

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 81.243.735/0001-48 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Período: 20/12/2019 a 20/12/2019

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
5067.2876.F6C4.8B01	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2019 13:39:18	17/06/2020	Válida Prorrogada até 15/09/2020		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/Em

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:18 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **5067.2876.F6C4.8B01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50621535
Data: 08/06/2020
Hora: 14:17:53
Válida até: 08/07/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Inscrição: 06.200.590-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

87571/2020**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**
ENDEREÇO : **RUA JAVARI, Nº: 1255, CEP: 69075110**
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL I** COMPLEMENTO: **LOTE 257-B**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12231501**
CNPJ/CPF : **81243735001977**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/05/2020

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 17/08/2020

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº87571/2020**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **884.10E.7D8.AF2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/05/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.243.735/0019-77

Razão Social:POSITIVO TECNOLOGIA SA

Endereço: R JAVARI 1255 LOTE 257B / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302212243687255

Informação obtida em 01/04/2020 08:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.243.735/0019-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R JAVARI	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO LOTE 257-B
-------------------------------	-----------------------	----------------------------------

CEP 69.075-110	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@POSITIVO.COM.BR	TELEFONE (41) 3316-7700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **17:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.243.735/0019-77 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
NOME EMPRESARIAL POSITIVO TECNOLOGIA S.A.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO R JAVARI	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO LOTE 257-B
CEP 69.075-110	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@POSITIVO.COM.BR	TELEFONE (41) 3316-7700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **17:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.243.735/0001-48

Certidão nº: 13258925/2020

Expedição: 08/06/2020, às 14:52:49

Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.243.735/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME: 81.243.735/0001-48

NIRE 41.300.071.977

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 04 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia"), na Rua João Bettega, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), nos jornais Estado de São Paulo (pg. B05 e B09), Metrôpole Jornal PR (pg. 03 e 04) e no Diário Oficial do Paraná (pg. 36 e 44) nos dias 19 e 20 de setembro de 2019.

Os documentos exigidos nos termos da regulamentação aplicável foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no *website* de relação com investidores da Companhia.

3. PRESENCAS: Presentes acionistas representando 74,8% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. MESA: Presidente: Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho
Secretária: Lorenza Martinez Guimarães Gloger

5. RECEBIMENTO DE VOTOS: as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no disposto no §1º do artigo 130 da LSA.

6. ORDEM DO DIA: (i) Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia com o objetivo de (a) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia previsto no parágrafo 3º, artigo 5º do estatuto social da Companhia, (b) aprimorar a redação das matérias de competência do Conselho de Administração previstas nos itens (viii) e (x) do artigo 14 do



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

estatuto social da Companhia e (c) aprimorar a redação do parágrafo 4º do artigo 25 do estatuto social da Companhia; e (ii) dispensar a aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária prevista no atual artigo 42 do estatuto social da Companhia para acionistas e investidores que adquirirem ações no âmbito de uma eventual oferta pública de distribuição primária subsequente da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável:

(i) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 94,5% dos votos a favor, 2,5% de votos contrários e 3,0% de abstenções, a reforma do estatuto social da Companhia (e sua respectiva consolidação para refletir os ajustes deliberados abaixo, nos termos do Anexo I à presente ata) para (a) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias; (b) aprimorar a redação das matérias de competência do Conselho de Administração previstas nos itens (viii) e (x) do artigo 14 do estatuto social da Companhia; e (c) aprimorar a redação do parágrafo 4º do artigo 25 do estatuto social da Companhia.

(ii) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 94,5% dos votos a favor, 2,5% de votos contrários e 3,0% de abstenções – tendo em vista que a Companhia, conforme divulgado em fato relevante divulgado em 13 de setembro de 2019, considera realizar uma oferta pública subsequente de distribuição primária de ações de emissão da Companhia (“Oferta”) e de forma a não limitar a alocação de ações da Companhia em referida Oferta – a dispensa da obrigação de lançar a oferta pública de aquisição de ações, prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, a qualquer acionista ou investidor que atinja ou adquira participação acionária na Companhia até 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo, as ações em tesouraria, em decorrência da subscrição primária de ações na Oferta. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da



Companhia. Uma vez ultrapassado, por qualquer acionista ou investidor, o respectivo percentual de ações da Companhia que detinha imediatamente após a conclusão da Oferta, aplicar-se-á integralmente o disposto no artigo 42 e seus parágrafos a tal acionista ou investidor para quaisquer acréscimos de participação acionária. Para os Acionistas Originais, conforme definidos no parágrafo décimo terceiro do estatuto social da Companhia, continuará a aplicar-se o disposto no referido parágrafo décimo terceiro em caso de acréscimo de participação acionária. A dispensa aqui aprovada aplica-se exclusivamente à Oferta. Em caso de não realização da Oferta, a dispensa da obrigação de lançar a oferta pública de aquisição de ações prevista no artigo 42 do estatuto social da Companhia ficará sem efeito.

8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Curitiba, 04 de outubro de 2019.

Confere com a original lavrada em livro próprio


Lorenza Martinez Guimarães
Gleger



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48
COMPANHIA ABERTA

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A **Positivo Tecnologia S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto: a) a industrialização, comercialização, distribuição, locação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletro-eletrônica; b) o desenvolvimento, comercialização e locação de softwares e sistemas diversos; c) a industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos tecnológicos na área de informática e eletro-eletrônica; d) a representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliário de informática, franquias, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino; e) a prestação de serviços na área de informática; f) a comercialização ou cessão de direitos autorais, próprios e de terceiros; g) a editoração e comercialização de livros; h) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

objeto social idêntico ao da Companhia; e i) o desenvolvimento e manutenção de portal, provedor de conteúdo ou outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais), dividido em 87.800.000 (oitenta e sete milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo - A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - A Companhia possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, podendo o Conselho de Administração emitir até 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quinto - A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle, nos termos dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Sexto - No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106,

§2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º – Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 04 (quatro) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo.



Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

Parágrafo Terceiro - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

- (i) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração;
- (ii) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- (iii) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- (iv) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- (v) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (vi) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) Deliberar sobre a saída do Novo Mercado, bem como sobre qualquer medida relativa ao cancelamento do registro de companhia aberta;
- (viii) Escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto nos Capítulos VIII e IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- (ix) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria ou seu cancelamento, nas hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Artigo 9º – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 10 – O Conselho de Administração, eleito e destituído pela Assembleia Geral, será composto de 6 (seis) ou 7 (sete) membros efetivos, pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente. O Presidente, se não tiver sido designado pela Assembleia Geral, ou em caso de vacância, será designado pela maioria do Conselho e servirá até a primeira assembleia geral subsequente.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo primeiro deste artigo 10, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

Parágrafo Terceiro - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa

Artigo 11 – Em caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 12 – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 4 (quatro) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião.

Parágrafo Primeiro - As assinaturas das atas das reuniões do Conselho poderão ser assinadas eletronicamente por certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade.

Parágrafo Segundo - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o *quorum* requerido para instalação e deliberação.

Artigo 13 – Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.



Artigo 14 – Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (iv) convocar as Assembleias Gerais;
- (v) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- (vi) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
- (viii) autorizar operações que envolvam valores superiores a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para: a) financiar aquisições de bens e serviços (operações de Comprar); b) a aquisição de matérias-primas e operações que envolvam contratações de cartas de crédito ou instrumentos similares para garantia de importações; contratação de fianças bancárias destinadas a licitações em órgãos públicos nacionais e internacionais e contratação de instrumentos bancários que garantam a performance; e c) descontos de títulos para antecipação de recebíveis. Este valor será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção;
- (ix) autorizar a contratação de qualquer outra modalidade de operação que envolva valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) - valor este a ser atualizado da mesma forma prevista no item anterior - relacionadas com a: (i) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; (ii) contratação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pela Companhia, na condição de mutuante ou mutuária;
- (x) autorizar previamente a celebração, pela Companhia, de quaisquer outros contratos que envolvam valores de desembolso superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excepcionadas as contratações para compra de insumos e as operações previstas no item (viii) acima;
- (xi) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

- disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior;
- (xii) autorizar a emissão de ações da Companhia nos limites do capital autorizado, previsto no artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (xiii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, observando-se os limites do artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social;
- (xiv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral;
- (xv) definir a lista triíplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado;
- (xvi) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais;
- (xvii) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (xviii) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em Assembleias Gerais Ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária;
- (xix) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social; e
- (xx) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Seção III – Diretoria

Artigo 15 – A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) até 12 (doze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo (i) 01 (um) Diretor Presidente, (ii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, (iii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas (iv) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Marketing e Vendas, (vi) 01 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e (vii) demais Diretores estatutários sem designação específica.

Parágrafo Primeiro – O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

Parágrafo Terceiro. A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto.

Artigo 16 – A Diretoria, cuja presidência será exercida pelo Diretor Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação e a presidência da Reunião ao Diretor Presidente.

Artigo 17 – Compete ao Diretor Presidente:



- a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- b) responder pelas estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria;
- d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais;
- e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e
- f) Coordenar o desenvolvimento do planejamento estratégico da Companhia

Artigo 18 – Compete ao Diretor Vice-Presidente de Finanças:

- a) responder pelo controle orçamentário da Companhia;
- b) coordenar e superintender as questões financeiras, administrativas
- c) coordenar o provimentos das informações financeiras
- d) coordenar o controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e
- e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 – Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas:

- a) responsabilizar-se pelas vendas da Companhia destinadas ao mercado governo, exceto no que se refere as vendas da Companhia destinadas ao mercado governo de produtos da área de Tecnologia Educacional;
- b) administrar as contas dos clientes estratégicos da Companhia; e
- c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.



Artigo 20 – Compete ao Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional:

- a) ser o responsável pela direção, planejamento e controle da área de tecnologia educacional da Companhia;
- b) responsabilizar-se por todas as vendas da Companhia de produtos de Tecnologia Educacional; e
- c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 – Compete ao Diretor Vice-Presidente de Marketing e Vendas:

- a) Ser o responsável pela direção, planejamento e controle da área de marketing e de inteligência de mercado da Companhia;
- b) Responsabilizar-se pelas vendas de produtos da Companhia, excetuadas as vendas para o Mercado Governo e de produtos de Tecnologia Educacional; e
- c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 – Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- a) gerenciar o controle orçamentário da Companhia;
- b) prover informações financeiras;
- c) responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia;
- d) prestar toda e qualquer informação aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA;
- e) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, e
- f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.



Artigo 23 – Compete ao(s) Diretor(es) estatutários sem designação específica, exemplificativamente:

- a) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social;
- b) coordenar a atuação de sua área, bem como promover a interface desta com as demais Diretorias; e
- c) exercer as atribuições que lhes forem definidas em Reunião do Conselho de Administração, que poderá estabelecer denominações específicas para os seus cargos.

Artigo 24 – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive:

- (i) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- (iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- (v) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (vi) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- (vii) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item (viii) do Artigo 14 deste Estatuto Social;



- (viii) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições previstas no item (viii), do Artigo 14 deste Estatuto Social; e
- (ix) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.

Artigo 25 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avalização de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) pelo Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria, ou (iii) por um procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) por Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria e especificarão os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 1 (um) ano, nos demais casos.

Parágrafo Segundo - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prestadas em favor de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

Parágrafo Quarto - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme regras legais aplicáveis, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 26 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

17



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Artigo 27 – O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 28 – Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro - Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do *caput* deste artigo 28, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º, da Lei 6.404/76;

Parágrafo Segundo - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

- (a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 29 – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 30 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.

18



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 31 – A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações ordinárias dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.

Artigo 32 – A oferta pública referida no Artigo 31 também deverá ser efetivada:

- (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e
- (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e a anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por:

- (i) "Adquirente" aquele para quem o Acionista Controlador transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;
- (ii) "Acionista Controlador" o acionista, ou Grupo de Acionistas, que exerça o Poder de



Controle da Companhia;

(iii) "Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador, quando este promove a alienação de controle da Companhia;

(iv) "Ações em Circulação" todas as ações de emissão da Companhia, excetuadas as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia e aquelas em tesouraria;

(v) "Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

(vi) "Alienação do Controle" a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

(vii) "Grupo de Acionistas" grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou

(iii) sob controle comum; e

(viii) "Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Artigo 33 – Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 deste Estatuto Social; e
- (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor



diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 34 – A Companhia não registrará (i) qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado; ou (ii) qualquer Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 35 – Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, tendo como preço mínimo, o valor econômico apurado mediante laudo de avaliação, na forma do artigo 37 abaixo.

Artigo 36 – O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo.

Parágrafo Primeiro – A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.



Parágrafo Segundo - Os custos incorridos com a elaboração do laudo de avaliação serão arcados integralmente pelo ofertante.

Artigo 37 – Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo Primeiro - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

Parágrafo Segundo - Se o valor econômico das ações, apurado na forma do artigo 37, for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Parágrafo Terceiro - O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá as demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis às companhias abertas e os preceitos constantes do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 38 – A saída da Companhia do Novo Mercado será aprovada em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos acionistas presentes e comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - Para que as ações da Companhia passem a ter o registro para negociação fora do Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do

Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.



Parágrafo Segundo - Caso a saída da Companhia do Novo Mercado venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 39 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 35.

Parágrafo Primeiro - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ao) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo Segundo - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 40 – A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, obrigará o Acionista Controlador Alienante, conjunta e solidariamente com o Adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto Social.



Parágrafo Primeiro - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação a que se refere o *caput* deste artigo 40 for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante conjunta e solidariamente com o Adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste artigo 40.

Parágrafo Segundo - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, em caso de alienação, na forma prevista no *caput* e no Parágrafo Primeiro acima.

Artigo 41 – A saída da Companhia do Novo Mercado, em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação que trata o Artigo 36 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.



Parágrafo Quarto - Caso a Assembleia Geral mencionado no parágrafo anterior delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ao) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO X

DA PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Artigo 42 – Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Capítulo X.

Parágrafo Primeiro - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo 42.

Parágrafo Segundo - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado através de laudos de avaliação, observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto deste Artigo; (ii) o valor patrimonial constante do último balanço auditado da



Companhia; e (iii) a maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Os laudos de avaliação referidos no Parágrafo Segundo acima deverão ser elaborados por 02 (duas) instituições financeiras de primeira linha e ilibada reputação e notório conhecimento do setor de atuação da Companhia, uma escolhida pela Companhia e outra pelo acionista que faz menção neste artigo, selecionadas dentre as maiores instituições que atuem no Brasil à época e que atuem em assessoramento de clientes em fusões e aquisições de empresas. Os custos dos 02 (dois) laudos de avaliação serão arcados pela Companhia e pelo referido acionista, respectivamente.

Parágrafo Quarto - Caso haja diferença de valor entre os 2 (dois) laudos acima referidos, o Preço da OPA terá por base o maior valor entre esses 2 (dois) laudos.

Parágrafo Quinto - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM nº 361"):

- (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA;
- (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;
- (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 361, ressalvado o disposto no parágrafo quarto acima; e
- (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Sexto - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Sétimo - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Oitavo - O acionista a que faz menção este artigo estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Nono - Na hipótese de o acionista a que faz menção este artigo não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, conforme o caso, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o referido acionista não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo da responsabilização do acionista por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo Décimo - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76, e no Capítulo VII deste Estatuto Social não eximem o acionista a que faz menção este artigo do cumprimento das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo Décimo Primeiro - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no Parágrafo Terceiro deste artigo 42.



Parágrafo Décimo Segundo - Para fins do cálculo do percentual de 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo Décimo Terceiro - O disposto neste artigo não se aplica aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia ("Data da Primeira Oferta Pública"), sejam titulares de 10% (dez por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores ("Acionista(s) Original(is)"), inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias. Uma vez ultrapassado, por qualquer Acionista Original, o respectivo percentual de ações da Companhia superior ao que detinha na Data da Primeira Oferta Pública, aplicar-se-á integralmente o disposto neste artigo 42 e seus parágrafos a tal Acionista Original.

Parágrafo Décimo Quarto - O disposto neste Artigo não se aplica aos acionistas ou às pessoas que se tornarem titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) ou da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia.

Parágrafo Décimo Quinto - A alteração estatutária que limite e/ou restrinja o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo.

Parágrafo Décimo Sexto - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.



CAPÍTULO XI DIREITO DE RECESSO

Artigo 43 – O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei.

CAPÍTULO XII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 44 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 45 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

* * * * *



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 12:31 SOB Nº 20196151295.
PROTOCOLO: 196151295 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904798163. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 81.243.735/0001-48 - NIRE 41.300.071.977

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Outubro de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 04 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia"), na Rua João Bettega, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Publicações Pré-vias:** Anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), nos jornais Estado de São Paulo (pg. B05 E B09), Metrópole Jornal PR (pg. 03 e 04) e no Diário Oficial do Paraná (pg.36 e 44) nos dias 19 e 20 de setembro de 2019. Os documentos exigidos nos termos da regulamentação aplicável foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos websites da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no website de relação com investidores da Companhia. **3. Presenças:** Presenças acionistas representando 74,8% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** **Presidente:** Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho; **Secretária:** Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **5. Recebimento de Votos:** as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da LSA. **6. Ordem do Dia: (i)** Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia com o objetivo de (a) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia previsto no parágrafo 3º, artigo 5º do estatuto social da Companhia, (b) aprimorar a redação das matérias de competência do Conselho de Administração previstas nos itens (viii) e (x) do artigo 14 do estatuto social da Companhia e (c) aprimorar a redação do parágrafo 4º do artigo 25 do estatuto social da Companhia; e (ii) dispensar a aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária prevista no atual artigo 42 do estatuto social da Companhia para acionistas e investidores que adquirirem ações no âmbito de uma eventual oferta pública de distribuição primária subsequente da Companhia. **7. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável: (i) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 94,5% dos votos a favor, 2,5% de votos contrários e 3,0% de abstenções, a reforma do estatuto social da Companhia (e sua respectiva consolidação para refletir os ajustes deliberados abaixo, nos termos do Anexo I à presente ata) para (a) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias; (b) aprimorar a redação das matérias de competência do Conselho de Administração previstas nos itens (viii) e (x) do artigo 14 do estatuto social da Companhia; e (c) aprimorar a redação do parágrafo 4º do artigo 25 do estatuto social da Companhia. (ii) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 94,5% dos votos a favor, 2,5% de votos contrários e 3,0% de abstenções - tendo em vista que a Companhia, conforme divulgado em fato relevante divulgado em 13 de setembro de 2019, considera realizar uma oferta pública subsequente de distribuição primária de ações de emissão da Companhia ("Oferta") e de forma a não limitar a alocação de ações da Companhia em referida Oferta - a dispensa da obrigação de lançar a oferta pública de aquisição de ações, prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, a qualquer acionista ou investidor que atinja ou adquira participação acionária na Companhia até 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo, as ações em tesouraria, em decorrência da subscrição primária de ações na Oferta. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia. Uma vez ultrapassado, por qualquer acionista ou investidor, o respectivo percentual de ações da Companhia que detinha imediatamente após a conclusão da Oferta, aplicar-se-á integralmente o disposto no artigo 42 e seus parágrafos a tal acionista ou investidor para quaisquer acréscimos de participação acionária. Para os Acionistas Originais, conforme definidos no parágrafo décimo terceiro do estatuto social da Companhia, continuará a aplicar-se o disposto no referido parágrafo décimo terceiro em caso de acréscimo de participação acionária. A dispensa aqui aprovada aplica-se exclusivamente à Oferta. Em caso de não realização da Oferta, a dispensa da obrigação de lançar a oferta pública de aquisição de ações prevista no artigo 42 do estatuto social da Companhia ficará sem efeito. **8. Documentos Arquivados:** Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Curitiba, 04 de outubro de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio. Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 15/10/2019 sob nº 20196151295. Protocolo: 196151295 de 14/10/2019. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral. **Anexo I - Estatuto Social da Positivo Tecnologia S.A. - CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - Companhia Aberta - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. Parágrafo Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: a) a industrialização, comercialização, distribuição, locação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletro-eletrônica; b) o desenvolvimento, comercialização e locação de softwares e sistemas diversos; c) a industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos tecnológicos na área de informática e eletro-eletrônica; d) a representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliário de informática, franquias, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de**

administração escolar e sistemas didáticos de ensino; e) a prestação de serviços na área de informática; f) a comercialização ou cessão de direitos autorais, próprios e de terceiros; g) a editoração e comercialização de livros; h) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não objeto social idêntico ao da Companhia; e i) o desenvolvimento e manutenção de portal, provedor de conteúdo ou outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais), dividido em 87.800.000 (oitenta e sete milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, podendo o Conselho de Administração emitir até 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias. **Parágrafo Quarto** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Quinto** - A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Sexto** - No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76. **Artigo 6º** - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 7º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 04 (quatro) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa. **Parágrafo Terceiro** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 8º** - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta: (i) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração; (ii) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado; (iii) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações; (iv) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; (v) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (vi) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (vii) Deliberar sobre a saída do Novo Mercado, bem como sobre qualquer medida relativa ao cancelamento do registro de companhia aberta; (viii) Escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto nos Capítulos VIII e IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e (ix) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria ou seu cancelamento, nas hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Normas Gerais - Artigo 9º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores.

continua →

★ **continuação**

acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **Seção II - Conselho de Administração - Artigo 10** - O Conselho de Administração, eleito e destituído pela Assembleia Geral, será composto de 6 (seis) ou 7 (sete) membros efetivos, pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente. O Presidente, se não tiver sido designado pela Assembleia Geral, ou em caso de vacância, será designado pela maioria do Conselho e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. **Parágrafo Primeiro** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo primeiro deste artigo 10, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. **Parágrafo Terceiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 11** - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição. **Artigo 12** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 4 (quatro) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião. **Parágrafo Primeiro** - As assinaturas das atas das reuniões do Conselho poderão ser assinadas eletronicamente por certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade. **Parágrafo Segundo** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o *quorum* requerido para instalação e deliberação. **Artigo 13** - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. **Artigo 14** - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (iv) convocar as Assembleias Gerais; (v) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balanços mensais; (vi) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia; (vii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; (viii) autorizar operações que envolvam valores superiores a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para: a) financiar aquisições de bens e serviços (operações de Compras); b) a aquisição de matérias-primas e operações que envolvam contratações de cartas de crédito ou instrumentos similares para garantia de importações; contratação de fianças bancárias destinadas a licitações em órgãos públicos nacionais e internacionais e contratação de instrumentos bancários que garantam a performance; e c) descontos de títulos para antecipação de recebíveis. Este valor será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção; (ix) autorizar a contratação de qualquer outra modalidade de operação que envolva valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) - valor este a ser atualizado da mesma forma prevista no item anterior - relacionadas com a: (i) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; (ii) contratação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pela Companhia, na condição de mutuante ou mutuária; (x) autorizar previamente a celebração, pela Companhia, de quaisquer outros contratos que envolvam valores de desembolso superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excepcionadas as contratações para compra de insumos e as operações previstas no item (viii) acima; (xi) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior; (xii) autorizar a emissão de ações da Companhia nos limites do capital autorizado, previsto no artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; (xiii) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, observando-se os limites do artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social; (xiv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral; (xv) definir a lista triplíce de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado; (xvi) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora de serviços de escriturais; (xvii) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; (xviii) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em Assembleias Gerais Ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; (xix) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social; e (xx) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao

interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. **Seção III - Diretoria - Artigo 15** - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) até 12 (doze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo (i) 01 (um) Diretor Presidente, (ii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, (iii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas (iv) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Marketing e Vendas, (vi) 01 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e (vii) demais Diretores estatutários sem designação específica. **Parágrafo Primeiro** - O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação. **Parágrafo Terceiro** - A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger interinamente um substituto. **Artigo 16** - A Diretoria, cuja presidência será exercida pelo Diretor Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação e a presidência da Reunião ao Diretor Presidente. **Artigo 17** - Compete ao Diretor Presidente: a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados; b) responder pelas estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores; c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria; d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais; e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e f) Coordenar o desenvolvimento do planejamento estratégico da Companhia. **Artigo 18** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Finanças: a) responder pelo controle orçamentário da Companhia; b) coordenar e superintender as questões financeiras, administrativas; c) coordenar o provimento das informações financeiras; d) coordenar o controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 19** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas: a) responsabilizar-se pelas vendas da Companhia destinadas ao mercado governo, exceto no que se refere as vendas da Companhia destinadas ao mercado governo de produtos da área de Tecnologia Educacional; b) administrar as contas dos clientes estratégicos da Companhia; e c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 20** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional: a) ser o responsável pela direção, planejamento e controle da área de tecnologia educacional da Companhia; b) responsabilizar-se por todas as vendas da Companhia de produtos de Tecnologia Educacional; e c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 21** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Marketing e Vendas: a) Ser o responsável pela direção, planejamento e controle da área de marketing e de inteligência de mercado da Companhia; b) Responsabilizar-se pelas vendas de produtos da Companhia, excetuadas as vendas para o Mercado Governo e de produtos de Tecnologia Educacional; e c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 22** - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: a) gerenciar o controle orçamentário da Companhia; b) prover informações financeiras; c) responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; d) prestar toda e qualquer informação aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA; e) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, e f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 23** - Compete ao(s) Diretor(es) estatutários sem designação específica, exemplificativamente: a) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social; b) coordenar a atuação de sua área, bem como promover a interface desta com as demais Diretorias; e c) exercer as atribuições que lhes forem definidas em Reunião do Conselho de Administração, que poderá estabelecer denominações específicas para os seus cargos. **Artigo 24** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive: (i) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior; (iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social; (v) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (vi) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições; (vii) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item (viii) do Artigo 14 deste Estatuto Social; (viii) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições previstas no

—☆ continuação

item (viii), do Artigo 14 deste Estatuto Social; e (ix) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias. **Artigo 25** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avaliação de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados (i) pelo Diretor-Presidente, ou (ii) pelo Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria, ou (iii) por um procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro abaixo. **Parágrafo Primeiro** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (i) pelo Diretor Presidente, ou (ii) por Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria e especificarão os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 1 (um) ano, nos demais casos. **Parágrafo Segundo** - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto. **Parágrafo Terceiro** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prestadas em favor de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia. **Parágrafo Quarto** - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme regras legais aplicáveis, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 26** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Terceiro** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Parágrafo Quarto** - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 27** - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. **Parágrafo Primeiro** - Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do *caput* deste artigo 28, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º, da Lei 6.404/76; **Parágrafo Segundo** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior: (a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro** - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Artigo 29** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 30** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Da Alienação do Poder de Controle - Artigo 31** - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações ordinárias dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante. **Artigo 32** - A oferta pública referida no Artigo 31 também deverá ser efetivada: (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e a anexar

documentação que comprove esse valor. **Parágrafo Único** - Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por: (i) “Adquirente” aquele para quem o Acionista Controlador transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia; (ii) “Acionista Controlador” o acionista, ou Grupo de Acionistas, que exerça o Poder de Controle da Companhia; (iii) “Acionista Controlador Alienante” o Acionista Controlador, quando este promove a alienação de controle da Companhia; (iv) “Ações em Circulação” todas as ações de emissão da Companhia, excetuadas as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia e aquelas em tesouraria; (v) “Ações de Controle” o bloco de ações que assegure, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia; (vi) “Alienação do Controle” a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle; (vii) “Grupo de Acionistas” grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; e (viii) “Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **Artigo 33** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 deste Estatuto Social; e (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 34** - A Companhia não registrará (i) qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado; ou (ii) qualquer Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham assinado o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo VIII - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Artigo 35** - Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, tendo como preço mínimo, o valor econômico apurado mediante laudo de avaliação, na forma do artigo 37 abaixo. **Artigo 36** - O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo. **Parágrafo Primeiro** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tripartite, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instale em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. **Parágrafo Segundo** - Os custos incorridos com a elaboração do laudo de avaliação serão arcados integralmente pelo ofertante. **Artigo 37** - Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. **Parágrafo Primeiro** - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante. **Parágrafo Segundo** - Se o valor econômico das ações, apurado na forma do artigo 37, for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado. **Parágrafo Terceiro** - O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá às demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis às companhias abertas e os preceitos constantes do Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo IX - Saída do Novo Mercado - Artigo 38** - A saída da Companhia do Novo Mercado será aprovada em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos acionistas presentes e comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Primeiro** - Para que as ações da Companhia passem a ter o registro para negociação fora do Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Caso a saída da Companhia do Novo Mercado venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 39** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários

—★ continuação

admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 35. **Parágrafo Primeiro** - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Parágrafo Segundo** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Artigo 40** - A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, obrigará o Acionista Controlador Alienante, conjunta e solidariamente com o Adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação a que se refere o caput deste artigo 40 for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante conjunta e solidariamente com o Adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos acionistas da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no caput deste artigo 40. **Parágrafo Segundo** - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, em caso de alienação, na forma prevista no caput e no Parágrafo Primeiro acima. **Artigo 41** - A saída da Companhia do Novo Mercado, em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação que trata o Artigo 36 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. **Parágrafo Quarto** - Caso a Assembleia Geral mencionado no parágrafo anterior delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Capítulo X - Da Proteção da Dispersão da Base Acionária - Artigo 42** - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Capítulo X. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo 42. **Parágrafo Segundo** - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado através de laudos de avaliação, observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto deste Artigo; (ii) o valor patrimonial constante do último balanço auditado da Companhia; e (iii) a maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Os laudos de avaliação referidos no Parágrafo Segundo acima deverão ser elaborados por 02 (duas) instituições financeiras de primeira linha e ilibada reputação e notório conhecimento do setor de atuação da Companhia, uma escolhida pela Companhia e outra pelo acionista que faz menção este artigo, selecionadas dentre as maiores instituições que atuem no Brasil à época e que atuem em assessoramento de clientes em fusões e aquisições de empresas. Os custos dos 02 (dois) laudos de avaliação serão arcados pela Companhia e pelo referido acionista, respectivamente. **Parágrafo Quarto** - Caso haja diferença de valor entre os 2 (dois) laudos acima referidos, o Preço da OPA terá por base o maior valor entre esses 2 (dois) laudos. **Parágrafo Quinto** - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002

("Instrução CVM nº 361"): (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitirlhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA; (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361, ressalvado o disposto no parágrafo quarto acima; e (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia. **Parágrafo Sexto** - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM. **Parágrafo Sétimo** - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo Oitavo** - O acionista a que faz menção este artigo estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. **Parágrafo Nono** - Na hipótese de o acionista a que faz menção este artigo não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, conforme o caso, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o referido acionista não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo da responsabilização do acionista por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo. **Parágrafo Décimo** - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76, e no Capítulo VII deste Estatuto Social não eximem o acionista a que faz menção este artigo do cumprimento das obrigações constantes deste artigo. **Parágrafo Décimo Primeiro** - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscção de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no Parágrafo Terceiro deste artigo 42. **Parágrafo Décimo Segundo** - Para fins do cálculo do percentual de 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. **Parágrafo Décimo Terceiro** - O disposto neste artigo não se aplica aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia ("Data da Primeira Oferta Pública"), sejam titulares de 10% (dez por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores ("Acionista(s) Original(is)"), inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias. Uma vez ultrapassado, por qualquer Acionista Original, o respectivo percentual de ações da Companhia superior ao que detinha na Data da Primeira Oferta Pública, aplicar-se-á integralmente o disposto neste artigo 42 e seus parágrafos a tal Acionista Original. **Parágrafo Décimo Quarto** - O disposto neste Artigo não se aplica aos acionistas ou às pessoas que se tornarem titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) ou da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia. **Parágrafo Décimo Quinto** - A alteração estatutária que limite e/ou restrinja o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo. **Parágrafo Décimo Sexto** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **Capítulo XI - Direito de Recesso - Artigo 43** - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei. **Capítulo XII - Juízo Arbitral - Artigo 44** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo XIII - Liquidação - Artigo 45** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME: 81.243.735/0001-48 - NIRE 41.300.071.977

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de Outubro de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 04 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia"), na Rua João Bettgega, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Publicações prévias:** Anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), nos jornais Estado de São Paulo (pg. B05 E B09), Metrópole Jornal PR (pg. 03 e 04) e no Diário Oficial do Paran (pg.36 e 44) nos dias 19 e 20 de setembro de 2019. Os documentos exigidos nos termos da regulamentação aplicável foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no *website* de relação com investidores da Companhia. **3. Presenças:** Presentes acionistas representando 74,8% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho; Secretária: Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **5. Recebimento de Votos:** as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da LSA. **6. Ordem do Dia:** (I) Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia com o objetivo de (a) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia previsto no parágrafo 3º, artigo 5º do estatuto social da Companhia, (b) aprimorar a redação das matérias de competência do Conselho de Administração previstas nos itens (viii) e (x) do artigo 14 do estatuto social da Companhia e (c) aprimorar a redação do parágrafo 4º do artigo 25 do estatuto social da Companhia; e (II) dispensar a aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária prevista no atual artigo 42 do estatuto social da Companhia para acionistas e investidores que adquirirem ações no âmbito de uma eventual oferta pública de distribuição primária subsequente da Companhia. **7. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável: (i) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 94,5% dos votos a favor, 2,5% de votos contrários e 3,0% de abstenções, a reforma do estatuto social da Companhia (e sua respectiva consolidação para refletir os ajustes deliberados abaixo, nos termos do Anexo I à presente ata) para (a) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias; (b) aprimorar a redação das matérias de competência do Conselho de Administração previstas nos itens (viii) e (x) do artigo 14 do estatuto social da Companhia; e (c) aprimorar a redação do parágrafo 4º do artigo 25 do estatuto social da Companhia. (ii) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido computados 94,5% dos votos a favor, 2,5% de votos contrários e 3,0% de abstenções - tendo em vista que a Companhia, conforme divulgado em fato relevante divulgado em 13 de setembro de 2019, considera realizar uma oferta pública subsequente de distribuição primária de ações de emissão da Companhia ("Oferta") e de forma a não limitar a alocação de ações da Companhia em referida Oferta - a dispensa da obrigação de lançar a oferta pública de aquisição de ações, prevista no artigo 42 do Estatuto Social da Companhia, a qualquer acionista ou investidor que atinja ou adquira participação acionária na Companhia até 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo, as ações em tesouraria, em decorrência da subscrição primária de ações na Oferta. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia. Uma vez ultrapassado, por qualquer acionista ou investidor, o respectivo percentual de ações da Companhia que detinha imediatamente após a conclusão da Oferta, aplicar-se-á integralmente o disposto no artigo 42 e seus parágrafos a tal acionista ou investidor para quaisquer acréscimos de participação acionária. Para os Acionistas Originais, conforme definidos no parágrafo décimo terceiro do estatuto social da Companhia, continuará a aplicar-se o disposto no referido parágrafo décimo terceiro em caso de acréscimo de participação acionária. A dispensa aqui aprovada aplica-se exclusivamente à Oferta. Em caso de não realização da Oferta, a dispensa da obrigação de lançar a oferta pública de aquisição de ações prevista no artigo 42 do estatuto social da Companhia ficará sem efeito. **8. Documentos Arquivados:** Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Curitiba, 04 de outubro de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio. Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **JUCEPAR** - Certificado o Registro em 15/10/2019 sob nº 20196151295. Protocolo: 196151295 de 14/10/2019. Leandro Marcos Raysel Biscala - Secretário-Geral. **Anexo I - Estatuto Social da Positivo Tecnologia S.A. - CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48 - Companhia Aberta - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Parágrafo Único** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalados, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Novo Mercado"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto: a) a industrialização, comercialização, distribuição, locação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletro-eletrônica; b) o desenvolvimento, comercialização e locação de softwares e sistemas diversos; c) a industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos tecnológicos na área de informática e eletro-eletrônica; d) a representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliário de informática, franquias, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino; e) a prestação de serviços na área de informática; f) a comercialização ou cessão de direitos autorais, próprios e de terceiros; g) a editoração e comercialização de livros; h) a participação societária em empresas e/ou empreendimentos de qualquer natureza, que tenham ou não objeto social idêntico ao da Companhia; e i) o desenvolvimento e manutenção de portal, provedor de conteúdo ou outros serviços de informação e veiculação de conteúdo na internet. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 389.000.000,00 (trezentos e oitenta e nove milhões de reais), dividido em 87.800.000 (oitenta e sete milhões e oitocentos mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro** - A Companhia possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, podendo o Conselho de Administração emitir até 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) de novas ações ordinárias. **Parágrafo Quarto** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O direito de preferência poderá ser cedido, no todo ou em parte, aos demais acionistas, cujo exercício será feito de forma proporcional à participação de cada um no capital social. O direito de preferência será exercido dentro do prazo decadencial de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Quinto** - A Companhia poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Também não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Sexto** - No caso de não realização do preço de emissão das ações nas condições previstas no boletim de subscrição ou nas respectivas chamadas de capital, ficará o acionista remisso de pleno direito constituído em mora, na forma do artigo 106, §2º, da Lei nº 6.404/76, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação devida e ao disposto no artigo 107 da mesma Lei nº 6.404/76. **Artigo 6º** - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 7º** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 04 (quatro) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, na forma do parágrafo segundo abaixo. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por qualquer outro membro do Conselho de Administração que venha a ser escolhido por deliberação da maioria dos acionistas presentes, ou, na ausência de todos os membros do Conselho de Administração, o presidente será escolhido dentre os presentes, por deliberação majoritária. O presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa. **Parágrafo Terceiro** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 8º** - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta: (I) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração; (II) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado; (III) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações; (IV) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; (V) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (VI) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (VII) Deliberar sobre a saída do Novo Mercado, bem como sobre qualquer medida relativa ao cancelamento do registro de companhia aberta; (VIII) Escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto nos Capítulos VIII e IX deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e (IX) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria ou seu cancelamento, nas hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Normas Gerais - Artigo 9º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro** - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, e ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anúncia dos Administradores, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia. **Seção II - Conselho de Administração - Artigo 10** - O Conselho de Administração, eleito e destituído pela Assembleia Geral, será composto de 6 (seis) ou 7 (sete) membros efetivos, pessoas naturais, residentes ou não no País, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente. O Presidente, se não tiver sido designado pela Assembleia Geral, ou em caso de vacância, será designado pela maioria do Conselho e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. **Parágrafo Primeiro** - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Segundo** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo primeiro deste artigo 10, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (I) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 ou (II) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. **Parágrafo Terceiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 11** - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição. **Artigo 12** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 4 (quatro) de seus membros, sendo necessária, para sua realização, a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos conselheiros presentes à reunião. **Parágrafo Primeiro** - As assinaturas das atas das reuniões do Conselho poderão ser assinadas eletronicamente por certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade. **Parágrafo Segundo** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o *quorum* requerido para instalação e deliberação. **Artigo 13** - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. **Artigo 14** - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei ao Conselho de Administração, compete a este: (I) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (II) eleger e destituir os diretores, bem como fixar as suas atribuições e distribuir a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os administradores da Companhia; (III) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (IV) convocar as Assembleias Gerais; (V) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; (VI) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia; (VII) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia; (VIII) autorizar operações que envolvam valores superiores a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para: a) financiar aquisições de bens e serviços (operações de Compras); b) a aquisição de matérias-primas e operações que envolvam contratações de cartas de crédito ou instrumentos similares para garantia de importações; contratação de fianças bancárias destinadas a licitações em

órgãos públicos nacionais e internacionais e contratação de instrumentos bancários que garantam a performance; e c) descontos de títulos para antecipação de recebíveis. Este valor será atualizado ao final de cada exercício social pela variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção; (IX) autorizar a contratação de qualquer outra modalidade de operação que envolva valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) - valor este a ser atualizado da mesma forma prevista no item anterior - relacionadas com a: (I) aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis ou investimentos detidos pela Companhia; (II) contratação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pela Companhia, na condição de mutuante ou mutuária; (X) autorizar previamente a celebração, pela Companhia, de quaisquer outros contratos que envolvam valores de desembolso superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), excepcionadas as contratações para compra de insumos e as operações previstas no item (VIII) acima; (XI) aprovar a participação da Companhia no capital de outras sociedades assim como a disposição ou alienação dessa participação, no País ou no exterior; (XII) autorizar a emissão de ações da Companhia nos limites do capital autorizado, previsto no artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; (XIII) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, observando-se os limites do artigo 5º, §3º, deste Estatuto Social; (XIV) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, ressalvadas as hipóteses em que a regulamentação exigir que tal aprovação seja deliberada pela assembleia geral; (XV) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado; (XVI) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais; (XVII) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; (XVIII) decidir o teor do voto a ser proferido pela Companhia em Assembleias Gerais Ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões prévias de acionistas ou quotistas, reuniões de sócios, e/ou em qualquer outra reunião de sociedades das quais a Companhia venha a ser titular de participação societária; (XIX) decidir sobre qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria, conforme previsto em Lei ou neste Estatuto Social; e (XX) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (II) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (III) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (IV) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. **Seção III - Diretoria - Artigo 15** - A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) até 12 (doze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo (i) 01 (um) Diretor Presidente, (ii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Finanças, (iii) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas (iv) 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Marketing e Vendas, (vi) 01 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e (vii) demais Diretores estatutários sem designação específica. **Parágrafo Primeiro** - O mandato de cada Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita do renunciante, produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação. **Parágrafo Terceiro** - A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Reunião do Conselho de Administração, podendo o Presidente do Conselho de Administração eleger internamente um substituto. **Artigo 16** - A Diretoria, cuja presidência será exercida pelo Diretor Presidente, reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação e a presidência da Reunião ao Diretor Presidente. **Artigo 17** - Compete ao Diretor Presidente: a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, de investimentos e novos programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados; b) responder pelas estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores; c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria; d) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes a orientação mais adequada aos objetos sociais; e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e f) Coordenar o desenvolvimento do planejamento estratégico da Companhia. **Artigo 18** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Finanças: a) responder pelo controle orçamentário da Companhia; b) coordenar e superintender as questões financeiras, administrativas; c) coordenar o provimentos das informações financeiras; d) coordenar o controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; e) e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 19** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas: a) responsabilizar-se pelas vendas da Companhia destinadas ao mercado governo, exceto no que se refere às vendas da Companhia destinadas ao mercado governo de produtos da área de Tecnologia Educacional; b) administrar as contas dos clientes estratégicos da Companhia; e c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 20** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional: a) ser o responsável pela direção, planejamento e controle da área de tecnologia educacional da Companhia; b) responsabilizar-se por todas as vendas da Companhia de produtos de Tecnologia Educacional; e c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 21** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Marketing e Vendas: a) Ser o responsável pela direção, planejamento e controle da área de marketing e de inteligência de mercado da Companhia; b) Responsabilizar-se pelas vendas de produtos da Companhia, excetuadas as vendas para o Mercado Governo e de produtos de Tecnologia Educacional; e c) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 22** - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: a) gerenciar o controle orçamentário da Companhia; b) prover informações financeiras; c) responder pelo controle de fluxo de caixa, aplicações financeiras e investimentos da Companhia; d) prestar toda e qualquer informação aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA; e) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, e f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração. **Artigo 23** - Compete ao(s) Diretor(es) estatutários sem designação específica, exemplificativamente: a) promover o desenvolvimento das atividades da Companhia, observado seu objeto social; b) coordenar a atuação de sua área, bem como promover a interface desta com as demais Diretorias; e c) exercer as atribuições que lhes forem definidas em Reunião do Conselho de Administração, que poderá estabelecer denominações específicas para os seus cargos. **Artigo 24** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, especialmente nos seus Artigos 8º e 14, inclusive: (I) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (II) elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (III) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior; (IV) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social; (V) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; (VI) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições; (VII) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, respeitadas as restrições previstas no item (viii) do Artigo 14 deste Estatuto Social; (VIII) aceitar, sacar, endossar e avaliar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, notadamente as restrições previstas no item (viii), do Artigo 14 deste Estatuto Social; e (IX) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias. **Artigo 25** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avaliação de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados (I) pelo Diretor-Presidente, ou (II) pelo Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria, ou (III) por um procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro abaixo. **Parágrafo Primeiro** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas (I) pelo Diretor Presidente, ou (II) por Diretor que, isoladamente ou em conjunto com outro Diretor, esteja estritamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião própria e especificar os poderes conferidos. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo prazo de 1 (um) ano, nos demais casos. **Parágrafo Segundo** - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto. **Parágrafo Terceiro** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando prestadas em favor de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia. **Parágrafo Quarto** - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor (I) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (II) terá de restituir à companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme regras legais aplicáveis, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 26** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - A posse dos membros do Conselho Fiscal está condicionada à prévia subscrição do Termo de Anúncia dos Membros do Conselho Fiscal, aludido no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Terceiro** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Parágrafo Quarto** - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 27** - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 28** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. **Parágrafo Primeiro** - Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do *caput* deste artigo 28, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º, da Lei 6.404/76; **Parágrafo Segundo** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior: (a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e da destinação referida no item (a) deste §2º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas. **Parágrafo Terceiro** - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Artigo 29** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 30** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados. **Parágrafo Segundo** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Da Alienação do Poder de Controle - Artigo 31** - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações ordinárias dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante. **Artigo 32** - A oferta pública referida no Artigo 31 também deverá ser efetivada: (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e a anexar documentação que comprove esse valor. **Parágrafo Único** - Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por: (I) "Adquirente" aquele para quem o Acionista Controlador transfere as Ações de Controle em uma

★ continuação

Alienação de Controle da Companhia; (ii) "Acionista Controlador" o acionista, ou Grupo de Acionistas, que exerça o Poder de Controle da Companhia; (iii) "Acionista Controlador Alieneante" o Acionista Controlador, quando este promove a alienação de controle da Companhia; (iv) "Ações em Circulação" todas as ações de emissão da Companhia, excetuadas as detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, pelos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia e aquelas em tesouraria; (v) "Ações de Controle" o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia; (vi) "Alienação do Controle" a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle; (vii) "Grupo de Acionistas" grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; e (viii) "Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **Artigo 33** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 31 deste Estatuto Social; e (b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 34** - A Companhia não registrará (i) qualquer transferência de ações para o Adquirente, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores aludido no Regulamento do Novo Mercado; ou (ii) qualquer Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo VIII - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Artigo 35** - Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento do registro de companhia aberta será precedido por oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, tendo como preço mínimo, o valor econômico apurado mediante laudo de avaliação, na forma do artigo 37 abaixo. **Artigo 36** - O laudo de avaliação será elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo. **Parágrafo Primeiro** - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. **Parágrafo Segundo** - Os custos incorridos com a elaboração do laudo de avaliação serão arcados integralmente pelo ofertante. **Artigo 37** - Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública. **Parágrafo Primeiro** - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante. **Parágrafo Segundo** - Se o valor econômico das ações, apurado na forma do artigo 37, for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado. **Parágrafo Terceiro** - O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá as demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis às companhias abertas e os preceitos constantes do Regulamento do Novo Mercado. **Capítulo IX - Saída do Novo Mercado - Artigo 38** - A saída da Companhia do Novo Mercado será aprovada em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos acionistas presentes e comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Primeiro** - Para que as ações da Companhia passem a ter o registro para negociação fora do Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Segundo** - Caso a saída da Companhia do Novo Mercado venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos para negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 37 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 39** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 35. **Parágrafo Primeiro** - A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Parágrafo Segundo** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Artigo 40** - A alienação do Poder de Controle da Companhia que ocorrer nos 12 (doze) meses subsequentes à sua saída do Novo Mercado, obrigará o Acionista Controlador Alieneante, conjunta e solidariamente com o Adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alieneante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas no Capítulo VII deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alieneante na alienação a que se refere o *caput* deste artigo 40 for superior ao valor da oferta pública de saída realizada de acordo com as demais disposições deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alieneante conjunta e solidariamente com o Adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos acilenteantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no *caput* deste artigo 40. **Parágrafo Segundo** - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alieneante, em caso de alienação, na forma prevista no *caput* e no Parágrafo Primeiro acima. **Artigo 41** - A saída da Companhia do Novo Mercado, em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação que trata o Artigo 36 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* deste artigo. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de

acionistas, cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado. **Parágrafo Quarto** - Caso a Assembleia Geral mencionado no parágrafo anterior delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Capítulo X - Da Proteção da Dispersão da Base Acionária - Artigo 42** - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste capítulo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Capítulo X. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo 42. **Parágrafo Segundo** - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA ("Preço da OPA") não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado através de laudos de avaliação, observado o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto deste Artigo; (ii) o valor patrimonial constante do último balanço auditado da Companhia; e (iii) a maior cotação unitária das ações de emissão da Companhia durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Os laudos de avaliação referidos no Parágrafo Segundo acima deverão ser elaborados por 02 (duas) instituições financeiras de primeira linha e ilibada reputação e notório conhecimento do setor de atuação da Companhia, uma escolhida pela Companhia e outra pelo acionista que faz menção este artigo, selecionadas dentre as maiores instituições que atuem no Brasil à época e que atuem em assessoramento de clientes em fusões e aquisições de empresas. Os custos dos 02 (dois) laudos de avaliação serão arcados pela Companhia e pelo referido acionista, respectivamente. **Parágrafo Quarto** - Caso haja diferença de valor entre os 2 (dois) laudos acima referidos, o Preço da OPA terá por base o maior valor entre esses 2 (dois) laudos. **Parágrafo Quinto** - A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM nº 361"): (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA; (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361, ressalvado o disposto no parágrafo quarto acima; e (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia. **Parágrafo Sexto** - Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste Artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia em OPA sujeita ao artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM. **Parágrafo Sétimo** - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo Oitavo** - O acionista a que faz menção este artigo estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. **Parágrafo Nono** - Na hipótese de o acionista a que faz menção este artigo não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, conforme o caso, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o referido acionista não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do acionista, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo da responsabilização do acionista por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo. **Parágrafo Décimo** - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76, e no Capítulo VII deste Estatuto Social não eximem o acionista a que faz menção este artigo do cumprimento das obrigações constantes deste artigo. **Parágrafo Décimo Primeiro** - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos previstos no Parágrafo Terceiro deste artigo 42. **Parágrafo Décimo Segundo** - Para fins do cálculo do percentual de 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. **Parágrafo Décimo Terceiro** - O disposto neste artigo não se aplica aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia ("Data da Primeira Oferta Pública"), sejam titulares de 10% (dez por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores ("Acionista(s) Original(is)"), inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias. Uma vez ultrapassado, por qualquer Acionista Original, o respectivo percentual de ações da Companhia superior ao que detinha na Data da Primeira Oferta Pública, aplicar-se-á integralmente o disposto neste artigo 42 e seus parágrafos a tal Acionista Original. **Parágrafo Décimo Quarto** - O disposto neste Artigo não se aplica aos acionistas ou às pessoas que se tornarem titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 10% (dez por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) ou da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia. **Parágrafo Décimo Quinto** - A alteração estatutária que limite e/ou restrinja o direito dos acionistas à realização da OPA prevista neste Artigo ou a exclusão deste Artigo obrigará o(s) acionista(s) que tiver(em) votado a favor de tal alteração ou exclusão na deliberação em Assembleia Geral a realizar a OPA prevista neste Artigo. **Parágrafo Décimo Sexto** - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **Capítulo XI - Direito de Recesso - Artigo 43** - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado através de avaliação nos termos da lei. **Capítulo XII - Juízo Arbitral - Artigo 44** - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação no Novo Mercado, do Regulamento de Sanções e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo XIII - Liquidação - Artigo 45** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ– SIEMACO Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigentes, convoca todos os empregados das empresas de Asseio e Conservação de Curitiba e Região Metropolitana, associados ou não ao sindicato profissional, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2019 (domingo), às 10h00min (dez horas) na sede campestre do Siemaco Curitiba, localizada na BR-277, Km 61, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser apresentado ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2020/2021; b) Autorização para a Diretoria do Sindicato profissional negociar as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de até 24 meses ou, no caso de insucesso nas negociações, requerer a instauração de dissídio coletivo; c) Discussão e votação sobre a contribuição a ser descontada de todos empregados da categoria profissional, bem como, sobre o exercício do direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; d) Assuntos gerais; O sindicato disponibilizará transporte gratuito a todos empregados da categoria saindo da sede administrativa da entidade, localizada à Rua Duque de Caxias, n.º 191, Bairro São Francisco, Curitiba, PR, a partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos) e retorno ao local de origem, a partir do término da assembleia geral extraordinária. Não havendo, na hora acima designada número suficiente de empregados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada trinta minutos após, no mesmo local, ou seja, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Curitiba, 01 de novembro de 2019. Manasses Oliveira da Silva – Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ELISANGELA RODRIGUES DE VARGAS FREITAS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, MMA, Juíza de Direito da Secretaria da Décima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos viem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Décima Vara Cível os autos da AÇÃO DE INTERPelação JUDICIAL, autuada sob o n.º 0059565-51.2012.8.16.0001(PROJUDI), em que é requerente IMÓVEIS BASSOLI LTDA (CPF/CNPJ: 76.733.336/0001-25) e é requerida ELISANGELA RODRIGUES DE VARGAS FREITAS (CPF/CNPJ: 035.595.449-47), por meio do qual NOTIFICA Elisângela Rodrigues de Vargas Freitas (CPF/CNPJ: 035.595.449-47), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo improrrogável de 30 dias, efetue o pagamento das prestações vencidas, bem como das demais que se vencerem, além da multa contratual, sob pena de responder pela ação de rescisão contratual. Tudo de conformidade com o despacho de seq. 98.1, a seguir: "[...] Em sendo o mesmo endereço, notifique-se por edital. Prazo: 20 (vinte) dias. Conforme consulta realizada junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, autos do SEI n. 0026237-39.2016.8.16.6000, em razão da ausência de sítio do Egrégio Tribunal e de plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o edital deverá ser publicado junto ao Diário da Justiça Eletrônico, sendo desnecessária a veiculação em jornal local, uma vez que se trata de faculdade, ficando a critério do juiz a necessidade (art. 257, parágrafo único, CPC). [...]". DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO - LEILOEIRO OFICIAL - RAFAEL DANIELEWICZ - JUCEPAR 16/286 - COMITENTE: CENTRAL DE MATERIAIS LTDA. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com o seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e, se o caso, no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interaduais com Mercadorias e Serviços. A participação do leilão virtual dependerá do cadastramento do interessado no PORTAL www.rdleiloes.com.br bem como a irrestrita anuência de todas as condições e políticas ali previstas. LANCES: Os lances deverão ser ofertados por meio do PORTAL www.rdleiloes.com.br. Os lances ofertados são IRREVOGAVEIS e IRRETRATAVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados ou cancelados pelo Usuário em nenhuma hipótese. LANCES CONDICIONAIS: Quando o lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda dos lotes, poderão, a critério do Leiloeiro, ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis após a data do encerramento do leilão. LEILÃO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Rafael Danielewicz, no dia 18 de dezembro de 2019, às 15:00 hs. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os arrematantes deverão pagar ao leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está inclusa no valor do lance ou da proposta escrita. PAGAMENTO: Os arrematantes deverão realizar seus pagamentos em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após realização do leilão ou a contar da data de aceitação, pelo vendedor, através de boleto bancário ou outra forma que vier a ser estabelecida pelo Leiloeiro, independentemente de aviso prévio ou antecedência. Os pagamentos deverão ser identificados (com número do leilão e do lote). DÍVIDAS E ÔNUS: Em caso de arrematação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com a integralidade dos débitos relativos a taxas condominiais, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Em caso de leilão de veículos, solicitar antecipadamente informação sobre dívidas junto ao DETRAN que recaiam sobre o bem. Dívidas e ônus com a transferência são de inteira responsabilidade dos arrematantes. LOTE 1 - Caminhão Tanque de Combustível Volkswagen 16.300 6x2 Ano 1996 - Lance inicial R\$ 36.750,00 /U Informações: Caminhão Tanque de Combustível Volkswagen 16.300 6x2 Ano 1996 Motor não verificado. LOTE 02 - Caval Mecânico Mercedes Benz L51941 Ano 1991. Lance inicial R\$ 42.000,00. LOTE 03 - VW Saverio 1.6 2009/2010 Flex - Lance inicial R\$ 2.632. LOTE 04 - Feller Buncher Tigercat - Mais peças diversas - Lance inicial R\$ 328.748,00. LOTE 05 - Escavadeira Komatsu PC-200 Ano 2007. Lance inicial R\$ 126.000,00, Informações: Escavadeira Komatsu PC-200 Ano 2007. Informações: Motor não verificado. LOTE 06 Caminhão Fora de Estrada Randon RK-425 Ano 1994 - Lance Inicial R\$ 58.800,00 /Um. Caminhão Fora de Estrada Randon RK-425 Ano 1994. VERIFICAR DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL COMPLETO WWW.RDLEILOES.COM.BR Pinhais, 05 de dezembro de 2019. RAFAEL DANIELEWICZ - LEILOEIRO OFICIAL 16-286L.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.**Aviso De Licitação**

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

**Edital de Pregão Eletrônico Nº. 124/2020.
Processo nº 282/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 08:30min do dia 27/01/2020.

Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terratica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10/12/2019.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

BEM PARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48

NIRE 41.300.071.977

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: em 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 (“LSA”), nos jornais “O Diário Oficial do Estado do Paraná” nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, nas páginas 34, 40 e 44, respectivamente, e “O Estado de São Paulo” e “Metrópole” nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2018, nas páginas B04, B07 E B13, 3, 3 e 7, respectivamente. O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, parecer dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados nos jornais “Metrópole” nas páginas 2 a 8 e “O Estado de São Paulo” na página B7 a B9, em 03 de abril de 2019, e no “Diário Oficial do Estado do Paraná” em 04 de abril de 2019, nas páginas 63 a 78.

Foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no *website* de relação com os investidores da Companhia, os documentos exigidos nos termos da Instrução CVM nº 481/2009.

PRESENCAS: (i) Em Assembleia Geral Ordinária: presentes acionistas representando 77,77% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09; (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: presentes acionistas representando 76,79% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 14:06 SOB Nº 20192763229.
PROTOCOLO: 192763229 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902173255. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CVM nº 481/09; (iii) representante da Administração da Companhia, Sr. Lincon Lopes Ferraz; (iv) representante da Deloitte Touche Tohmatsu, auditores independentes da Companhia, Sr. Otavio Ramos Pereira; e (v) representante do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Sergio da Silva.

MESA: Presidente da Mesa: o Sr. Lincon Lopes Ferraz; Secretária: Sra. Lorenza Martinez Guimarães Gloger.

RECEBIMENTO DE VOTOS: as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da LSA.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre a (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019; e (iii) proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre (i) reforma do Estatuto Social da Companhia; a) extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; e b) inclusão de atribuições ao Diretor Presidente.

DELIBERAÇÕES: Após a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481/2009, as seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 14:06 SOB Nº 20192763229.
PROTOCOLO: 192763229 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902173255. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar, por unanimidade, a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da LSA.
- (ii) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, o relatório anual e as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal.
- (iii) Consignar que, por não ter sido apurado lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não haverá distribuição aos acionistas a título de dividendos ou a qualquer outro título, relativamente ao período.
- (iv) Por maioria, tendo sido computados 98,83% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 1,17% de abstenções, aprovar a eleição da chapa, composta por 7 (sete) membros, na forma contida na Proposta da Administração para a presente Assembleia, para mandato de 01 (um) ano, a se encerrar na assembleia geral que deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31.12.2019, da seguinte forma: (i) reeleger o Sr. **Alexandre Silveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.506.080-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.558.418-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 6º andar, Cj. 61, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004, como Presidente do Conselho de Administração (não executivo e independente); (ii) reeleger o Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.217.176-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua João Bettge, nº 5.200, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81350-000, como Conselheiro; (iii) reeleger o Sr. **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.668.497-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.964.209-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Bairro Seminário, CEP 80440-120, como Conselheiro; (iv) reeleger o Sr. **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4, inscrito no



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 14:06 SOB Nº 20192763229.
PROTOCOLO: 192763229 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902173255. NIRE: 4130071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CPF/MF sob o n.º 755.250.039-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, Bairro Bigorrião, CEP 80710-570, como Conselheiro; (v) reeleger o Sr. **Rodrigo Cesar Formighieri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG n.º 3.640.858-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.949.989-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Buenos Aires nº 103 apto 904, Bairro Batel, CEP 80250-070, como Conselheiro; (vi) reeleger o Sr. **Rafael Moia Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.682.811-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.164.139-96, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Jacarezinho, nº 80, CEP 80710-150, como Conselheiro; e (vii) reeleger o Sr. **Pedro Santos Ripper**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 08497980-6 – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Henrique Dumont, nº 21, apto. 202, como Conselheiro Independente.

Consignar que os Srs. **Alexandre Silveira Dias** e **Pedro Santos Ripper**, conforme declarações apresentadas à Companhia, enquadram-se na definição de Conselheiros Independentes constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão).

Os conselheiros tomarão posse assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Os acionistas declararam ter obtido a informação dos Conselheiros ora eleitos, de que estão em condições de firmar a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

(v) A pedido de acionistas titulares de ações representativas de 7,05% do capital social da Companhia, instalar o Conselho Fiscal no presente exercício social, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia.

(vi) Eleger para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2019, tendo sido computados 100,00% dos votos a favor, 0% dos votos contrários e 0,0% de abstenções, pelos acionistas controladores; como membros efetivos, os Srs.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 14:06 SOB Nº 20192763229.
PROTOCOLO: 192763229 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902173255. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Irineu Homan, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.910.506-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 834.263.889-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, **Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.575-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 672.690.529-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, e como suplentes, os Srs. **Carlos Tortelli**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador de RG nº 7.106.859-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.296.100-30 residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná e **Marcos Alcidio de Chaves**, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 3.932.947-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.682.999-34, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná. Nos termos do art. 239 da Lei nº 6.404/76, restou eleito, pelos votos dos minoritários o Sr. **Rafael de Souza Morsch**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 1086004841 (SSP/RS), inscrito no CPMF nº 012.184.570-23, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, Nº 1492, sala 1208, CEP 90.480-002 e como suplente a Sr. **Debora de Souza Morsch**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 2019451364 (SSP/RS), inscrita no CPMF sob o nº 393.791.320-34, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, Nº 1492, sala 1208, CEP 90.480-002.

Os membros ora eleitos para o Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, já tendo sido apresentadas nesta AGO as declarações de desimpedimento do Sr. Rafael de Souza Morsch e da Sra. Debora de Souza Morsch.

(vii) Fixar, por maioria, tendo sido computados 96,27% dos votos a favor, 3,73% votos contrários e 0% abstenções, o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia em até R\$ 10.584.083,37 (dez milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para o exercício social de 2019.

(viii) Fixar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 100% votos a favor, 0% votos contrários e 0% abstenções, a remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia em, nos termos da



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 14:06 SOB Nº 20192763229.
PROTOCOLO: 192763229 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902173255. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Proposta da Administração para a presente Assembleia, aproximadamente 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios e outras verbas.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, a reforma do Estatuto Social da Companhia para a) extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; e b) inclusão de atribuições ao Diretor Presidente.
- (ii) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas acima, que passa a vigorar, devidamente consolidado, nos termos do Anexo I à presente ata.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, contabilizando-se ainda como presentes e assinantes, na forma do artigo 21-V, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas que votaram por meio de boletim de voto a distância.

Curitiba, 30 de abril de 2019.

Confere com a original lavrada em livro próprio


Lorenza Martinez Guimaraes Gloger
Secretária da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 14:06 SOB Nº 20192763229.
PROTOCOLO: 192763229 DE 13/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902173255. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48 - NIRE 41.300.071.977

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2019

Data, Hora e Local: em 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua João Bettge, 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Publicações prévias:** anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 ("LSA"), nos jornais "O Diário Oficial do Estado do Paraná" nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, nas páginas 34, 40 e 44, respectivamente, e "O Estado de São Paulo" e "Metrópole" nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2018, nas páginas b04, B07 E B13, 3, 3 e 7, respectivamente. O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, parecer dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados nos jornais "Metrópole" nas páginas 2 a 8 e "O Estado de São Paulo" na página B7 a B9, em 03 de abril de 2019, e no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em 04 de abril de 2019, nas páginas 63 a 78. Foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos websites da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no website de relação com os investidores da Companhia, os documentos exigidos nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. **Presenças:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: presentes acionistas representando 77,77% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09; (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: presentes acionistas representando 76,79% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09; (iii) representante da Administração da Companhia, Sr. Lincon Lopes Ferraz; (iv) representante da Deloitte Touche Tohmatsu, auditores independentes da Companhia, Sr. Otavio Ramos Pereira; e (v) representante do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Sergio da Silva. **Mesa:** Presidente da Mesa: o Sr. Lincon Lopes Ferraz; Secretária: Sra. Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **Recebimento de Votos:** as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da LSA. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre a (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019; e (iii) proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre (i) reforma do Estatuto Social da Companhia: a) extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; e b) inclusão de atribuições ao Diretor Presidente. **Deliberações:** Após a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/2009, as seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade, a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da LSA. (ii) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, o relatório anual e as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal. (iii) Consignar que, por não ter sido apurado lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não haverá distribuição aos acionistas a título de dividendos ou a qualquer outro título, relativamente ao período. (iv) Por maioria, tendo sido computados 98,83% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 1,17% de abstenções, aprovar a eleição da chapa, composta por 7 (sete) membros, na forma contida na Proposta da Administração para a presente Assembleia, para mandato de 01 (um) ano, a se encerrar na assembleia geral que deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31.12.2019, da seguinte forma: (i) reeleger o Sr. **Alexandre Silveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.506.080-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.558.418-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 6º andar, Cj. 61, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004, como Presidente do Conselho de Administração (não executivo e independente); (ii) reeleger o Sr. **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.217.176-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua João Bettge, nº 5.200, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81350-000, como Conselheiro; (iii) reeleger o Sr. **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.668.497-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.964.209-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Bairro Seminário, CEP 80440-120, como Conselheiro; (iv) reeleger o Sr. **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.250.039-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, Bairro Bigorilho, CEP 80710-570, como Conselheiro; (v) reeleger o Sr. **Rodrigo Cesar Formighieri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade

RG nº 3.640.858-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.949.989-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Buenos Aires nº 103 apto. 904, Bairro Batel, CEP 80250-070, como Conselheiro; (vi) reeleger o Sr. **Rafael Moia Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.682.811-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.164.139-96, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Jacarezinho, nº 80, CEP 80710-150, como Conselheiro; e (vii) reeleger o Sr. **Pedro Santos Ripper**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 08497980-6 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Henrique Dumont, nº 21, apto. 202, como Conselheiro Independente. Consignar que os Srs. **Alexandre Silveira Dias** e **Pedro Santos Ripper**, conforme declarações apresentadas à Companhia, enquadram-se na definição de Conselheiros Independentes constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão). Os conselheiros tomarão posse assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Os acionistas declararam ter obtido a informação dos Conselheiros ora eleitos, de que estão em condições de firmar a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. (v) A pedido de acionistas titulares de ações representativas de 7,05% do capital social da Companhia, instalar o Conselho Fiscal no presente exercício social, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. (vi) Eleger para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2019, tendo sido computados 100,00% dos votos a favor, 0% dos votos contrários e 0,0% de abstenções, pelos acionistas controladores: como membros efetivos, os Srs. **Irineu Homan**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.910.506-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 834.263.889-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, **Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.575-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 672.690.529-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, e como suplentes, os Srs. **Carlos Tortelli**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador de RG nº 7.106.859-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.296.100-30, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná e **Marcos Alcídio de Chaves**, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 3.932.947-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.682.999-34, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná. Nos termos do art. 239 da Lei nº 6.404/76, restou eleito, pelos votos dos minoritários o Sr. **Rafael de Souza Morsch**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 1086004841 (SSP/RS), inscrito no CPMF nº 012.184.570-23, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 1492, sala 1208, CEP 90.480-002 e como suplente a Sr. **Debora de Souza Morsch**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 2019451364 (SSP/RS), inscrita no CPMF sob o nº 393.791.320-34, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 1492, sala 1208, CEP 90.480-002. Os membros ora eleitos para o Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, já tendo sido apresentadas nesta AGO as declarações de desimpedimento do Sr. Rafael de Souza Morsch e da Sra. Debora de Souza Morsch. (vii) Fixar, por maioria, tendo sido computados 96,27% dos votos a favor, 3,73% votos contrários e 0% abstenções, o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia em até R\$ 10.584.083,37 (dez milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para o exercício social de 2019. (viii) Fixar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 100% votos a favor, 0% votos contrários e 0% abstenções, a remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia em, nos termos da Proposta da Administração para a presente Assembleia, aproximadamente 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios e outras verbas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, a reforma do Estatuto Social da Companhia para a) extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; e b) inclusão de atribuições ao Diretor Presidente. (ii) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas cima, que passa a vigorar, devidamente consolidado, nos termos do Anexo I à presente ata. **Documentos Arquivados:** Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, contabilizando-se ainda como presentes e assinantes, na forma do artigo 21-V, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas que votaram por meio de boletim de voto a distância. Curitiba, 30 de abril de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio. Lorenza Martinez Guimarães Gloger - Secretária da Mesa. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 15/05/2019 sob nº 20192763229. Protocolo: 192763229 de 13/05/2019. Leandro Marcos Raysal Biscaia - Secretário-Geral.



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2019**, Processo Administrativo 159/2019, teve sua abertura adiada para a data de **23 de dezembro as 8:30 h/min**, uma vez que a houve a alteração nos itens abaixo descritos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. _

LOTE II

Item	Quant	Descrição
3	42	Conjunto Escolar CJA-04(1 cadeira+ 1 mesa) para aluno: tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16).
4	4	Conjunto escolar CJP 01: (01 cadeira + 01 mesa) para professor: tampo em madeira aglomerada (mdp), com os cantos arredondados, revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza, revestimento inferior em laminado melamínico com o acabamento frost cor branca e afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm decomp.Toda estrutura em tubos de aço carbono laminado a frio com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Porta livros empolipropileno puro, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento. ponteiros e sapatas empolipropileno afixado por meio de encaixe. coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29x58mm (ch 16), travessa superior em tubo Ø 1¼" (ch 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (ch 16).

LOTE III

Item	Quant	Descrição
5	8	Conjunto coletivo tamanho 1 – CJC1 (com 1 mesa / 4 cadeiras): Conjunto coletivo tamanho 01 - conjunto de mesa quadrada com 4 cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. mesa descrição: mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na fase superior em lamina do melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. estrutura tubular de aço. dimensões: - altura da mesa: 46 cm; tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm características: - tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto); revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca; topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloroeto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo hotmelting; estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapaf16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo e relatórios.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 10 de dezembro de 2019.

Joziane de Cacia Albuquerque de Souza
Pregoeira

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

SULINA EMBALAGENS LTDA., CNPJ 02.591.200/0003-53, torna público que irá requerer à Secretaria do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Renovação de Licença de Operação para fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, instalada na Rua José Casagrande, nº 803, pavilhão II, Vista Alegre, nesta Capital.

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

SULINA EMBALAGENS LTDA., CNPJ 02.591.200/0002-72, torna público que irá requerer à Secretaria do Meio Ambiente de CURITIBA/PR, a Renovação de Licença de Operação para fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, instalada na Rua José Casagrande, nº 803, pavilhão III, Vista Alegre, nesta Capital.

PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRIATL DE TATUQUARA – CURITIBA/PR
BR 116 KM 111 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50
EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem se casar:

- 1.Diego de Lima Teixeira e Rosicléia Pinheiro de Claudio
- 2.Paulo Sergio Pereira de Jesus e Jacqueline Marros Stempinhaki
- 3.Orley Pereira Campos e Jheny Francys Ribeiro de Lima
- 4.Isac Pedro de Oliveira e Teresa Barbosa
- 5.Mailon Guimarães e Vilma da Silva Nunes
- 6.Maicon Miguel Machado e Valdiléia Fernandes Amaral
- 7.ean Solivam e Maria Luiza da Silva Ferreira
- 8.Gabriel Patrick Vendite e Jeniffer Silvestre Ranuncci
- 9.Nelthon Nonato Souza da Paixão e Nathalia de Oliveira Medeiros
- 10.Edson Darcy Cunha e Joceli Lima Serafin

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei .

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

Regina Coeli Machado
Oficial

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48 - NIRE 41.300.071.977

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2019

Data, Hora e Local: em 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede administrativa da Companhia, localizada na Rua João Bettge, 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Publicações prévias:** anúncios de convocação publicados nos termos do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 ("LSA"), nos jornais "O Diário Oficial do Estado do Paraná" nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019, nas páginas 34, 40 e 44, respectivamente, e "O Estado de São Paulo" e "Metrópole" nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2018, nas páginas b04, B07 E B13, 3, 3 e 7, respectivamente. O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, parecer dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados nos jornais "Metrópole" nas páginas 2 a 8 e "O Estado de São Paulo" na página B7 a B9, em 03 de abril de 2019, e no "Diário Oficial do Estado do Paraná" em 04 de abril de 2019, nas páginas 63 a 78. Foram igualmente divulgados ao mercado, por meio dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no *website* de relação com os investidores da Companhia, os documentos exigidos nos termos da Instrução CVM nº 481/2009. **Presenças:** (i) Em Assembleia Geral Ordinária: presentes acionistas representando 77,77% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09; (ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: presentes acionistas representando 76,79% do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09; (iii) representante da Administração da Companhia, Sr. Lincoln Lopes Ferraz; (iv) representante da Deloitte Touche Tohmatsu, auditores independentes da Companhia, Sr. Otavio Ramos Pereira; e (v) representante do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Sergio da Silva. **Mesa:** Presidente da Mesa: o Sr. Lincoln Lopes Ferraz; Secretária: Sra. Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **Recebimento de Votos:** as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do artigo 130 da LSA. **Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre a (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019; e (iii) proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre (i) reforma do Estatuto Social da Companhia: a) extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; e b) inclusão de atribuições ao Diretor Presidente. **Deliberações:** Após a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, o qual ficou a disposição para consulta dos acionistas presentes, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481/2009, as seguintes deliberações foram tomadas pelos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos e daqueles expressamente indicados, quando aplicável: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade, a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do artigo 130 da LSA. (ii) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, o relatório anual e as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal. (iii) Consignar que, por não ter sido apurado lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não haverá distribuição aos acionistas a título de dividendos ou a qualquer outro título, relativamente ao período. (iv) Por maioria, tendo sido computados 98,83% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 1,17% de abstenções, aprovar a eleição da chapa, composta por 7 (sete) membros, na forma contida na Proposta da Administração para a presente Assembleia, para mandato de 01 (um) ano, a se encerrar na assembleia geral que deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31.12.2019, da seguinte forma: (i) reeleger o Sr. **Alexandre Silveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 30.506.080-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.558.418-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 6º andar, Cj. 61, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004, como Presidente do Conselho de Administração (não executivo e independente); (ii) reeleger o Sr. **Héllo Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.217.176-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.804.249-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua João Bettge, nº 5.200, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81350-000, como Conselheiro; (iii) reeleger o Sr. **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.668.497-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 599.964.209-49, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Bairro Seminário, CEP 80440-120, como Conselheiro; (iv) reeleger o Sr. **Glem Radúy Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.529.538-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.250.039-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Avenida Cândido Hartmann, nº 1400, Bairro Bigorilho, CEP 80710-570, como Conselheiro; (v) reeleger o Sr. **Rodrigo Cesar Formighieri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 3.640.858-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 033.949.989-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Buenos Aires nº 103 apto. 904, Bairro Batel, CEP 80250-070, como Conselheiro; (vi) reeleger o Sr. **Rafael Moia Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 6.682.811-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.164.139-96, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Rua Jacarezinho, nº 80, CEP 80710-150, como Conselheiro; e (vii) reeleger o Sr. **Pedro Santos Ripper**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 08497980-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Henrique Dumont, nº 21, apto. 202, como Conselheiro Independente. Consignar que os Srs. **Alexandre Silveira Dias** e **Pedro Santos Ripper**, conforme declarações apresentadas à Companhia, enquadram-se na definição de Conselheiros Independentes constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão). Os conselheiros tomarão posse assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Os acionistas declararam ter obtido a informação dos Conselheiros ora eleitos, de que estão em condições de firmar a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. (v) A pedido de acionistas titulares de ações representativas de 7,05% do capital social da Companhia, instalar o Conselho Fiscal no presente exercício social, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. (vi) Eleger para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2019, tendo sido computados 100,00% dos votos a favor, 0% dos votos contrários e 0,0% de abstenções, pelos acionistas controladores: como membros efetivos, os Srs. **Irineu Homan**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.910.506-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 834.263.889-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, **Paulo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.575-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 672.690.529-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com domicílio profissional à Rua Mateus Leme, 2004, Centro Cívico, e como suplentes, os Srs. **Carlos Tortelli**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador de RG nº 7.106.859-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.296.100-30, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná e **Marcos Alcides de Chaves**, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 3.932.947-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.682.999-34, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná. Nos termos do art. 239 da Lei nº 6.404/76, restou eleito, pelos votos dos minoritários o Sr. **Rafael de Souza Morsch**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade RG nº 1086004841 (SSP/RS), inscrito no CPF nº 012.184.570-23, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 1492, sala 1208, CEP 90.480-002 e como suplente a Sr. **Debora de Souza Morsch**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 2019451364 (SSP/RS), inscrita no CPF nº 393.791.320-34, com endereço comercial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Carlos Gomes, nº 1492, sala 1208, CEP 90.480-002. Os membros ora eleitos para o Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, já tendo sido apresentadas nesta AGO as declarações de desimpedimento do Sr. Rafael de Souza Morsch e da Sra. Debora de Souza Morsch. (vii) Fixar, por maioria, tendo sido computados 96,27% dos votos a favor, 3,73% votos contrários e 0% abstenções, o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia em até R\$ 10.584.083,37, (dez milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e três reais e sete centavos) para o exercício social de 2019. (viii) Fixar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, tendo sido computados 100% votos a favor, 0% votos contrários e 0% abstenções, a remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia em, nos termos da Proposta da Administração para a presente Assembleia, aproximadamente 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios e outras verbas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, a reforma do Estatuto Social da Companhia para a) extinção do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e criação do cargo de Diretor Vice-Presidente de Finanças; e b) inclusão de atribuições ao Diretor Presidente. (ii) Aprovar, por unanimidade, e sem ressalvas, tendo sido computados 100% dos votos a favor, 0% de votos contrários e 0% de abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas cima, que passa a vigorar, devidamente consolidado, nos termos do Anexo I à presente ata. **Documentos Arquivados:** Todos os documentos aqui mencionados, devidamente rubricados pelos integrantes da Mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, contabilizando-se ainda como presentes e assinantes, na forma do artigo 21-V, parágrafo único, da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas que votaram por meio de boletim de voto a distância. Curitiba, 30 de abril de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio. Lorenza Martinez Guimarães Gloger - Secretária da Mesa. **JUCEPAR** - Certifico o Registro em 15/05/2019 sob nº 20192763229. Protocolo: 192763229 de 13/05/2019. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

RIO TURVO ENERGÉTICA – SPE S/A

CNPJ/mf nº 26.892.395/0001-78
NIRE nº 41300295816

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da **Rio Turvo Energética SPE S/A** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18 de dezembro de 2019, às 14h (quatorze horas), na sede social, situada na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, n.º 125, bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma do caput do Art. 15 do Estatuto Social, para alteração da composição e designação dos membros da Diretoria;
- b) Eleição dos membros da Diretoria.

Curitiba, 09 de dezembro de 2019.

Luis Sergio Gandolfi
Diretor

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS a ser implantada NA RUA SALUSTIANO MESQUITA, S/N, BAIRRO TABULEIRO, PONTAL DO PARANÁ, PR.

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48
COMPANHIA ABERTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019

1. **Data, Hora e Local:** No dia 21 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sede da Positivo Tecnologia, na rua João Bettge, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Presença e Convocação:** A convocação foi efetuada por meio eletrônico, estando presentes os Conselheiros: Alexandre Silveira Dias, Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ferrari Lago, Glem Raduy Guimarães, Rodrigo Cesar Formighieri, Rafael Moia Vargas e Pedro Santos Ripper.
3. **Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias;
Secretária: Lorenza Martinez Guimarães Gloger.
4. **Ordem do dia:** a) análise dos resultados de abril de 2019; b) apreciar a renúncia do Sr. Lincon Lopes Ferraz ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e c) eleição da Diretoria da Companhia.
5. **Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente convidou a mim, Lorenza Martinez Guimarães Gloger, advogada da Companhia, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Passou-se então à discussão dos temas da pauta, na seguinte ordem:
 - a) O Conselho analisou os resultados da Companhia referentes ao mês de abril de 2019;
 - b) O Conselho recebeu a renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Lincon Lopes Ferraz, brasileiro, casado, economista, portador de RG n.º 35.366.338-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 318.897.678-08, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e agradece o Sr. Lincon pelos serviços prestados e suas contribuições à Companhia durante seu mandato;
 - c) O Conselho elegeu, por unanimidade, os seguintes membros da Diretoria da Positivo Tecnologia S.A. O mandato dos diretores ora eleitos é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Os diretores designados são: (i) **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.217.176-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68, com escritório na rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; (ii) **Marielva Andrade Silva Dias**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:12 SOB Nº 20192899465.
PROTOCOLO: 192899465 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902712164. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

civil RG nº 1.673.216-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.779.329-72, com escritório na rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas**; (iii) **Alvaro Luis Cruz**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador de Carteira de Identidade nº 12.363.100-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 073.420.358-66, com escritório na rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional**; e (iv) **Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade nº 10.234.373-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 970.295.219-00, com escritório na rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores**. A Diretoria acima elencada será investida nessa data.

6. Nada mais tratado lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por mim Secretária e pelos Conselheiros da Companhia.

Curitiba, 21 de maio de 2019.

Autenticação da Mesa:

Lorenza Martinez Guimarães Gloger
Secretária



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:12 SOB Nº 20192899465.
PROTOCOLO: 192899465 DE 29/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902712164. NIRE: 41300071977.
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
510384719

Documento emitido em 18/06/2019 11:06:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10460 | 18/06/2019 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Curitiba, nº 15, de dezembro de 1976, conforme alterada e em 3. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência a mesa e para secretariá-lo. 4. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a renúncia do Sr. Alexandre Kleis da administração da Companhia. 5. **Deliberações:** favoravelmente ao seguinte: (i) Aprovar a lavratura do capital social da Companhia em R\$1.610.876,30 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos) para R\$12.089.123,70 (doze milhões, oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos), desprezados os centavos, mediante o cancelamento de 1.610.876 (um milhão, seiscentas e dez mil, oitocentas e setenta e seis) ações ordinárias. de titularidade da acionista B2Beauty Brasil Participações Ltda. Em decorrência da redução de capital, a acionista da Companhia receberá, a título de restituição de capital, o equivalente a R\$1,00 (um real) por ação em ativos no montante de R\$1.610.876,30 (um milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). (iii) Consignar que o montante total a ser restituído à acionista será pago somente após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no parágrafo 2º, do artigo 174, da Lei nº 6.404/76, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado à acionista entre a data de deliberação desta assembleia e o efetivo crédito à acionista. A Companhia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, mencionado acima, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a da publicação desta presente ata de Assembleia Geral Extraordinária nos jornais. (iv) Em razão das deliberações acima, a acionista, sem reservas, decide que o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social é de R\$12.089.123,70 (doze milhões, oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais), dividido em 12.089.123 (doze milhões, oitenta e nove mil, cento e vinte e três) ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.” (v) Aprovar, sem reservas, a alteração da sede social da Companhia para a Avenida Sete de Setembro nº 4751 Conj. 04. Andar SB; Cond. João Todeschini, Bloco João Todeschini BL S, Bairro Batel, CEP: 80.250-205, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. (vi) Em razão da deliberação acima, a acionista, sem reservas, decide que o caput do Artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação: “A Companhia tem sede e foro na Avenida Sete de Setembro nº 4751 Conj. 04. Andar SB; Cond. João Todeschini, Bloco João Todeschini BL S, Bairro Batel, CEP: 80.250-205, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná”. (vii) Aceitar a renúncia do Sr. Alexandre Kleis, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 057.014.708-38, portador da carteira de identidade nº 47275464, expedida pelo SESP/SC, residente e domiciliado no Estado do Paraná, na Cidade de Curitiba, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.082, apartamento 31, CEP: 80.240-000, ao cargo de Diretor Executivo da Companhia, notificada por meio de telegrama enviado no dia 29 de maio de 2019 e, ato subsequente, eleger o Sr. Félix Aquino de Carvalho, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 327.097.648-81, portador da carteira de identidade nº 32.371-802-4, expedida pelo IIRGD, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, cidade de Hortolândia, na Rua Anemona, nº 47, São Sebastião, CEP 13187-159 para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Companhia, conforme o Termo de Posse anexo à presente ata. (viii) Aprovar a destituição dos seguintes membros da Diretoria: (a) sr. Fabrizio Yamamoto Zampieri, brasileiro, solteiro, designer, inscrito no CPF sob o nº 006.341.949-17, portador da carteira de identidade nº 7.768.614-2, expedida pelo SESP/PR, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, na Avenida Cândido de Abreu, nº 304, apartamento 807, bloco 2, Centro Cívico, CEP 80.530-000, do cargo de Diretor de Produto; e (b) sr. Tiago Penha de Oliveira Guedes, brasileiro, casado, programador, inscrito no CPF sob o nº 993.846.202-20, portador da carteira de identidade nº 000999183, expedida pelo SESP/RO, residente e domiciliado no Estado do Paraná, Cidade de Curitiba, na Avenida Anita Garibaldi, nº 1576, bloco 4, apartamento 303, CEP: 82.200-530 do cargo de Diretor sem Designação Específica, passando a ser composta pelo Sr. Félix Aquino de Carvalho, acima eleito, e o Sr. Bruno da Silva, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 21 de agosto de 2018, registrada sob o NIRE nº 41300091391. (ix) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações propostas e aprovadas nesta Assembleia pelos acionistas da Companhia. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente da mesa: Sr. Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista. Secretário: Félix Aquino de Carvalho. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** Curitiba, 10 de junho de 2019. Paulo Pinheiro de Senna Nogueira Batista - Presidente; Félix Aquino de Carvalho - Secretário.

56001/2019

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ DECISÃO DE MÉRITO NA SINDICÂNCIA Nº 01/2019 A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Sr.^a Marlei Fátima Friedrich, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente considerando o disposto no art. 63 da Resolução nº 010/2014 do CISCOPAR, que instituiu o Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos deste Consórcio, resolve aplicar a pena de suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, à empregada indiciada na Sindicância nº 01/2019, com fulcro nos arts. 84, inciso II, e 90, ambos da Resolução nº 010/2014. Toledo-PR, 17 de junho de 2019. MARLEI FÁTIMA FRIEDRICH, Secretária Executiva do CISCOPAR.

55842/2019

AVISO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 06/2019 PROJETO PRONON

A Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC torna público a quem possa interessar que fará realizar processo de Cotação Prévia de Preço nº 06/2019 - Tipo Menor Preço para aquisição de Insumos: IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) - 6300 Procedimentos, com recursos do Projeto Criação do Serviço Especializado de Diagnóstico e Terapêutica - PRONON/MS. Registro SIPAR nº: 25000.060528/2015-53. As propostas serão recebidas até as 16h00min do dia 12/07/2019. **Informações complementares:** os interessados poderão efetuar o “download” (www.erastogaertner.com.br), link: Licitação

Rosângela de Souza

Presidente da Comissão de Cotação Prévia de Preço

55598/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A EMPRESA MARIA APARECIDA AZZOLINI EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ:32.579.415/0001 - 58 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE SERVIÇOS FUNERARIOS E SEMELHANTES, COM VÁLIDADE ATÉ 10/06/2020 a ser implantada Av. Luiz Francisco Paggi, 560, MUNICÍPIO DE VERÊ - PR.

54659/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A EMPRESA MARIA APARECIDA AZZOLINI EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ:32.579.415/0001 - 58 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE SERVIÇOS FUNERARIOS E SEMELHANTES a ser implantada Av. Luiz Francisco Paggi, 560, MUNICÍPIO DE VERÊ - PR.

54949/2019

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48 - Companhia Aberta

Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 21 de Maio de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sede da Positivo Tecnologia, na Rua João Bettega, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Presença e Convocação:** A convocação foi efetuada por meio eletrônico, estando presentes os Conselheiros: Alexandre Silveira Dias, Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ferrari Lago, Glem Raduy Guimarães, Rodrigo Cesar Formighieri, Rafael Moia Vargas e Pedro Santos Ripper. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretário: Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **4. Ordem do dia:** a) análise dos resultados de abril de 2019; b) apreciar a renúncia do Sr. Lincon Lopes Ferraz ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e c) eleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente convidou a mim, Lorenza Martinez Guimarães Gloger, advogada da Companhia, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Passou-se então à discussão dos temas da pauta, na seguinte ordem: a) O Conselho analisou os resultados da Companhia referentes ao mês de abril de 2019; b) O Conselho recebeu a renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Lincon Lopes Ferraz, brasileiro, casado, economista, portador de RG nº 35.366.338-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.897.678-08, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e agradece o Sr. Lincon pelos serviços prestados e suas contribuições à Companhia durante seu mandato; c) O Conselho elegeu, por unanimidade, os seguintes membros da Diretoria da Positivo Tecnologia S.A. O mandato dos diretores ora eleitos é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Os diretores designados são: (i) **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.217.176-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; (ii) **Marielva Andrade Silva Dias**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.673.216-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.779.329-72, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas**; (iii) **Alvaro Luis Cruz**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador de Carteira de Identidade nº 12.363.100-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 073.420.358-66, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional**; e (iv) **Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade nº 10.234.373-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 970.295.219-00, com escritório na Rua João Bettega, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores**. A Diretoria acima elencada será investida nessa data. **6.** Nada mais tratado lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por mim Secretária e pelos Conselheiros da Companhia. Curitiba, 21 de maio de 2019. **Autenticação da Mesa:** Lorenza Martinez Guimarães Gloger - Secretária.

56367/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
MARIANE BIENTINEZ PIMPAO ONTIVERO - EPP, CNPJ 05.197.585/0002-86 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para Comércio varejista de móveis; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4751201; 4752100; 4753900; 4755502; 4759899; 4763601; 4781400; 4789099; 5211701; 5211702; 7410202 a ser implantada RUA BRASIL, 131, CENTRO, LONDRINA-PR, CEP: 86010-200.

55970/2019

NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM – CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº 76.822.812/0001-17, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, nº 597, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS: De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 041*3021-3001, opção 05.

Identificação do consumidor		Nome do plano de saúde contratado/ nº de registro na ANS	Competências em aberto/ quantidade de dias de Atraso	Data máxima para pagamento	Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação	Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses
CPF do titular financeiro ou CNPJ	Nº do CCO (código de identificação do consumidor na ANS Agência Nacional de Saúde)					
Vencimento 28/04/2019						
037786799XX	040392178100/ 040392178209/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 309,44	645
921957849XX	041931046005/ 041931046103/	HOSPITALAR GENIAL PF - II 468630136	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 451,69	637
372141603XX	045458738505/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2019 47 dias	27/06/2019	R\$ 157,87	115
035592559XX	044686059709/ 044686059807/ 044686059905/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	03/2019 47 dias / 04/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 523,30	111
731628849XX	041826291705/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 414,36	625
106506939XX	044686196904/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 355,74	78
061195279XX	046576568702/ 046576568800/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 631,96	90
089851128XX	036539502306/ 036539502404/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 1.228,46	64
045955349XX	042994371208/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 329,94	447
006232659XX	046336735604/ 046336735702/ 046336735800/ 046336735909/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	03/2019 47 dias / 04/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 1.012,52	125
045137092XX	044686227107/ 044686227205/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 501,67	556
700629439XX	041826303904/ 041826304008/ 041826304106/ 041826304204/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2019 47 dias	27/06/2019	R\$ 975,83	307
382502099XX	037901806209/	HOSPITALAR GENIAL PF - II 468630136	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 508,68	588
024152079XX	043203288107/ 043203288205/ 043203288303/ 043203288401/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 1.252,60	375
876005449XX	044984811207/	HOSPITALAR GENIAL PF - II 468630136	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 500,73	356
056797177XX	039628246000/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 324,33	628
429096359XX	042035811009/	HOSPITALAR GENIAL SENIOR - II 476078166	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 1.496,34	343
055669489XX	044700064607/ 044700064705/ 044700064803/ 044700064901/ 044700065005/	HOSPITALAR GENIAL PF - II 468630136	04/2019 47 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 1.160,97	485
Pulo de fatura						
017538151XX	040341237100/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	02/2019 107 dias / 05/2019 18 dias	27/06/2019	R\$ 256,90	272
073646669XX	046336741405/	HOSPITALAR PF - II 468634139	03/2019 80 dias / 05/2019 19 dias	27/06/2019	R\$ 312,58	102
044505369XX	041826251307/ 041826251405/ 041826251503/ 041826251601/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 474558152	03/2019 78 dias / 05/2019 17 dias	27/06/2019	R\$ 1.318,69	197

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11827/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019
SECRETARIA GESTORA: SMFI

No dia 30/05/2019, no Município de Aracária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Aracária, situada na Rua Pedro Druszc, 111, reuniram-se o(a) Sr(a). LAURO LUCIANO STALL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CPF:977.676.629-34, representando o Município de Aracária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME,CNPJ: 65.359.200/0001-80, com sede na RUA JOSÉ ALVES DA SILVA, nº 832-A, CAICARAS, neste ato representada por CARLOS MARQUES NASCIMENTO, CPF:541.688.306-59, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002, ao Registro de Preços para Contratação de empresa para serviço de impressão de carnês do IPTU 2019, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender a(s) Secretaria(s) Municipal(is), no valor total de R\$ 11.600,00. Aracária, quinta-feira, 30 de maio de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
LAURO LUCIANO STALLCOLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 055/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos para instalação de academia na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 04 de julho de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48 - Companhia Aberta

Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Realizada em 21 de Maio de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 21 de maio de 2019, às 09:30 horas, na sede da Positivo Tecnologia, na rua João Bettge, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Presença e Convocação:** A convocação foi efetuada por meio eletrônico, estando presentes os Conselheiros: Alexandre Silveira Dias, Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ferrari Lago, Glem Raduy Guimarães, Rodrigo Cesar Formighieri, Rafael Moia Vargas e Pedro Santos Ripper. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretária: Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **4. Ordem do dia:** a) posse dos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019. **5. Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente convidou a mim, Lorenza Martinez Guimarães Gloger, advogada da Companhia, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Passou-se então à discussão dos temas da pauta, na seguinte ordem: a) Consignar a posse dos Srs. Conselheiros presentes eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2019. Tomam posse neste ato, mediante assinatura do Termo de Posse lavrado neste livro para um mandato unificado de um ano, os Conselheiros: Alexandre Silveira Dias, como Presidente do Conselho (não executivo e independente), Pedro Santos Ripper, Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ferrari Lago, Glem Raduy Guimarães, Rodrigo Cesar Formighieri e Rafael Moia Vargas. **6.** Nada mais tratado lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por mim Secretária e pelos Conselheiros da Companhia. Curitiba, 21 de maio de 2019. **Autenticação da Mesa:** Lorenza Martinez Guimarães Gloger - Secretária.

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019

Data Para Entrega das Propostas: 02/07/2019 às 08h00min.

Data Para Abertura do Certame: 02/07/2019 às 09h00min.

OBJETO: “Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses”. Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE** conforme Anexos, deste Edital. **VALOR MÁXIMO: R\$ 834.086,63 (oitocentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados somente pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 13 de junho de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
ELEIÇÕES SINDICAIS DA FETROPAR

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARANÁ - FETROPAR**, estabelecida da Rua Professor Doutor Pedro Ribeiro Macedo da Costa, 694 a 720, em Curitiba - PR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, em atendimento ao disposto no Art. 42 e seus parágrafos, mais em especial o que determina o § 4º, do Estatuto Social da Federação, comunica aos Sindicatos Filiados que, conforme o edital de convocação das eleições sindicais publicado nos jornais "BEM PARANÁ", edição nº 11.168 do dia 05 de junho de 2019, página 18, e "Diário Oficial Paraná" edição 10.451 do dia 05 de junho de 2019, página 50, foram requeridos, e agora devidamente inscritas e registradas as seguintes Chapas concorrentes: **Chapa número um (1)** denominada **"FETROPAR FORTE e ATUANTE"**, encabeçada por Moacir Ribas Czeck, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA - EFETIVA: **Presidente:** Moacir Ribas Czeck, **Primeiro Vice Presidente:** Epitacio Antonio dos Santos, **Segundo Vice Presidente:** Luiz Adão Turmina, **Terceiro Vice Presidente:** Agisberto Rodrigues Ferreira Junior, **Quarto Vice Presidente:** (...), **Secretário Geral:** Anderson Teixeira, **Secretário Geral Adjunto:** Jorge Luiz Chila, **Secretário de Finanças:** Olímpio Mainardes Filho, **Secretário de Finanças Adjunto:** Gilberto Maurício Amorim, **Sec. Imprensa e Comunicação:** Josiel Veiga, **Sec. Educação Sindical e Cultura:** Josiel Tadeu Teles, **Sec. Org. e Relações Sindicais:** Enio Antonio da Luz, **Sec. Negoc. Colet e Jurídico:** Jaceguai Teixeira, **Sec. Rel. Motocic. e Similares:** Mauro Afonso Garcia. **CONSELHO FISCAL - EFETIVO:** (...), Adão Farias e Jackson Luiz de Oliveira. **DELEGADOS REPRESENTANTES - EFETIVO:** Epitacio Antonio dos Santos e (...). **SUPLENTE DA DIRETORIA:** Sidney Fortunato de Souza, Marcelo Dias Thomaz, Ciro Bufão de Almeida, Antonio Roberto Rozzi, Lucas Rodrigues Ferreira, Marcio Luiz Assurffi, (...), Edmilson Pereira da Mata, Vicente Dias, Carlos Henrique Loth, Ademir de Souza, Marcio da Rocha Czeck. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Jucelio Aparecido, Agenor da Silva Pereira e Jose Ortiz. **SUPLENTE DELEGADOS REPRESENTANTE:** Rogério Campos e Sideni Rogerio; e **Chapa número dois (2)** denominada **"FETROPAR NO RUMO CERTO"**, encabeçada por Sr. Alcir Antônio Ganassini, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA - EFETIVA: **Presidente:** Alcir Antônio Ganassini, **Primeiro Vice Presidente:** Ronaldo José da Silva, **Segundo Vice Presidente:** Claudio José Marcon, **Terceiro Vice Presidente:** Lourenço Johann, **Quarto Vice Presidente:** Hailton Gonçalves, **Secretário Geral:** Sergio Machado dos Santos, **Secretário Geral Adjunto:** João Batista da Silva, **Secretário de Finanças:** Jair Korobinsk, **Secretário de Finanças Adjunto:** Valdemar Ribeiro do Nascimento, **Sec. Imprensa e Comunicação:** Emerson Luis Viana Silva, **Sec. Educação Sindical e Cultura:** Idemildo Dias Alves, **Sec. Org. e Relações Sindicais:** Adilson de Souza Guerra, **Sec. Negoc. Colet e Jurídico:** Jonas Cleiton Comissão, **Sec. Rel. Motocic. e Similares:** Aparecido Nogueira da Silva. **CONSELHO FISCAL - EFETIVO:** João Carlos Passarim, Carlos Bif e Odair Curti, **DELEGADOS REPRESENTANTES - EFETIVO:** João Batista da Silva e Valdemar Ribeiro do Nascimento. **SUPLENTE DA DIRETORIA:** José Aparecido Faleiros, Celso Espit, Antônio Alves Cruz, Clebson Luiz Formai, Leci Rodrigues da Silva, José Carlos Eugenio, Alessandro Antonio Gomes Derenzo, José Bento de Andrade, Júlio Adriano de Souza, Thiago Manienzo, José Ilson Francisco, Rogério de Assis Kososki, Celso Borges de Lima. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** André Silva e Aparecido Donizete Diniz. **SUPLENTE DELEGADOS REPRESENTANTE:** Aparecido Donizete Diniz. Não havendo outros pedidos de registro de chapas, e esgotado o prazo conforme edital de convocação, em cumprimento ao Art. 42, § 4º, publica-se pelo presente edital a nominada das chapas inscritas conforme o quadro acima, para concorrer às eleições no dia 26 de junho de 2019. Conforme dispõe o Art. 43 do Estatuto Social e seus parágrafos, fica aberto o prazo de 03 (três) dias a contar do dia 17/06/19, para as eventuais impugnações. Curitiba, 17 de junho de 2019.

João Batista da Silva
Presidente

AROTUBI INDÚSTRIA DE COMPONENTES LTDA.

CNPJ 02.223.370/0001-13 - NIRE 41.203.814.375

ATA DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS COTISTAS

Às 16 horas do dia 10 de junho de 2019, na sede da sociedade localizada à Rua João Mendes Sobrinho, 570, CIC, Curitiba, Paraná, CEP 81350-320 reuniram-se os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da sociedade:

EUGÊNIO FUMAGALLI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 11.7.1964, residente e domiciliado na Avenida Cristina, 233, Bairro Populares, Campo Largo, Paraná, CEP 83602-340, CI/RG 1.022.422.576/SSP-RS, CPF 407.357.610-00;

LEUKOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.924.955/0001-59, NIRE 41.600.454.588 da Junta Comercial do Paraná, com sede na Rua Padre Anchieta, 2050, sala 705, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80730-000, neste ato representada por seu sócio Eugênio Fumagalli Filho, acima qualificado;

CLODOALDO GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, químico industrial, nascido em 27.6.1972, CI/RG 60.185.700/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 69, Uberaba, Curitiba, Paraná, CEP 81560-330; Convidado: Marcos de Bem Guazzelli, contador da Sociedade, inscrito no CRC PR sob o número 38.133/O-0.

O Sr. **EUGÊNIO FUMAGALLI FILHO** foi escolhido pelos presentes para presidir os trabalhos, sendo secretariado pelo Sr. **Marcos de Bem Guazzelli**.

Ordem do dia: avaliação e deliberação sobre a necessidade de redução do capital social da Sociedade.

Deliberação:

Os sócios observaram que o montante atual de capital social sociedade tornou-se excedente ao necessário para manter suas operações de forma salutar. Os sócios analisaram os demonstrativos contábeis da Sociedade apurados em 30 de abril de 2019, apresentados na reunião pelo Contador presente, e também as projeções das necessidades de recursos de acordo com o orçamento da Sociedade.

Após as análises os sócios deliberaram de forma unânime pela redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 2.103.327,97 (dois milhões, cento e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), de forma que o capital social da Sociedade passará a ser de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), representado por 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) cotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, preservada o percentual de participação de cada sócio no referido capital, da seguinte forma:

Sócios	Capital social original	Redução do capital	Novo capital social
LEUKOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES – EIRELI	3.195.044,30	(1.974.604,30)	1.220.440,00
EUGENIO FUMAGALLI FILHO	34.033,28	(21.033,28)	13.000,00
CLODOALDO GONÇALVES	174.250,39	(107.690,39)	66.560,00
Total	3.403.327,97	(2.103.327,97)	1.300.000,00

Nada mais havendo a tratar, os sócios deliberaram que esta ata seja publicada, na forma da Lei.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

EUGÊNIO FUMAGALLI FILHO
LEUKOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES – EIRELI EUGENIO FUMAGALLI FILHO
CLODOALDO GONÇALVES
MARCOS DE BEM GUZZELLI
Secretário

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF: 81.243.735/0001-48 - Companhia Aberta

Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em 21 de Maio de 2019
1. Data, Hora e Local: No dia 21 de maio de 2019, às 10:30 horas, na sede da Positivo Tecnologia, na Rua João Bettge, nº 5.200, Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Presença e Convocação:** A convocação foi efetuada por meio eletrônico, estando presentes os Conselheiros: Alexandre Silveira Dias, Hélio Bruck Rotenberg, Samuel Ferrari Lago, Glem Raduy Guimarães, Rodrigo Cesar Formighieri, Rafael Moia Vargas e Pedro Santos Ripper. **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Silveira Dias; Secretária: Lorenza Martinez Guimarães Gloger. **4. Ordem do dia:** a) análise dos resultados de abril de 2019; b) apreciar a renúncia do Sr. Lincoln Lopes Ferraz ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; e c) eleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente convidou a mim, Lorenza Martinez Guimarães Gloger, advogada da Companhia, para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Passou-se então à discussão dos temas da pauta, na seguinte ordem: a) O Conselho analisou os resultados da Companhia referentes ao mês de abril de 2019; b) O Conselho recebeu a renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Lincoln Lopes Ferraz, brasileiro, casado, economista, portador de RG nº 35.366.338-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.897.678-08, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e agradece o Sr. Lincoln pelos serviços prestados e suas contribuições à Companhia durante seu mandato; c) O Conselho elegeu, por unanimidade, os seguintes membros da Diretoria da Positivo Tecnologia S.A. O mandato dos diretores ora eleitos é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. Os diretores designados são: (i) **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.217.176-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68, com escritório na Rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; (ii) **Mariela Andrade Silva Dias**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.673.216-8/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.779.329-72, com escritório na Rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente de Mercado Governo e Contas Estratégicas**; (iii) **Alvaro Luis Cruz**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador de Carteira de Identidade nº 12.363.100-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 073.420.358-66, com escritório na Rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Tecnologia Educacional**; e (iv) **Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador de Carteira de Identidade nº 10.234.373-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 970.295.219-00, com escritório na Rua João Bettge, 5.200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores**. A Diretoria acima elencada será investida nessa data. **6.** Nada mais tratado lavrou-se a ata que foi lida, aprovada e assinada por mim Secretária e pelos Conselheiros da Companhia. Curitiba, 21 de maio de 2019. **Autenticação da Mesa:** Lorenza Martinez Guimarães Gloger - Secretária.



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAS DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO
0939-P

FOLHA
023

RUBRICA

CÓD. ESC.
0116

CONTR. INTERNO
0390/20



Procuração bastante que faz: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, em favor de: **MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS** e/ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião, compareceu como outorgante: **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, sociedade anônima aberta, com sede na Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0001-48, registrada JUCEPAR sob NIRE nº 41300071977, Filial na Rua Javari nº 1.255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0019-77; Filial na Rua Decio nº 26/32, Bairro Saúde, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0003-00; Filial na Rua Ásia s/nº, Lote nº 05, Quadra N, Iguape, na cidade de Ilheus/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0009-03; Filial na Rua Santa Rita Durão nº 20, sala 1701 á 1707, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.243.735/0029-49; e, demais filiais; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **HELIO BRUCK ROTENBERG**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de **JULIO MORTCHE ROTENBERG** e de **FRIDA BRUCK ROTENBERG**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.217.176-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 428.804.249-68, com endereço profissional estabelecido à Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida aos **02/03/2020**, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas sob nº **19**, da pasta nº **204-CS**. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. A presente e seu representante reconhecidos como os próprios por mim Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, conforme documentos supra mencionados, do que dou fé. E, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) MARIELVA ANDRADE SILVA DIAS**, brasileira, casada, maior e capaz, engenheira civil, filha de **ARGEU MACEDO DA SILVA** e de **MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.673.216-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 450.779.329-72, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **II) MARIA HELENA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira eletricista, filha de **ANTONIO CARLOS PEREIRA** e de **MARIA CORDELIA AUXILIADORA COSER PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.110.420-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 021.075.919-46, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **III) MARIA ELIANE RABEL CHEVONICA**, brasileira, casada, maior e capaz, gerente administrativo, filha de **TEREZA KLACZCZ RABEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.192.245-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 018.686.339-00, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: "contratosgov@positivo.com.br"; **IV) FERNANDO BOMFIM BOSZCZOWSKI**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de **RENATO MARIO BOSZCZOWSKI** e de **NARA BOMFIM BOSZCZOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.030.472-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.689.739-16, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; **V) HELOIZA REGINA DA**

fe43-0ad7-5fab-8710
55d6-dc8d-113a-3163
www.4tabnotas.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115241103201638440792-1; Data: 11/03/2020 16:43:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42907-Y7MD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



Continuação
Livro: 0939-P
Folha: 023V
Protocolo: 0390/20

SILVA, brasileira, divorciada, maior e capaz, matemática, filha de ANTONIO MANOEL DA SILVA e de LUIZA BETTERO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.319.596-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 539.074.349-00, possuidora do endereço eletrônico de e-mail: editais.te@positivo.com.br; **VI) ALVARO LUIS CRUZ**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, arquiteto, filho de ALVARO DA CRUZ e de SUELY MARIA EUGENIA CANDURO DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 12363100/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 073.420.358-66, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: editais.te@positivo.com.br; **VII) IDEL IANKILEVICH**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro, filho de BORIS IANKILEVICH e de ANNITA LUIZA GEDANKEN IANKILEVICH, portador da Cédula de Identidade RG nº 950.002-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 450.697.949-49, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br"; e/ou, **VIII) PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador de empresas, filho de PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES e de THEREZA CHRISTINA JUNQUEIRA DE ARANTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.234.373-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 970.295.219-00, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "editais.info@positivo.com.br", todos com endereço profissional estabelecido à Rua João Bettega nº 5200 - Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.350-000, aos quais confere **poderes** ilimitados, **para agirem em conjunto ou isoladamente**, para representar a OUTORGANTE em quaisquer procedimentos licitatórios, tais como pregões, tomadas de preço, leilões, convites, concorrências, conduzidos por quaisquer repartições, departamentos e órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por quaisquer pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Indireta, como autarquias, sociedades de economia mista, fundações e outras instituições estatais e paraestatais, tanto no âmbito governamental como no corporativo, podendo, para tanto, representar técnica, jurídica e administrativamente em todas as fases do processo licitatório; nomear representantes, solicitar cadastros, comprovante de cadastros, registro de cadastros, renovação de cadastros, solicitar cópias de documentos, retirar editais ou cartas convites, assinar propostas técnicas e comerciais, formular lances e ofertas de preços, fornecer cotações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, formular impugnações de qualquer ordem, manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, receber avisos e intimações, assinar pedidos, assinar atas, declarações, contratos, aditivos, nota de empenho e demais documentos relacionados aos mencionados procedimentos licitatórios, podendo, inclusive, assinar propostas comerciais e cadastros comerciais de empresas privadas, públicas e de economia mista, bem como demais projetos corporativos que passam pela área de Comercial Governo, tudo, enfim, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, excetuando-se a assinatura de contratos decorrentes de processos de inexigibilidade de licitação. **É PERMITIDO SUBSTABELECEER, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PRESENTE DATA.** O nome, a qualificação e identificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta Serventia de todas as responsabilidades decorrentes. **FICANDO RATIFICADOS TODOS OS ATOS PRATICADOS**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115241103201638440792-2; Data: 11/03/2020 16:43:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42906-SQW6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO
0939-P

FOLHA
024

RUBRICA

CÓD. ESC.
0116

CONTR. INTERNO
0390/20

ANTERIOREMENTE. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA). Emitida a Guia de Funrejus sob nº 14000000005569115-9, no valor de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), recolhido em data de 10/03/2020. Protocolado nesta data sob nº 01001/2020. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCRIVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R\$ 87,74 = 454,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R\$ 0,80). ISSQN (R\$ 3,51). FADEP (R\$ 4,39). VRC (1 VRC = R\$ 0,193). (a.a.) HELIO BRUCK ROTENBERG. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



FUNARPEN
SELO DIGITAL
JruAj . NqMrX . Z7DJE
YGq4t . ZCfwD
Consulte: funarpen.com.br



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCREVENTE



fe43-0ad7-5fab-8710
55d6-dc8d-113a-3163
www.4tabnotas.com.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115241103201638440792-3; Data: 11/03/2020 16:43:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW42905-4WQ4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1246941659

NOME
MARIA HELENA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6110420-8 SESP PR

CPF
021.075.919-46

DATA NASCIMENTO
16/04/1977

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PEREIRA
MARIA CORDELIA AUXILI-
ADORA COSER PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01603161905

VALIDADE
15/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
10/09/1996

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
18876642551
PR910337514

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1246941659

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115242003200928060758-1; Data: 20/03/2020 09:30:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97946-W732;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1580008** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/03/2017**

NOME **ALBERTO MANOEL CUSTODIO**

FILIAÇÃO **Manoel Custodio Neto
Maria de Lourdes Custodio**

NATURALIDADE **Belo Horizonte- MG** DATA DE NASCIMENTO **17/08/1964**

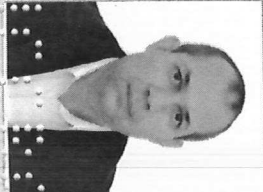
Cert. Nascimento nº 17697, Liv 186 Fls.83 Data Exp. 14/03/2017
Emiss. Belo Horizonte- MG

OPT **51037807634** **Júlio Anderson da Silva** **ASSINATURA DO TITULAR**

00001 **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

Assinatura *Assinatura* *Assinatura*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115240604201139020494-1; Data: 06/04/2020 11:39:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY68775-RJCU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Assinatura
Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004981700

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 07/06/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A., residente na RUA JAVARI, 1255, LOTE 257-B, DISTRITO INDUSTRIAL I, CEP: 69075-110, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 81.243.735/0019-77.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 8 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

004981700



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ. 81.243.735/0001-48.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de maio de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EFA9EFB6 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.05.25
16:17:46 GMT-
03:00



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Junho de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



POSITIVO



POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0001-48
ÍNDICES DE BALANÇO EM 31/12/2019
(Valores expressos em milhares de Reais)

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$LC = \frac{1.282.557}{1.046.124} = 1,23$$

LIQUIDEZ SECA (LS)

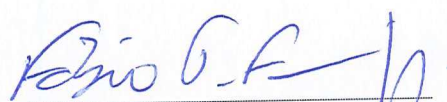
$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$LS = \frac{1.282.557 - 438.306}{1.046.124} = 0,81$$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

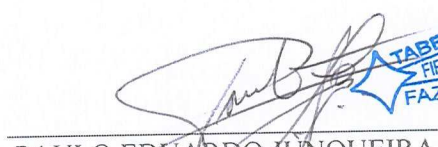
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LG = \frac{1.282.557 + 207.250}{1.046.124 + 196.213} = 1,20$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{1.769.361}{1.046.124 + 196.213} = 1,42$$


FABIO TRIERWEILER FAIGLE
Contador - CRC PR - 055265/O-2
CPF: 032.949.319-13




PAULO EDUARDO JUNQUEIRA
DE ARANTES FILHO
Vice-Presidente Financeiro
CPF: 970.295.219-00



Positivo Tecnologia S.A.

João Bettenga, 5200 | CIC
81350 000 | Curitiba - PR
www.positivotecnologia.com.br

Javari, 1.255, Lote 257B | Distrito Industrial
69075 110 | Manaus - AM

Rua Ásia, s/n, Lote 05 Quadra N | Iguape
45.658 464 | Ilhéus - BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115242904201726370824-2; Data: 29/04/2020 17:33:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA15410-Y9TN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Marcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabeliao - Tel.: (41) 3627-1364

Selo: eRvLG.KWnb6.Iyfvv - 7KHxK.VfPXs
Consultar em <http://funarren.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
FABIO TRYERWEILER FAIGLE, PAULO EDUARDO
JUNQUEIRA DE ARANTES FILHO.
Fazenda Rio Grande-PR, 23/04/2020

Em test., da verdade
WANDERLEY JOSE DOS SANTOS
ESCREVENTE

Wanderley José dos Santos
Escrevente
Portaria nº 028/2009



POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0001-48
NIRE: 41300071977
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

Nota		Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)
	RECEITA LÍQUIDA				
27	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	1.684.253	1.887.300	1.915.308	1.890.654
28		(1.259.221)	(1.427.465)	(1.435.200)	(1.436.949)
	LUCRO BRUTO	425.032	459.835	480.108	453.705
28	Despesas com vendas	(249.952)	(277.248)	(273.006)	(276.226)
28	Despesas gerais e administrativas	(104.299)	(102.766)	(112.095)	(105.148)
	Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(2.724)	5.584	5.896	5.610
13 e 14	Resultado da equivalência patrimonial	18.629	(15.964)	(2.048)	(2.927)
		(338.346)	(390.394)	(381.253)	(378.691)
	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	86.686	68.441	98.855	75.014
30	Receitas financeiras	29.654	38.651	32.306	48.130
30	Despesas financeiras	(101.648)	(99.549)	(107.981)	(104.563)
30	Variação cambial, líquida	7.900	1.690	5.100	(8.348)
		(64.094)	(59.208)	(70.575)	(64.781)
	LUCRO ANTES DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS	22.592	10.233	28.280	10.233
24-b	Imposto de renda e contribuição social correntes	(4.263)	(7.373)	(7.266)	(7.373)
24-b	Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.870)	(3.321)	(166)	(3.321)
		(6.133)	(10.694)	(7.432)	(10.694)
	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.459	(461)	20.848	(461)
	Atribuível aos Controladores	N/A	N/A	16.459	(461)
	Atribuível aos não Controladores	N/A	N/A	4.389	-
	LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO - R\$				
32	Básico	0,1904	(0,0053)	N/A	N/A
32	Diluído	0,1903	(0,0053)	N/A	N/A

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIO TRIERWEILER FAIGLE Contador CRC: 0552650-2 PR CPF: 032.949.319-13	HELIO BRUCK ROTENBERG Diretor Presidente CPF: 428.804.249-68
--	--

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0001-48
NIRE: 41300071977
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Resultado líquido do exercício		16.459	(461)	20.848	(461)
Outros resultados abrangentes					
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado					
Diferença de Câmbio na conversão de operações no exterior					
Variação cambial sobre investimentos no exterior					
Crounal S.A./PBG Uruguay S.A.	13	2.286	7.889	2.286	7.889
Informática Fueguina S.A.	14	280	(4.244)	280	(4.244)
Positivo Inf. da Bahia/PBG Rwanda Limited	13 e 14	(88)	304	(88)	304
Positivo Argentina S.R.L		(231)	30	(231)	30
Hedges de Fluxo de Caixa					
Valor justo de instrumento financeiro de <i>hedge</i> de fluxo de caixa	35.c	2.042	(623)	2.042	(623)
		4.289	3.356	4.289	3.356
Resultado abrangente do exercício		20.748	2.895	25.137	2.895
Resultado abrangente atribuído aos controladores				20.748	2.895
Resultado abrangente atribuído aos não controladores				4.389	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIO TRIERWEILER FAIGLE	HELIO BRUCK ROTENBERG
Contador	Diretor Presidente
CRC: 055265/O-2 PR	CPF: 428.804.249-68
CPF: 032.949.319-13	

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 01.243.735/0001-48
NIRE: 41300071977
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

		Controladora e Consolidado								Participação dos não controladores	Patrimônio líquido consolidado	
Nota	Capital Social	Reserva de capital		Ajustes de avaliação patrimonial	Reserva de lucros		Ações em tesouraria	Lucro (Prejuízo) do exercício	Total do patrimônio líquido			
		Reserva de incentivos fiscais	Opções outorgadas reconhecidas		Reserva de incentivos fiscais	Reserva legal						
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		389.000	118.305	207	(45.097)	66.988	81	(23.109)	-	506.375	-	506.375
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	(461)	(461)	-	(461)
Outros resultados abrangentes:												
Hedges de fluxo de caixa					(623)					(623)	-	(623)
Ajuste acumulado de conversão		-	-	-	3.979	-	-	-	-	3.979	-	3.979
Total de resultado abrangente		-	-	-	3.356	-	-	-	(461)	2.895	-	2.895
Constituição reserva de capital - stock options		21.b	-	-	-	-	-	-	(461)	-	-	-
Exercício de Opções		36	-	-	(70)	(4.765)	-	5.521	-	686	-	686
Opções outorgadas reconhecidas			-	-	675	-	-	-	-	675	-	675
Outros resultados abrangentes:												
Apropriação do prejuízo do período		26.c	-	-	-	(461)	-	-	461	-	-	-
Ações em tesouraria		26.f	-	-	-	-	-	(1.641)	-	(1.641)	-	(1.641)
Participação dos não controladores			-	-	-	-	-	-	-	-	918	918
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		389.000	118.305	812	(41.741)	61.762	81	(19.229)	-	508.990	918	509.908
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		389.000	118.305	812	(41.741)	61.762	81	(19.229)	-	508.990	918	509.908
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	16.459	16.459	4.389	20.848
Outros resultados abrangentes:												
Hedges de fluxo de caixa		35.c	-	-	2.042	-	-	-	-	2.042	-	2.042
Ajuste acumulado de conversão		13 e 14	-	-	2.247	-	-	-	-	2.247	-	2.247
Total de resultado abrangente		-	-	-	4.289	-	-	-	16.459	20.748	4.389	25.137
Exercício/cancelamento de Opções		36	-	-	(252)	(5.058)	-	6.728	-	1.418	-	1.418
Opções outorgadas reconhecidas		36	-	-	425	-	-	-	-	425	-	425
Dividendo obrigatório		26.d	-	-	-	-	-	-	(4.557)	(4.557)	-	(4.557)
Apropriação do lucro do período		26.e	-	-	-	11.902	-	-	(11.902)	-	-	-
Participação dos não controladores - Mais valia			-	-	-	-	-	-	-	-	2.561	2.561
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		389.000	118.305	985	(37.452)	68.606	81	(12.501)	-	527.024	7.868	534.892

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIO TRIERWEILER FAIGLE
Contador
CRC: 055265/O-2 PR
CPF: 032.949.319-13

HELIO BRUCK ROTENBERG
Diretor Presidente
CPF: 428.804.249-68

		Controladora		Consolidado	
		31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		16.459	(461)	20.848	(461)
Reconciliação do Lucro líquido com o caixa (aplicado) obtido nas operações:					
Depreciação e amortização	28	28.398	29.733	35.995	32.586
Direito de uso amortizado	28	7.552		8.339	
Equivalência patrimonial	13 e 14	(18.629)		2.048	
Ganho no valor justo e ajuste a valor presente		15.964	15.852	(8.549)	2.927
Provisão (Reversão) para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	25	874	(1.419)	(1.868)	13.083
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	8	(1.868)	(1.419)	2.582	(1.419)
Provisão (Reversão) para perdas com estoques	9	2.582	7.045	2.582	7.045
Stock options	9	(1.312)	(350)	(1.867)	1.266
Encargos sobre empréstimos e direito de uso	36	425	675	425	675
Variação cambial		68.634	56.731	71.813	57.138
Juros sobre impostos		(5.730)	(15.610)	(5.384)	(17.204)
Juros sobre empréstimos		(3.403)	(4.555)	(3.403)	(4.555)
Imposto de renda e contribuição social (Corrente e Diferido)	24.b	6.133	10.694	7.432	10.694
		100.115	114.299	128.411	101.775
(Aumento) diminuição de ativos:					
Contas a receber		(14.940)	70.442	(25.435)	58.353
Estoques		17.988	(42.248)	22.777	(63.200)
Impostos a recuperar		(8.843)	11.430	(8.262)	8.497
Adiantamentos diversos		4.878	(10.285)	4.100	(20.053)
Outros créditos		(22.362)	(55.102)	(21.639)	(49.586)
Aumento (diminuição) de passivos:					
Fornecedores		(48.967)	(40.543)	(56.863)	(18.115)
Provisões e receitas diferidas		18.813	24.463	22.078	24.457
Obrigações tributárias		4.331	(24.661)	(848)	(24.700)
Imposto de renda e contribuição social, pagos		(119)	-	(3.282)	-
Outras contas a pagar		(1.624)	479	(942)	804
Pagamento de juros sobre empréstimos e direito de uso		(63.274)	(82.388)	(63.766)	(82.795)
		(114.119)	(148.413)	(132.082)	(166.338)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais		(14.004)	(34.114)	(3.671)	(64.563)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
Integralização de capital - Investida		(7.700)	(14.600)	(12.600)	-
Caixa incorporado na aquisição de investimentos		-	-	-	7.673
Aquisição de imobilizado		(3.661)	(3.208)	(5.078)	(4.283)
Aumento do intangível		(14.278)	(13.986)	(14.290)	(14.243)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(25.639)	(31.794)	(31.968)	(10.853)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Captação de empréstimos		681.665	628.394	727.649	628.394
Amortização de empréstimos		(616.552)	(543.148)	(616.552)	(543.148)
Direito de uso	15.a	(6.249)	-	(6.900)	-
Partes relacionadas		13.286	(39.354)	(2.460)	(4.029)
Recompra de ações		-	(1.641)	-	(1.641)
Stock Options	36	1.418	686	1.418	686
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		73.568	44.937	103.155	80.262
Variação cambial sobre caixa e equivalentes		-	-	(150)	676
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES NO EXERCÍCIO		33.925	(20.971)	67.366	5.522
Caixa e equivalentes no início do exercício	7	356.892	377.863	393.348	387.826
Caixa e equivalentes no final do exercício	7	390.817	356.892	460.714	393.348
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTES NO EXERCÍCIO		33.925	(20.971)	67.366	5.522

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIO TRIERWEILER FAIGLE
Contador
CRC: 055265/O-2 PR
CPF: 032.949.319-13

HELIO BRUCK ROTENBERG
Diretor Presidente
CPF: 428.804.249-68

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 81.243.735/0001-48
NIRE: 41300071977
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Receitas				
Vendas de produtos e serviços	1.961.474	2.147.351	2.227.688	2.154.820
Devoluções e descontos comerciais	(81.992)	(74.439)	(85.298)	(75.839)
Verba de propaganda cooperada e rebate	(49.346)	(61.184)	(49.287)	(60.683)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2.582)	(7.045)	(2.582)	(7.045)
Outras receitas	-	5.584	5.896	5.610
	1.827.554	2.010.267	2.096.417	2.016.863
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(1.207.156)	(1.366.099)	(1.362.655)	(1.355.302)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(175.363)	(167.973)	(190.522)	(170.804)
Comissões	(25.750)	(31.365)	(32.662)	(32.088)
Marketing	(21.178)	(25.143)	(22.637)	(26.165)
	(1.429.447)	(1.590.580)	(1.608.476)	(1.584.359)
Valor adicionado bruto	398.107	419.687	487.941	432.504
Depreciação e amortização	(35.950)	(29.812)	(44.334)	(32.663)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	362.157	389.875	443.607	399.841
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	18.629	(15.964)	(2.048)	(2.927)
Receitas financeiras e variações cambiais ativas	71.969	134.274	78.848	146.898
	90.598	118.310	76.800	143.971
Valor adicionado total a distribuir	452.755	508.185	520.407	543.812
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	93.368	104.829	101.466	111.316
Benefícios	12.721	16.569	16.333	19.766
FGTS	8.234	11.885	8.824	12.359
	114.323	133.293	126.623	143.441
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	145.035	124.856	175.096	127.699
Estaduais	36.260	44.021	43.544	47.514
Municipais	1.320	1.445	1.386	1.498
	182.615	170.322	220.026	176.711
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros e despesas financeiras	101.648	99.549	107.981	104.398
Aluguéis	3.295	11.549	3.487	12.441
Variação cambial	34.415	93.933	41.442	107.282
	139.358	205.031	152.910	224.121
Remuneração de capitais próprios				
Dividendos	4.557	-	4.557	-
Lucros retidos	11.902	(461)	11.902	(461)
Parcela dos não controladores no lucro retido	-	-	4.389	-
	16.459	(461)	20.848	(461)
Valor adicionado total distribuído	452.755	508.185	520.407	543.812

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FABIO TRIERWEILER FAIGLE
Contador
CRC: 055265/O-2 PR
CPF: 032.949.319-13

HELIO BRUCK ROTENBERG
Diretor Presidente
CPF: 428.804.249-68

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Positivo Tecnologia S.A. ("Companhia"), fundada em 1989, possui um parque tecnológico com uma unidade no município de Curitiba - PR e uma unidade em Manaus-AM. A Companhia possui ainda três controladas diretas em Curitiba - PR, uma controlada direta em Manaus-AM, uma controlada indireta em Ilhéus - BA. Em dezembro de 2010, a Companhia adquiriu o controle compartilhado da Informática Fuegoína S.A., na Argentina. Em fevereiro de 2011, a Companhia adquiriu o controle acionário da Crounal S.A., no Uruguai, controlada esta que em 2015 adquiriu 50% da Companhia PBG Uruguay S.A. também com sede no Uruguai. Em maio de 2014, a Companhia adquiriu a controlada em conjunto BR Code Desenvolvimento de Software S.A.. Em outubro de 2014, a Companhia constituiu a controlada em conjunto PBG Rwanda Limited. Em 25 de junho de 2018 a Companhia constituiu a coligada Hi Technologies Holding Ltd., com sede nas ilhas Cayman, transferindo para a investida o total de participação na coligada Hi Technologies S.A.. Em setembro de 2017 a Companhia constituiu a controlada direta Positivo Argentina S.R.L. com sede na cidade de Buenos Aires, Argentina. Em dezembro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento em Participações (F.I.P.) na cidade de São Paulo - SP, do qual é detentora da totalidade das quotas. Em dezembro de 2018 a controlada direta Positivo Smart Tecnologia Ltda. adquiriu 80% das quotas da empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda..

Tem como atividades preponderantes a industrialização, comercialização e desenvolvimento de projetos na área de informática; industrialização, comercialização e locação de software e hardware; comercialização de equipamentos de informática, de sistemas de aplicação pedagógica e de administração escolar, planejamento e suporte técnico-pedagógico; representação, comercialização, implantação, treinamento e suporte, assistência técnica de equipamentos e de sistemas de ensino técnico, tecnológico e científico em diversas áreas e demais atividades correlatas.

Dentre os produtos fabricados e comercializados pela Companhia encontram-se: computadores de pequeno e médio porte, computadores portáteis, tablets, monitores, placas eletrônicas, mesas educacionais informatizadas, servidores, celulares, smartphones e softwares educacionais.

As ações da Positivo Tecnologia S.A. são negociadas na bolsa de valores de São Paulo - BM&FBOVESPA sob observância das práticas de Governança Corporativa - Novo Mercado.

Emissão das demonstrações financeiras

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 03 de março de 2020.

2. POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais (“demonstrações financeiras”) foram elaboradas considerando todas as informações relevantes da Companhia, que correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão, e preparadas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (International Financial Reporting Standards - “IFRS”), implementados no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão divulgadas na nota 3.

Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando.

Demonstração do Valor adicionado (“DVA”)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira e, apresentada como informação suplementar para fins de IFRS.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas

(receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (participação nos lucros de coligadas, controladas e empreendimentos controlados em conjunto, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

2.2. Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

(a) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais a Companhia detém o controle. A Companhia controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retorno variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade.

As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

	Participação %	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Controladas Diretas		
Positivo Smart Tecnologia Ltda.	100,00	100,00
Portal Mundo Positivo Ltda.	100,00	100,00
Crounal S.A.	100,00	100,00
Positivo Argentina S.R.L.	100,00	100,00
Boreo Indústria de Componentes Ltda.	100,00	100,00
Positivo Distrib. de Equip. de Informática Ltda.	100,00	100,00
Positivo Tecn. Fundo de Invest. em Partic. em Emp. Emergentes.	100,00	100,00
Controladas Indiretas		
Investidas da Positivo		
Smart Tecnologia Ltda.		
Boreo Comércio de Equipamentos Ltda.	100,00	100,00
ACC Brasil Ind. e Com. de Comp. Ltda.	80,00	80,00

(b) Empreendimento controlado em conjunto (*joint ventures*)

Empreendimento controlado em conjunto é a entidade sobre a qual a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. O empreendimento controlado em conjunto é contabilizado pelo método de equivalência patrimonial e é, inicialmente, reconhecido pelo seu valor de custo. A participação nos lucros ou prejuízos é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas da Companhia. Quando a participação da Companhia nas perdas de um empreendimento controlado em conjunto for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da *joint venture*.

Os ganhos não realizados das operações entre a Companhia e seu empreendimento controlado em conjunto são eliminados na proporção da participação da Companhia. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis da *joint venture* são alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

Em preendimento controlado em conjunto

	Participação %	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Informática Fuegoína S.A. BR Code Desenvolvimento de Software S.A.	50,00 50,10	50,00 50,10
Investida da Positivo Smart Tecnologia Ltda. PBG Rwanda Limited.	50,00	50,00
Investida da Crounal S.A. PBG Uruguay S.A.	50,00	50,00

(c) Coligadas

Uma coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa e que não se configura como uma controlada nem uma participação em uma *joint venture*. Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da investida, sem exercer controle individual ou conjunto sobre essas políticas.

Os resultados e os ativos e passivos de coligadas são incorporados nestas demonstrações financeiras pelo método de equivalência patrimonial, exceto quando o investimento é classificado como mantido para venda, caso em que ele é contabilizado de acordo com a IFRS 5 (CPC 31).

De acordo com o método de equivalência patrimonial, um investimento em uma coligada é reconhecido inicialmente no balanço patrimonial consolidado ao custo e ajustado em seguida para reconhecer a participação da Companhia no resultado e em outros resultados abrangentes da coligada.

	Participação %	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Coligadas		
Hi Technologies Holding Ltd.	30,07	30,07
Investida da Hi Technologies Holding Ltd.		
Hi Technologies S.A.	30,07	30,07

(d) Outros investimentos mensurados a valor justo

Outros investimentos onde a Companhia não têm influência significativa, os quais são mensurados a valor justo por meio do resultado.

	Participação %	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Outros investimentos - Positivo Tecn. Fundo de Invest. em Partic. em Emp. Emergentes.		
Tech Inovações Tecnológ. para a Agrop. S.A.	20,00	-
Agrosmart S.A.	12,40	-

2.3. Apresentação de informações por segmentos

As informações por segmentos operacionais são apresentadas na nota 29 de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é a Diretoria-Executiva, também responsável pela tomada das decisões estratégicas da Companhia. Os segmentos reportáveis da Companhia são varejo e governo.

2.4. Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação das demonstrações consolidadas.

(b) Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com instrumentos financeiros são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira.

(c) Investidas com moeda funcional diferente

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue:

(i) Os ativos e passivos de cada balanço patrimonial apresentado são convertidos pela taxa de fechamento da data do balanço.

(ii) As receitas e despesas de cada demonstração do resultado são convertidas pelas taxas de câmbio médias (a menos que essa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas vigentes nas datas das operações, e, nesse caso, as receitas e despesas são convertidas pela taxa das datas das operações).

(iii) Todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

Na consolidação, as diferenças de câmbio decorrentes da conversão do investimento líquido em operações no exterior são reconhecidas no patrimônio líquido. Quando uma operação no exterior é parcialmente alienada ou vendida, as diferenças de câmbio que foram registradas no patrimônio são reconhecidas na demonstração do resultado como parte de ganho ou perda da venda.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

2.6. Ativos financeiros

2.6.1. Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e custo amortizado. Essas classificações são baseadas no modelo de negócio adotado para a gestão de ativos e nas características dos fluxos de caixas contratuais.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

São reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado os ativos que: (i) não se enquadram nos modelos de negócios para quais seria possível a classificação ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio do resultado; e (iii) os ativos financeiros que são gerenciados com o objetivo de obter fluxo de caixa pela venda de ativos. São exemplos de ativos classificados nesta categoria: "Caixas e equivalentes de caixa", "Instrumentos financeiros derivativos" e "Outros investimentos".

(b) Custo amortizado

São reconhecidos a custo amortizado os ativos financeiros mantidos em modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Esses fluxos são recebidos em datas específicas e constituem exclusivamente pagamento de principal e juros. São exemplos de ativos classificados nesta categoria: "Contas a receber de clientes", "Outros créditos", "Partes relacionadas".

2.6.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são contabilizados usando o método da taxa efetiva de juros subtraindo-se o valor referente a perda de crédito esperada.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

2.6.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.6.4. Redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos financeiros

A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas sobre investimentos em instrumentos da dívida mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, valores a receber de arrendamento, valores a receber de clientes e ativos de contrato, bem como contratos de garantia financeira. O valor das perdas de crédito esperadas é atualizado em cada data de relatório para refletir as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do respectivo instrumento financeiro.

Um ativo financeiro está sujeito à redução ao valor recuperável quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados daquele ativo financeiro tiver ocorrido. As evidências de que o ativo financeiro está sujeito à redução ao valor recuperável incluem dados observáveis sobre os eventos a seguir:

- (a) Dificuldade financeira significativa do emissor ou do devedor;
- (b) Violação de contrato, tal como inadimplência ou evento;
- (c) Os credores do devedor, por motivos econômicos ou contratuais relacionados à dificuldade financeira do devedor, concedeu ao devedor um desconto que o credor não consideraria de outra forma;
- (d) É provável que o devedor declare falência ou outra forma de reorganização financeira; ou
- (e) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

O montante da perda por *impairment* é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato.

Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na

demonstração do resultado.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui instrumentos financeiros derivativos para administrar a sua exposição a riscos de taxa de juros e câmbio, incluindo contratos de câmbio a termo, "swaps" de taxa de juros e de moedas. As Notas 33 a 35 incluem informações mais detalhadas sobre os instrumentos financeiros derivativos.

Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de *hedge*; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de *hedge*.

2.7. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de produtos e mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "*impairment*").

2.8. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas e indiretas de produção (com base na capacidade operacional normal).

O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e custos necessários para realizar a venda.

A provisão de obsolescência para estoques é realizada com base na avaliação das matérias primas, estoques de revendas e produtos acabados que não possuem expectativa clara de utilização e venda. A base principal dessa avaliação é o giro dos estoques, segregando aqueles destinados à produção daqueles destinados à assistência técnica.

2.9. Imobilizado

Edificações, máquinas e equipamentos, hardware, móveis e utensílios estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao

valor recuperável acumuladas, quando aplicável. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da Companhia, quando aplicável. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativo imobilizado	Vidas úteis
Máquinas e equipamentos	15 anos
Benfeitorias sobre imóvel locado	10 anos
Hardware	5 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Instalações industriais	13 anos
Edificações	25 anos
Outros Imobilizados	10 anos

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

2.10. Ativos intangíveis

(a) Ágio

O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio de aquisições de controladas é registrado como ativo intangível nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data da aquisição. O ágio é testado anualmente para verificar perdas (*impairment*). Ágio é contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida.

O ágio é alocado a Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) para fins de teste de *impairment*. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para

os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com o segmento operacional.

(b) Gastos com desenvolvimento - ativo intangível gerado internamente

Os gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos como despesa no exercício em que são incorridos.

O ativo intangível gerado internamente resultante de gastos com desenvolvimento (ou de uma fase de desenvolvimento de um projeto interno) é reconhecido se, e somente se, demonstrado todas as seguintes condições:

- A viabilidade técnica de completar o ativo intangível para que seja disponibilizado para uso ou venda;
- A intenção de se completar o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo;
- A habilidade de usar ou vender o ativo intangível;
- Como o ativo intangível irá gerar prováveis benefícios econômicos futuros;
- A disponibilidade de adequados recursos técnicos, financeiros e outros para completar o desenvolvimento do ativo intangível e para usá-lo ou vendê-lo; e
- A habilidade de mensurar, com confiabilidade, os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos incorridos desde quando o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento mencionados anteriormente. Quando nenhum ativo intangível gerado internamente puder ser reconhecido, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os ativos intangíveis gerados internamente são registrados ao valor de custo, deduzido da amortização e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas, assim como os ativos intangíveis adquiridos separadamente.

(c) Softwares

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos como ativos intangíveis quando

os seguintes critérios são atendidos:

- É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso.
- A administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo.
- O software pode ser vendido ou usado.
- Pode-se demonstrar que é provável que o software gerará benefícios econômicos futuros.
- Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software.
- O gasto atribuível ao software durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a cinco anos.

2.11. *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

2.12. Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos

circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.13. Arrendamento

(a) A Companhia como arrendatária

Os contratos de arrendamentos em que a Companhia e suas controladas atuam como arrendatárias são reconhecidos no balanço na conta de ativo de direito de uso e contrapartida no passivo de arrendamento, exceto arrendamentos de curto prazo e de baixo valor, que são reconhecidos como despesa em uma base linear durante o prazo do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado ao custo, deduzido da depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável, ajustado para qualquer remensuração da obrigação de arrendamento. A depreciação é calculada com base na vida útil do bem ou pelo prazo do contrato. A obrigação de arrendamento é inicialmente mensurada ao valor presente das parcelas de arrendamento do contrato, atualizados mensalmente pelos juros descontados e liquidados pelos pagamentos de arrendamento realizados.

(b) A Companhia como arrendadora

As contas a receber de arrendatários referentes a contratos de arrendamento são registradas inicialmente com base no valor justo do bem arrendado. O rendimento do arrendamento é reconhecido nos períodos contábeis, a fim de refletir a taxa de retorno efetiva no investimento líquido da Companhia em aberto em relação aos arrendamentos.

2.14. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço.

2.15. Subvenções governamentais

A Companhia goza de benefícios fiscais, os quais são caracterizados como subvenções governamentais, conforme mencionado na nota 10.

A parcela correspondente à utilização dos benefícios fiscais relativa ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, decorrente da venda de produtos industrializados é reconhecida da seguinte forma:

- Como receita do exercício corrente, a parcela em que as obrigações de investimentos relacionadas ao benefício foram plenamente atendidas;
- Mantida no passivo, sob a rubrica receita diferida, a parcela cuja obrigação de investimento ainda não foi plenamente atendida;
- Também mantida no passivo, sob a rubrica receita diferida, a parcela de investimento referente a um ativo amortizável. Esta parcela será reconhecida como receita ao longo do período da vida útil deste bem, na proporção de sua amortização;
- Como receita do exercício corrente, a parcela em que não há obrigação direta de investimento;

Em atendimento à Lei 11.638/07 e ao CPC 7 - Subvenção e assistência governamentais, as subvenções governamentais da Companhia são reconhecidas no resultado na rubrica de impostos sobre vendas. Após a apuração do resultado do exercício, se tiver sido apurado lucro, é realizada a destinação dos incentivos fiscais para a conta de reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido.

2.16. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) e outras são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

2.17. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela

Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim de cada período de relatório e entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

2.18. Benefícios a empregados

(a) Remuneração com base em ações

O plano de remuneração baseado em ações para empregados e executivos da Companhia são mensurados pelo valor justo dos instrumentos de patrimônio na data da outorga. Os detalhes a respeito da determinação do valor justo desses planos estão descritos na nota 36.

O valor justo das opções concedidas determinado na data da outorga é registrado pelo método linear como despesa no resultado do exercício durante o prazo no qual o direito é adquirido, com base em estimativas da Companhia sobre quais opções concedidas serão eventualmente adquiridas, com correspondente aumento do patrimônio. No final de cada período de relatório, a Companhia revisa suas estimativas sobre a quantidade de instrumentos de patrimônio que serão adquiridos. O impacto da revisão em relação às estimativas originais, se houver, é reconhecido no resultado do exercício, de tal forma que a despesa acumulada reflita as estimativas revisadas com o correspondente ajuste no patrimônio líquido na conta "Opções Outorgadas Reconhecidas" que registrou o benefício aos empregados.

(b) Obrigações de aposentadoria

A Companhia opera com plano de pensão na modalidade de contribuição definida. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada e não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior.

(c) Participação nos lucros

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas da Companhia após certos ajustes. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*).

2.19. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

Um instrumento de patrimônio é um contrato que evidencia uma participação residual nos ativos de uma empresa após a dedução de todas as suas obrigações. Os instrumentos de patrimônio emitidos pela Companhia são reconhecidos quando os recursos são recebidos, líquidos dos custos diretos de emissão.

A recompra dos próprios instrumentos de patrimônio da Companhia é reconhecida e deduzida diretamente no patrimônio. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado proveniente de compra, venda, emissão ou cancelamento dos próprios instrumentos de patrimônio da Companhia.

2.20. Reconhecimento da receita

O CPC 47, equivalente à norma internacional IFRS 15, substitui o CPC 30 - Receitas (equivalente à norma internacional IAS 18) e interpretações relacionadas e se aplica, com exceções limitadas, a todas as receitas decorrentes de contrato com cliente. O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar a receita proveniente de contrato com cliente: (i) Identificar o contrato com o cliente; (ii) Identificar as obrigações de desempenho no contrato; (iii) Determinar o preço das transações; (iv) Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho; (v) Reconhecer a receita quando cumpridas as obrigações de desempenho.

O CPC 47 exige que a Companhia exerça julgamento, levando em consideração todos os fatos e circunstâncias relevantes ao aplicar cada etapa do modelo a contratos com seus clientes, e que a receita reconhecida reflita a contraprestação que a entidade espera receber em troca da transferência de bens ou serviços para um cliente.

Prestação de serviços

As receitas de serviços são faturadas separadamente e reconhecidas ao longo do tempo à medida que os serviços são realizados conforme cronograma de execução e quando há expectativa válida de recebimento do cliente. Receitas faturadas que não atingem os critérios de reconhecimento, não compõem os saldos das respectivas contas de receita e contas a receber.

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.21. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no Estatuto Social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

2.22. Combinação de negócios

As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos na data de aquisição, dos passivos incorridos com relação aos antigos controladores da entidade adquirida e das participações emitidas em troca do controle da entidade adquirida. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição, exceto por:

- Ativos ou passivos fiscais diferidos e ativos e passivos relacionados a acordos de benefícios aos empregados são reconhecidos e mensurados de acordo com a IAS 12 - Impostos sobre a Renda e IAS 19 - Benefícios aos Empregados, respectivamente (equivalentes aos CPC 32 e CPC 33 (R1));
- Passivos ou instrumentos patrimoniais relacionados a acordos de pagamento baseado em ações da entidade adquirida ou acordos de pagamento baseado em ações do Grupo celebrados em substituição aos acordos de pagamento baseado em ações da entidade adquirida são mensurados de acordo com a IFRS 2 - Pagamentos Baseados em Ações (CPC 10 (R1)) na data de aquisição (vide a seguir); e
- Ativos (ou grupos para alienação) classificados como mantidos para venda conforme a IFRS 5 - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas (CPC 31) são mensurados conforme essa norma.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. Se, após a reavaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na entidade adquirida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho de compra vantajosa.

Quando a contraprestação transferida em uma combinação de negócios inclui um acordo de contraprestação contingente, a contraprestação contingente é mensurada pelo valor justo na data de aquisição e incluída na contraprestação transferida em uma combinação de negócios. As variações no valor justo da contraprestação contingente classificadas como ajustes do período de mensuração são ajustadas retroativamente, com correspondentes ajustes ao ágio. Os ajustes do período de mensuração correspondem a ajustes resultantes de informações adicionais obtidas durante o "período de mensuração" (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição.

A contabilização subsequente das variações no valor justo da contraprestação contingente não classificadas como ajustes do período de mensuração são remensuradas ao valor justo nas datas de relatórios subsequentes, e as variações no valor justo são contabilizadas no resultado.

3. PRINCIPAIS JULGAMENTOS CONTÁBEIS E FONTES DE INCERTEZA NAS ESTIMATIVAS

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia descritas na nota explicativa nº 2, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos efetuados pela Administração durante o processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia e que mais afetam significativamente os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras.

(a) Mensuração do valor justo

Alguns dos ativos e passivos da Companhia são mensurados pelo valor justo para fins de elaboração das demonstrações financeiras, em especial caixa e equivalente de caixa

e os instrumentos financeiros derivativos.

Para estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia usa dados observáveis do mercado na extensão em que estejam disponíveis. Quando não há informações de Nível 1 disponíveis, a Companhia envolve profissionais qualificados no processo de avaliação e mensuração dos valores justos de tais ativos e passivos.

As informações sobre as técnicas de avaliação e as informações usadas na determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos estão divulgadas nas notas explicativas nº 33 e nº 35.

(b) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

A Companhia mensura a provisão para perdas de contas a receber de clientes em um valor equivalente à perda de crédito esperada sobre as contas a receber de clientes durante a vida útil. As perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber de clientes são estimadas considerando a experiência de inadimplência histórica do devedor e em uma análise da posição financeira atual do devedor, condições econômicas gerais do setor no qual os devedores operam.

As informações prospectivas (como os indicadores de desempenho econômico previstos) também são levadas em consideração se, com base na experiência anterior, tais indicadores mostrarem uma correlação significativa com as perdas reais de crédito.

(c) Realização dos estoques

A Companhia efetua a análise de realização dos estoques, com base na expectativa de utilização ou venda dos estoques, como também na avaliação entre o valor contábil e o valor líquido de realização. Os estoques são reduzidos ao seu valor recuperável por meio de estimativas de perda por giro lento de mercadorias ou realização com margem abaixo do valor contábil.

(d) Benefícios fiscais - ICMS

Conforme descrito na Nota 10, a Companhia possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo Governo Estadual, sem amparo em convênio do Confaz. Todavia, os princípios da segurança jurídica e da moralidade administrativa, segundo a opinião dos assessores jurídicos da Companhia - que emitiram parecer sobre o tema, impõem considerar que, na eventualidade de serem declarados inválidos pelos tribunais pátrios, os órgãos concedentes têm adotado, historicamente, a providência de convalidá-los, não havendo, portanto, passivo a ser registrado nas demonstrações financeiras.

(e) Impostos a recuperar - ICMS

Conforme descrito na Nota 10, a Administração efetua estudos periódicos para avaliar a realização dos créditos relativos a impostos a recuperar, tomando medidas preventivas para que tal realização ocorra e evitar que o saldo exceda a capacidade de sua realização.

(f) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Conforme descrito na Nota 24, a Administração efetua estudos periódicos para avaliar a realização dos tributos diferidos, com base nas estimativas de lucro e no nível de lucro tributável futuro.

4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS JÁ EMITIDAS

4.1. Novos pronunciamentos em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019

a) CPC 06 (R2) (IFRS 16) Operações de arrendamento mercantil

Introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

Substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A Companhia reconheceu no balanço patrimonial o impacto da adoção da nova norma na data da sua aplicação inicial, sem reapresentação de informações comparativas.

Em relação aos arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia optou por reconhecer o ativo de direito de uso ao valor equivalente ao passivo de arrendamento na data da aplicação inicial.

Não houve impacto tributário pela alteração da contabilização dos contratos de aluguel (arrendamento mercantil), face a legislação em vigor prever a dedutibilidade para fins de apuração do IRPJ e CSLL e créditos de PIS e COFINS com base nas contraprestações pagas durante a vigência do contrato.

As políticas contábeis, bem como os impactos da adoção inicial estão descritos nas notas 2.13 e 15.a.

b) IFRIC 23 (ICPC 22) - Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro

A interpretação IFRIC 23/ICPC 22 esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do IAS12/CPC 32 - Tributos sobre o lucro quando há incertezas sobre tratamentos aplicados nos cálculos de apuração dos respectivos tributos (imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido). A interpretação entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2019. Na avaliação da Administração da Companhia, não existiram impactos significativos quanto à contabilização de passivos em decorrência desta interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre

o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais. Os passivos contingentes desta natureza estão apresentados na nota 25.

5. AQUISIÇÃO DE CONTROLADA

Em dezembro 2018 a controlada Positivo Smart Ltda. adquiriu 80% da empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda. A melhor estimativa de preço de compra, baseada na expectativa de resultados futuros da adquirida é de R\$ 44.193.

Na operação foi gerado um ágio fundamentado nos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição e mais valia referente a ativos intangíveis da ACC Brasil no valor de R\$ 28.937 e 15.253, respectivamente. A taxa de desconto utilizada para mensuração dos fluxos de caixa resultantes da aquisição foi de 8,77%.

A tabela a seguir resume a alocação do preço de aquisição com base no laudo de avaliação elaborado por empresa independente:

ALOCACÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO		
	100%	Aquisição 80%
Valor Contábil		
Mais Valia - Ativos Intangíveis	6.264	5.011
Impostos Diferidos	(i) (ii) 19.403 (6.597)	15.523 (5.278)
Patrimônio Líquido Ajustado	19.070	15.256
Valor pago à vista		¹
Valor justo da parcela contingente - Earn-Out (iii)		42.139
Ajuste de Preço		2.053
Valor total da transação		44.193
Ágio		28.937

i) Mais valia de ativos intangíveis

Os ativos intangíveis identificados, cujos valores puderam ser mensurados com segurança pela Companhia, referem-se a:

Mais valia alocada aos ativos intangíveis	
Descrição	Valor de mercado
Marca	5.342
Licenciamento	2.940
Backlog	2.625
Carteira de Clientes	8.496
	<u>19.403</u>

Os ativos intangíveis marca, licenciamento, backlog e carteira de clientes foram mensurados pelo fato da empresa exercer atividades de comercialização, sendo aplicável a sua valorização.

ii) Tributos diferidos

A Companhia registrou o imposto de renda e contribuição diferida passiva sobre a mais valia dos ativos intangíveis, considerando as taxas nominais vigentes na data da aquisição no Brasil.

iii) Parcela contingente – Earn-out

O cronograma de amortização das parcelas de curto e longo prazo referentes a aquisição do investimento está detalhado na nota explicativa 23.c.

6. REAPRESENTAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS

Com base na norma internacional IAS 8 (CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro), as demonstrações de resultado do exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2018, estão sendo reapresentadas, para fins de comparação.

A Administração da Companhia identificou durante a preparação das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que conforme o Pronunciamento Contábil CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes, as verbas de propaganda cooperada (VPC) e os valores provisionados como rebate, apresentados na demonstração do resultado do exercício como “despesas com vendas, deveriam ser reconhecidos como “deduções da receita bruta”.

Desta forma, os valores correspondentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram alterados e estão sendo reapresentados para refletir: i) ajuste contábil na receita líquida; e, ii) ajuste contábil nas despesas com vendas.

Positivo Tecnologia S.A. e Empresas Controladas

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2018	Reclassificação Contábil	31 de dezembro de 2018	Reclassificação Contábil
				(Reapresentado)
RECEITA LÍQUIDA	1.948.484	(61.184)	1.951.337	(60.683)
CUSTODIOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.427.465)	(1.427.465)	(1.436.949)	(1.436.949)
LUCKRO BRUTO	521.019	(61.184)	514.388	(60.683)
Despesas com vendas	(338.432)	61.184	(336.909)	60.683
Despesas gerais e administrativas	(102.766)		(105.148)	(276.226)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	5.584		5.610	(105.148)
Resultado da equivalência patrimonial	(15.954)		(2.927)	5.610
	(451.578)		(439.374)	(2.927)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	69.441		75.014	(37.691)
Receitas financeiras	38.651		48.120	
Despesas financeiras	(99.540)		(104.563)	48.120
Variação cambial líquida	1.600		(8.348)	(104.563)
	(59.208)		(64.781)	(8.348)
LUCKRO ANTES DO SEFEITO SOBRE TRIBUTÁRIOS	10.233		10.233	
Imposto de renda e contribuição social correntes	(7.373)		(7.373)	10.233
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(9.321)		(9.321)	(7.373)
	(10.694)		(10.694)	(9.321)
PRELÚZIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(461)		(461)	
PRELÚZIO POR AÇÃO - R\$				
Básico	(0,0033)		N/A	
Diluído	(0,0033)		N/A	

Essa reclassificação não impactou o lucro líquido, individual e consolidado, da Companhia.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Bancos	15.270	15.592	29.911	49.854
Aplicações financeiras atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário - CDI	37.547	341.330	430.803	343.494
	390.817	356.892	460.714	393.348

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, as aplicações financeiras correspondem a operações compromissadas e de Certificado de Depósito Bancário – CDB com títulos privados, em moeda nacional, sendo remuneradas em média de 94,22% (97,53% em 2018) da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI sendo prontamente conversíveis em um valor conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
A vencer	69.606	82.372	119.402	108.424
Vencidos até 30 dias	61.676	43.540	62.138	58.405
Vencidos de 31 a 60 dias	10.790	4.688	10.940	5.541
Vencidos de 61 a 90 dias	7.357	5.044	7.517	5.685
Vencidos de 91 a 180 dias	13.042	32.163	14.168	32.865
Vencidos de 181 a 360 dias	5.322	15.466	6.549	15.466
Vencidos há mais de 361 dias	80.126	49.706	81.207	49.706
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(41.390)	(38.808)	(41.390)	(38.808)
(-) Ajuste a valor presente	(1.691)	(1.687)	(1.819)	(1.974)
	204.838	192.484	258.712	235.310
Circulante	204.769	192.456	258.642	235.282
Não Circulante	69	28	70	28

Os saldos vencidos decorrentes das vendas de mercadorias à órgãos públicos deve-se ao fato que os recebimentos dependem de processos internos de aprovação dos pagamentos pelos referidos órgãos. Historicamente, essa situação de atraso no processo de pagamento é uma característica normal nesse segmento de vendas, previsto pela Administração dentro de sua estratégia de negócios, e não trouxe perdas relevantes para a Companhia. Portanto, os saldos vencidos ainda não representam neste momento nenhum risco relevante de perda no recebimento desses créditos, por esse motivo, a provisão foi constituída somente para casos em que há perspectiva de perda por parte da Companhia. O montante de títulos vencidos de órgãos públicos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 53.754 (R\$ 61.610 em 31 de dezembro de 2018).

A Companhia avalia a necessidade de provisão para perdas com créditos esperada substancialmente através de análises prospectivas de sua carteira de ativos, considerando se há dificuldade financeira relevante do devedor, mudanças adversas nas condições econômicas que se correlacionam com as inadimplências, e na experiência de inadimplência passada do devedor. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o saldo consolidado desta provisão totalizou R\$ 41.390 (R\$ 38.808 em 31 de dezembro de 2018).

Destaca-se ainda, a concentração dos recebíveis em poucos clientes: os 20 maiores clientes da Companhia representam cerca de 67% do montante a receber em 31 de dezembro de 2019 e cerca de 64% em 31 de dezembro de 2018.

O período médio de recebimento é de 97 dias, em vendas a órgãos públicos o prazo pode chegar até 180 dias.

O ajuste a valor presente das contas a receber é calculado para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. A Companhia considera o prazo de pagamento de cada transação a prazo, e calcula o desconto desta transação utilizando a taxa do CDI (Certificados de Depósito Interbancário) como referência.

Positivo Tecnologia S.A. e Empresas Controladas

9. ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Materiais	249.657	308.165	286.449	351.624
Produtos acabados	172.645	169.122	182.143	182.883
Importações em andamento	16.096	20.211	19.810	22.356
Adiantamentos a fornecedores	52.745	29.460	60.780	34.490
Provisão para perdas com estoques	(52.837)	(54.149)	(54.760)	(56.627)
	438.306	472.809	494.422	534.726

A provisão para perdas com estoques é realizada com base na avaliação das matérias-primas, estoques de revendas e produtos acabados que não possuem expectativa clara de utilização e venda. A base principal dessa avaliação é a perspectiva de realização dos estoques, segregando aqueles destinados à produção daqueles destinados à assistência técnica.

A Administração estima que os estoques sejam realizados em um período inferior a doze meses.

10. IMPOSTOS A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
ICMS	113.207	119.638	117.269	124.270
IPI	24.575	16.011	24.795	16.070
PIS	3.601	4.432	3.620	4.521
COFINS	15.922	20.115	16.014	20.451
Contribuição social	3.645	2.495	4.197	2.545
Imposto de renda	31.221	24.843	32.592	25.131
Outros impostos a recuperar	11.799	11.380	12.224	11.964
	203.970	198.914	210.711	204.952
Parcela no circulante	117.902	123.428	124.615	129.445
Parcela no não circulante	86.068	75.486	86.096	75.507

Os créditos tributários têm sua realização baseada nas reestruturações societárias ocorridas em 2015, com a incorporação da controlada Positivo da Amazônia Ltda. e de mudanças ocorridas nas legislações Federal e Estadual. Essas mudanças trouxeram duas consequências nas operações: a primeira é reduzir a geração de créditos tributários, e a segunda é a geração de débitos fiscais que permitirão a utilização dos créditos tributários acumulados. Para a realização de ICMS, além das mudanças mencionadas acima, novos projetos auxiliarão na realização destes créditos, que gerarão débitos de ICMS no ano corrente e nos próximos exercícios.

ICMS

A Companhia utiliza os seguintes benefícios de Impostos Sobre Circulação de Mercadorias - ICMS:

- (i) Lei do Estado do Paraná nº 13.214/2001 e referendada pela Lei Estadual nº 15.542/2007, que estabelece redução para 7% na carga tributária dos produtos de informática para vendas dentro do estado;
- (ii) Decreto do Estado do Paraná nº 1.922/2011 (e alterações posteriores), que concede crédito presumido do ICMS equivalente ao valor devido pela saída, resultando em carga tributária de 0% para produtos específicos industrializados nos termos da Lei nº 8.248/1991 e comercializados pela Companhia;
- (iii) Decreto do Estado do Amazonas nº 23.994/2003, que concede benefícios fiscais como o diferimento do lançamento do ICMS incidente sobre a operação de importação de matérias-primas e insumos destinados à produção, crédito presumido de ICMS na compra de matéria-prima e insumos de origem nacional, crédito estímulo de ICMS equivalente ao valor devido nas vendas de bens de informática e automação e terminais portáteis de telefonia celular produzidos no território da ZFM;

Como resultado da fruição dos benefícios fiscais acima mencionados, no exercício findo em 31 de dezembro 2019 a Companhia registrou o montante de R\$ 190.101 (R\$ 215.450 em 31 de dezembro de 2018), relativo à subvenção para investimento, na conta de deduções sobre venda - Impostos sobre vendas, referente à venda de produtos industrializados e manteve o valor de R\$ 8.344 no passivo, sob a rubrica de receita diferida (R\$ 9.346 em 31 de dezembro de 2018). Este valor será apropriado ao resultado em função da amortização dos ativos relacionados e cumprimento de obrigações exigidas em contrapartida ao referido benefício fiscal, conforme previsto nas normas preconizadas no Pronunciamento Técnico CPC 7 e divulgado na Nota 16.a. O prazo do referido benefício fiscal é indeterminado.

IPI

O crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI deve-se à utilização do benefício fiscal previsto na Lei nº 8.248/1991, que concedeu a isenção do IPI posteriormente convertida em redução progressiva, sobre as saídas dos equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos novos, inclusive aos de automação industrial e de processamento de dados de fabricação nacional, combinado com a manutenção e a utilização do crédito do IPI, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, empregados na industrialização dos bens. A redução progressiva dos percentuais sobre o referido imposto devido, prevista em lei, obedece ao seguinte calendário:

Redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2024.

Redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Redução de 70% (setenta por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2027 até 31 de dezembro de 2029, quando será extinta a redução.

Para usufruir do referido benefício, a Companhia deve investir anualmente cerca de 5% do faturamento bruto de bens e serviços de informática incentivados, em atividades de pesquisa e desenvolvimento e tecnologia de informação calculados de acordo com a Lei nº

8.248/1991 e suas alterações. A Companhia anualmente deve apresentar ao Ministério da Ciência e Tecnologia evidências de que cumpre essa exigência de investimento. A partir de 01 de abril de 2020, entrarão em vigor as alterações promovidas pela Lei nº 13.969/2019 que revogou a redução da alíquota do IPI para os bens de informática produzidos com PPB - Processo Produtivo Básico e instituiu um sistema de créditos financeiros, convertidos em créditos federais, obtidos através de um multiplicador sobre o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizados pelas indústrias de bens de informática e que terá vigência até 31 de dezembro de 2029.

11. OUTROS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Despesas antecipadas (a)	20.416	14.829	20.621	14.986
Depósitos judiciais (b)	64.873	57.433	64.976	57.530
Juros a apropriar	8.948	9.747	9.062	9.863
Outros	17.340	4.279	17.687	6.231
	111.577	86.288	112.346	88.610
Parcela circulante	52.004	34.124	52.457	36.349
Parcela não circulante	59.573	52.164	59.889	52.261

- (a) Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui créditos a serem compensados com gastos de propaganda, publicidade e pesquisa e desenvolvimento no montante de R\$ 17.277 (R\$ 11.742 em 31 de dezembro de 2018), registrados na conta de despesa antecipada. A Administração considera que a realização será em período inferior a doze meses.
- (b) A Companhia realizou depósitos judiciais no montante atualizado de R\$ 52.031 visando a manutenção do benefício fiscal de alíquota zero para Pis e Cofins, conforme previsto no artigo 28 da Lei 11.196/2005, até o final do exercício de 2018. Segundo a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia a probabilidade de perda nesse processo é remota.

12. PARTES RELACIONADAS

Transações comerciais:

	Controladora					
	Ativo		Passivo		Vendas e serviços	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	611	529	(a)	(f)	991	676
Positivo Educacional Ltda.	-	-	-	-	826	397
Editora Positivo Ltda.	397	402	(a/c)	(d)	292	1.893
Gráfica e Editora Posigraf S.A.	116	116	(a)	-	280	94
Rosch Administração de Bens Ltda.	-	-	445	(e)	-	-
Positivo Smart Tecnologia Ltda.	-	-	4.246	(f)	-	-
Boreo Com. de Equipamentos Ltda.	3.869	3.869	(f)	-	-	-
Informática Parguina S.A.	208	208	(k)	-	-	-
Portal Mundo Positivo Ltda.	-	-	536	-	-	8
Genial S.A.	-	-	-	-	-	-
PRG Code Desenvolvimento de Software S.A.	941	941	(l)	(h)	-	-
HI Tecnologia S.A.	7.413	6.794	(m)	-	-	-
Boreo Indústria de Componentes Ltda.	49	16.346	(j)	-	-	-
Positivo Distrib. de Equip. de Inform. Ltda	16.546	34.862	(k)	-	4.096	26.064
				(n)	18.148	40.665
					24.613	60.797
	30.199	64.156	30.178	3.858		

	Consolidado					
	Ativo		Passivo		Vendas e serviços	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	611	529	(a)	(f)	991	676
Positivo Educacional Ltda.	-	-	-	-	826	397
Editora Positivo Ltda.	397	402	(a/c)	(d)	292	1.893
Gráfica e Editora Posigraf S.A.	116	116	(a)	-	280	94
Rosch Administração de Bens Ltda.	-	-	445	(e)	-	-
BR Code Desenvolvimento de Software S.A.	941	941	(l)	-	-	-
PRG Boreo Ltda Limited	-	-	-	-	-	530
HI Technologies S.A.	7.413	6.794	(m)	-	-	-
PRG Uruguay S.A.	4.123	7.910	(g)	-	-	-
Informática a Parguina S.A.	4.578	4.411	(h)	-	-	8
Sócios não controladores ACC Brasil Int E Com.	2.199	-	(o)	(o)	-	-
	20.378	21.003	6.706	5.500	2.389	3.508
					6.420	7.303
Parcela no circulante	20.378	21.103	763	755	-	-
Parcela no não circulante	-	-	5.943	5.500	-	-

Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda.	611	529	(a)	(f)	991	676	(a)	234	648	(f)
Positivo Educacional Ltda.	-	-	-	-	-	-	-	112	272	(i)
Editora Positivo Ltda.	397	402	(a/c)	(d)	-	-	1.893	(a/c)	967	1.283
Gráfica e Editora Posigraf S.A.	116	116	(a)	-	-	-	94	(a)	7	(b)
Rosch Administração de Bens Ltda.	-	-	445	(e)	-	-	-	-	5.100	(c)
BR Code Desenvolvimento de Software S.A.	941	941	(l)	-	-	-	-	-	-	-
PRG Boreo Ltda Limited	-	-	-	-	-	-	530	(g)	-	-
HI Technologies S.A.	7.413	6.794	(m)	-	-	-	-	-	-	-
PRG Uruguay S.A.	4.123	7.910	(g)	-	-	-	-	-	-	-
Informática a Parguina S.A.	4.578	4.411	(h)	-	-	-	8	(h)	-	-
Sócios não controladores ACC Brasil Int E Com.	2.199	-	(o)	(o)	-	-	-	-	-	-
	20.378	21.003			2.389	3.508		6.420	7.303	

As transações entre partes relacionadas acontecem em condições de preços e prazos pactuados entre as partes.

(a) Vendas de micro-computadores

São transações de comercialização de micro-computadores produzidos pela Companhia, que realiza vendas para todas as partes relacionadas.

(b) Produtos e serviços gráficos - Gráfica e Editora Posigraf S.A.

Refere-se às compras de produtos e serviços gráficos realizadas pela Companhia.

(c) Direitos autorais - Editora Positivo Ltda.

Os direitos autorais são referentes à disponibilização, pela Positivo Tecnologia S.A., de acessos aos sítios na internet denominados "Portal Positivo", "Portal Aprende Brasil" e a plataforma multimídia denominada "Positivo Digital" aos clientes indicados pela Editora Positivo Ltda., bem como acesso a livros digitais aos clientes da área de ensino particular e o fornecimento de acesso a conteúdos digitais através de endereços eletrônicos inseridos nos livros impressos.

A Companhia disponibiliza o acesso ao "Portal Positivo" e livros digitais para todas as instituições conveniadas pela Editora Positivo ao Sistema Positivo de Ensino, denominado SPE, e o acesso ao "Portal Aprende Brasil" para todas as instituições conveniadas pela

Editora Positivo ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, denominado SABE.

(d) Serviços editoriais

Referem-se à contratação de serviços editoriais, os quais são aplicados nos produtos gráficos produzidos pela Gráfica e Editora Posigraf S.A. e demais gráficas contratadas pela Companhia.

(e) Aluguel - Rosch Administradora de Bens Ltda.

A Companhia possui contrato de aluguel de unidades industriais com parte relacionada que expira a cada seis anos no valor mensal de R\$ 425. O valor é reajustado anualmente, por índice IGP-M previsto em contrato. Além disso, o valor é passível de repactuação, mediante a formalização de aditivo contratual em caso de ampliação das áreas construídas para aumento da capacidade produtiva e introdução de benfeitorias pela locadora.

(f) Convênio - Centro de Estudos Superiores Positivo

A Companhia firmou convênio com a Universidade Positivo referente ao programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira, Lei nº 11.077/2004 e Decreto nº 5.906/2006, relativa à capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento e serviços científicos e tecnológicos, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento e otimização do uso da infra-estrutura laboratorial.

(g) Venda de insumos

A Companhia e suas controladas realizam vendas de insumos para produção para suas controladas e controladas em conjunto.

(h) Compra de insumos

A Companhia efetua compra de insumos das suas controladas para posterior utilização em seu processo produtivo.

(i) Rateio de despesas

Rateio de despesas administrativas e serviços compartilhados com a Sociedade Educacional Positivo Ltda., Gráfica e Editora Posigraf S.A. e Editora Positivo Ltda.. Despesas estas relativas ao uso compartilhado do departamento de compras de materiais de expediente, departamento pessoal e departamento de informática, além de reembolso de aluguel, energia, água e telefone da sede onde funciona a área de Tecnologia Educacional. O valor do rateio é apurado pelo custo efetivo, rateado em função da utilização dos recursos disponíveis.

(j) Conta corrente - Positivo Smart Tecnologia Ltda. e Boreo Comércio de Equipamentos Ltda.

A Companhia mantém operação de conta corrente com a Positivo Smart Tecnologia Ltda e Boreo Comércio de Equipamentos Ltda., com finalidade de controlar a pluralidade de lançamentos, créditos e débitos, habituais existentes entre as partes oriundos de operações mercantis. Tal conta corrente não tem prazo previsto para liquidação, como também a incidência de encargos financeiros.

(k) Informática Fueguina S.A.

Os saldos em aberto são oriundos de operações mercantis de compra e venda de insumos para produção, respeitando os prazos estabelecidos em cada operação.

(l) Serviços de desenvolvimento

Refere-se a contratação de serviços de desenvolvimento de softwares e aplicativos utilizados na produção, comercialização e em melhorias operacionais.

(m) Desenvolvimento de sistemas e tecnologia na área da saúde

Refere-se a contratação de serviços técnicos de desenvolvimento de softwares, hardwares, aplicativos e equipamentos voltados para a área médica.

Adicionalmente a Companhia realizou empréstimos no montante de R\$ 6.100 à Hi Technologies S.A., operações regulamentadas por contratos de mútuo, com taxa de juros anual de 150% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

(n) Positivo Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda.

A Companhia efetua venda de produtos acabados para a controlada para posterior revenda a clientes. A Companhia também adquire produtos da controlada para posterior revenda.

(o) Sócios não controladores – ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda.

O saldo passivo refere-se ao à captação de recursos realizados pela empresa junto aos sócios. Os valores estão registrados em reais e tem vencimento previsto de 2020 a 2024. Os valores são atualizados pela variação positiva do IGP-M.

O saldo ativo é referente a destruição antecipada de lucro que ocorreu durante o exercício de 2019.

Remuneração da administração

O montante reconhecido no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como remuneração dos administradores, foi de R\$ 7.269 (R\$ 7.337 em 31 de dezembro de 2018), referente a benefícios de curto e longo prazo (pagamento baseado em ações – Stock Options). A Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2019 aprovou para o exercício de 2019, a remuneração dos administradores até o máximo de R\$ 10.584 (R\$ 10.183 em 2018).

13. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, COLIGADAS, E OUTROS INVESTIMENTOS

CONTROLADAS

	Saldo em 31/12/2018	Transferência	Aporte de Capital	Resultado de equivalência patrimonial	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo em 31/12/2019
Investimentos						
(a) Positivo Smart Tecnologia Ltda.	20.205	-	-	17.074	(88)	37.191
(b) Cronal S.A.	51.934	-	-	9.187	2.286	63.407
(c) Portal Mundo Positivo Ltda.	685	-	-	-	-	685
(d) Positivo Argentina S.R.L.	1.530	-	-	(1.144)	(231)	155
(e) Positivo Distrib. de Equip. de Inform. Ltda.	-	(2.341)	25.000	(4.203)	-	18.456
(f) Positivo Tecn. Fundo de Invest. em Partic. em Emp. Emergentes	14.000	-	7.700	8.139	-	29.839
	88.354	(2.341)	32.700	29.053	1.967	149.733

	Saldo em 31/12/2018	Transferência	Resultado de equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2019
(g)	(1.105)	-	(713)	(1.818)
(e)	(2.341)	2.341	-	-
	(3.446)	2.341	(713)	(1.818)

Provisão para passivo a descoberto

Boreo Industria de Componentes Ltda.
Positivo Distrib. de Equip. de Inform. Ltda.

A participação em controladas (diretas e indiretas) está demonstrada na nota 2.2 (a).

A participação da Companhia nos ativos, passivos, patrimônios líquidos e resultados nas controladas diretas e indiretas, todas de capital fechado, são conforme segue:

	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido (Passivo a Descoberto)	Receita líquida	Lucro líquido (prejuízo)
31 de dezembro de 2019					
Positivo Smart Tecnologia Ltda.	82.192	45.001	37.191	-	17.074
Portal Mundo Positivo Ltda.	687	2	685	-	-
Cronal S.A.	7.297,6	9.569	63.407	31.577	9.187
Boreo Comércio de Equipamentos Ltda. (Controlada indireta)	114	3.826	(3.712)	-	-
Boreo Indústria de Componentes Ltda.	58.643	60.461	(1.818)	5.170	(713)
Positivo Argentina S.R.L.	6.241	6.086	155	4.957	(1.144)
Positivo Distribuidora de Equip. de Informática Ltda.	29.471	11.015	18.456	24.830	(4.203)
AOC Brasil Ind. e Com. de Comp. Ltda. (Controlada indireta)	79.345	55.776	23.569	152.795	20.201
Positivo Tecn. Fundo de Invest. em Partic. em Emp. Emergentes	29.839	-	29.839	-	-
31 de dezembro de 2018					
Positivo Smart Tecnologia Ltda.	50.270	30.065	20.205	-	1.987
Portal Mundo Positivo Ltda.	687	2	685	-	-
Cronal S.A.	60.547	8.613	51.934	20.375	5.624
Boreo Comércio de Equipamentos Ltda. (Controlada indireta)	114	3.826	(3.712)	-	-
Boreo Indústria de Componentes Ltda.	61.525	62.630	(1.105)	178.929	(12.371)
Positivo Argentina S.R.L.	1.530	-	1.530	-	-
Positivo Distribuidora de Equip. de Informática Ltda.	34.136	36.477	(2.341)	16.764	(2.441)
AOC Brasil Ind. e Com. de Comp. Ltda. (Controlada indireta)	30.416	26.743	3.673	-	-
Positivo Tecn. Fundo de Invest. em Partic. em Emp. Emergentes	14.000	-	14.000	-	-

(a) Positivo Smart Tecnologia Ltda.

Em 8 de abril de 2008, a Companhia constituiu a controlada direta Positivo Smart Tecnologia Ltda., que iniciou suas atividades em 2009. Naquele exercício, essa controlada realizou a aquisição da Boreo Comércio de Equipamentos Ltda..

(b) Crounal S.A.

Em fevereiro de 2011, a Companhia adquiriu a controlada direta Crounal S.A., cuja sede é em Montevideo – Uruguai. O objeto social desta controlada é o mesmo da controladora. Em fevereiro de 2017 a Companhia efetuou o aumento de capital social desta controlada, integralizando em espécie o montante de R\$ 20.935.

(c) Portal Mundo Positivo Ltda.

Em 9 de abril de 2012, a Companhia, em sociedade com sua controlada Positivo Informática da Amazônia Ltda., adquiriu a empresa Portal Mundo Positivo Ltda. sem pagamento de ágio na aquisição. Com a incorporação da Positivo Informática da Amazônia Ltda. a Companhia passou a deter a integralidade do investimento nesta sociedade.

(d) Positivo Argentina S.R.L.

Em setembro de 2017, a Companhia constituiu a controlada direta Positivo Argentina S.R.L., com sede na cidade de Buenos Aires, Argentina e capital social integralizado no montante de R\$ 1.500. A controlada tem como atividade principal a fabricação e comercialização de equipamentos médicos, laboratoriais, informática e comunicação.

(e) Positivo Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda.

Em julho de 2018, teve início de operações da controlada direta Positivo Distribuidora de Equipamentos Ltda., com sede na cidade de Curitiba-PR e com capital social integralizado no montante de R\$ 100. A controlada tem como atividade principal a distribuição de bens e equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia e comunicação. Em maio 2019 foi realizado o aumento do capital social no montante de R\$ 25.000, sendo utilizados créditos que a Companhia detinha com a controlada.

(f) Positivo Tecnologia Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes.

Em dezembro de 2018 a Companhia constituiu na cidade de São Paulo - SP um Fundo de Investimento em Participações (F.I.P.), que tem como objetivo principal a aquisição de participação em outras empresas. O capital inicial aportado foi no montante de R\$ 14.000. Em dezembro de 2019 foi realizado um novo aporte de capital no montante de R\$ 9.160, sendo que R\$ 7.700 foram aportados pela Companhia, e R\$ 1.460 por sua controlada direta Boreo Indústria de Componentes Ltda.

(g) Boreo Indústria de Componentes Ltda.

Constituída em 25 de janeiro de 2017 a controlada tem sede na cidade Manaus – AM, possui capital social no valor de R\$ 15.000 e tem como atividade preponderante a

fabricação de componentes eletrônicos.

- (h) ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda.

Em 31 de dezembro de 2018, a controlada Positivo Smart Tecnologia Ltda. adquiriu 80% do capital social da ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda. que tem como atividades principais a produção e comercialização de storages, servidores e computadores.

Na operação foi gerado um ágio fundamentado nos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição e Mais Valia referente a ativos intangíveis nos montantes de R\$ 28.937 e R\$ 15.523 respectivamente. Os detalhes da operação estão descritos na nota explicativa 5.

COLIGADAS E OUTROS INVESTIMENTOS

	Controladora		
	Saldo em 31/12/2018	Resultado de equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2019
<u>Coligada</u>			
Hi Technologies Holding Ltd (a)	8.303	(2.505)	5.798
	8.303	(2.505)	5.798

	Consolidado			
	Saldo em 31/12/2018	Aporte de Capital	Ganho no valor justo	Resultado de equivalência patrimonial 31/12/2019
<u>Coligadas e outros investimentos</u>				
(a) Hi Technologies Holding Ltd	8.303	-	-	(2.505)
(b) Tech Inovações Tecnológ. para a Agrop. S.A.	-	3.000	7.416	-
(c) Agrosmart S.A.	-	9.600	1.503	-
	8.303	12.600	8.919	(2.505)
				27.317

- (a) Hi Technologies Holding Ltd.

Em 25 de junho de 2018 a Companhia constituiu a coligada Hi Technologies Holding Ltd., com sede nas Ilhas Cayman. A companhia transferiu o total de suas ações na controlada em conjunto Hi Technologies S.A. para a Hi Technologies Holding Ltd., em troca de uma participação de 30,07% no total de ações dessa investida.

- (b) Tech Inovações Tecnológicas para a Agropecuária. S.A. (@Tech)

Em 20 de fevereiro de 2019 a controlada direta Positivo Tecnologia Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes integralizou capital no montante de R\$ 3.000 nessa investida. A @Tech é uma empresa constituída em agosto de 2013 que atua na prestação de serviços tecnológicos por meio de uma plataforma de suporte à agropecuária de corte.

(c) Agrosmart S.A.

Em 21 de fevereiro de 2019 a controlada direta Positivo Tecnologia Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes integralizou capital no montante de R\$ 9.600 nessa investida. A Agrosmart S.A. é uma empresa que atua na prestação de serviços tecnológicos por meio de uma plataforma de agricultura digital.

A participação em coligadas (diretas e indiretas) está demonstrada na nota 2.2 (a).

14. INVESTIMENTO EM EMPREENDIMENTO CONTROLADO EM CONJUNTO ("JOINT VENTURE")

a) Controladora

<u>Empreendimento controlado em conjunto</u>			
Informática Fuegoína S.A. (a)			
Saldo em 31/12/2018	Resultado de equivalência patrimonial	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo em 31/12/2019
6.927	(7.207)	280	-
6.927	(7.207)	280	-

<u>Provisão para passivo a descoberto</u>			
BR Code Desenvolvimento de Software S.A. (b)			
Saldo em 31/12/2018	Resultado de equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/2019	
(460)	1	(459)	
(460)	1	(459)	

b) Consolidado

<u>Empreendimento controlado em conjunto</u>				
Saldo em 31/12/2018	Aporte de Capital	Resultado de equivalência patrimonial	Ajuste de avaliação patrimonial	Saldo em 31/12/2019
6.927	-	(7.207)	280	-
5.243	-	(481)	(88)	4.674
27.614	3.193	8.144	2.491	41.442
39.784	3.193	456	2.683	46.116

Informática Fuegoína S.A. (a)
PBG Rwanda Limited (c)
PBG Uruguay S.A. (d)

<u>Provisão para passivo a descoberto</u>			
BR Code Desenvolvimento de Software S.A. (b)			
Resultado de		Saldo em	Saldo em
		31/12/2018	31/12/2019
		(460)	(459)
		(460)	(459)

A participação em Controladas em conjunto ("Joint Venture") está demonstrada na nota 2.2 (b).

(a) Informática Fueguina S.A.

Em 3 de dezembro de 2010, a Companhia constituiu uma "Joint venture" com a empresa argentina BGH Sociedad Anónima ("BGH"), a qual tem por objeto a fabricação e a comercialização de produtos de informática ("desktops", "notebooks", "all-in-ones", "e-books" e "tablets") na Argentina e no Uruguai.

Para a constituição da "joint venture", a Companhia adquiriu 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade argentina Informática Fueguina S.A., que era de titularidade direta e indireta da BGH. Não houve pagamento de ágio na aquisição.

A partir de julho de 2018 a economia argentina passou a ser hiperinflacionária. A companhia avaliou os impactos e até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 registrou o montante de R\$ 1.722 referente a correção monetária de bens do ativo imobilizado sob a alínea de ajuste de avaliação patrimonial.

(b) BR Code Desenvolvimento de Software S.A.

Em 23 de maio de 2014, a Companhia adquiriu integralmente a empresa BR Code Desenvolvimento de Software S.A., cujo capital social é de R\$ 50, e que tem como objetivo social o desenvolvimento de softwares, a prestação de serviços de manutenção e atualização e softwares, licenciamento e cessão de direitos de uso de software. Não houve pagamento de ágio na aquisição. Em outubro de 2014 foi assinado acordo de acionistas com o controle compartilhado, junto ao grupo BORQS, passando assim, o investimento de controlada para investimento em empreendimento controlado em conjunto ("joint venture").

(c) PBG Rwanda Limited

Em 10 de outubro de 2014, a Companhia através da controlada Positivo Smart Tecnologia Ltda. constituiu em parceria com o Grupo BGH a controlada em conjunto PBG Rwanda Limited. A controlada em conjunto celebrou, em 15 de novembro de 2014, contrato com o governo de Ruanda para produção e venda de dispositivos educacionais sob a marca Positivo BGH no mercado local.

(d) PBG Uruguay S.A.

Em 20 de agosto de 2015, a Companhia através da controlada Crounal S.A. realizou a subscrição de 50% das ações da trading PBG Uruguay S.A. Em 2019 a Crounal S.A. integralizou capital social no montante de US\$ 1.000 (R\$ 3.193), utilizando créditos que detinha com a controlada.

A participação da Companhia no ativo, passivo, patrimônio líquido e resultado nos empreendimentos controlados em conjunto são conforme segue:

15. IMOBILIZADO

Custo	Consolidado					
	31/12/2017	Adições	31/12/2018	Adições	Baixa	31/12/2019
Máquinas e equipamentos	60.314	485	60.799	1.969	(26.044)	36.724
Benefitórias s/ imóvel locado	24.090	276	24.366	489	(5.676)	19.179
Hardware	38.235	1.300	39.535	1.505	(36.169)	4.871
Móveis e utensílios	8.430	277	8.707	60	(5.071)	3.606
Instalações industriais	37.584	2.101	39.685	921	(4.252)	36.354
Edificações	2.000	-	2.000	-	-	2.000
Direito de uso	-	-	-	50.033	-	50.033
Outros imobilizados	1.433	-	1.433	134	(81)	1.486
	172.086	4.439	176.525	55.111	(77.293)	154.343
Depreciação						
Máquinas e equipamentos	(47.977)	(3.580)	(51.557)	(2.572)	26.044	(28.085)
Benefitórias s/ imóvel locado	(14.088)	(1.986)	(16.074)	(1.826)	5.676	(12.224)
Hardware	(36.472)	(1.628)	(38.100)	(1.022)	36.169	(2.953)
Móveis e utensílios	(6.387)	(556)	(6.943)	(375)	(4.252)	(2.247)
Instalações industriais	(9.509)	(3.018)	(12.527)	(2.999)	4.252	(11.274)
Edificações	(467)	-	(467)	-	-	(467)
Direito de uso	-	-	-	(8.339)	-	(8.339)
Outros imobilizados	(94)	(17)	(111)	(6)	81	(36)
	(114.994)	(10.785)	(125.779)	(17.139)	77.293	(65.625)
Valor líquido	57.092	(6.346)	50.746	37.972	-	88.718

36

Nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 a Companhia não possui bens do ativo imobilizado dados em garantia.

a) Direito de uso

Política Contábil

Em 01 de janeiro de 2019 entrou em vigor o CPC – 06 (R2) – Operações de arrendamento mercantil, que determina que todos os contratos de arrendamento mercantil e suas correspondentes obrigações devem ser reconhecidos no Balanço Patrimonial, com isenção de reconhecimento para arrendamentos com prazo contratual inferior a 12 meses, com prazo indeterminado ou contratos de baixo valor. O valor do ativo de direito de uso deve ser depreciado ao logo da vida útil estimada (vigência do contrato) e cessado quando do ajuste por redução ao valor recuperável, ou quando ocorrer o cancelamento do contrato. Com a mudança na norma contábil a Companhia deixou de registrar a despesa com aluguel, e passou a incorrer em despesas de depreciação e de juros implícitos nos contratos.

A movimentação de saldos do ativo direito de uso é evidenciada no quadro abaixo:

Controladora					
Contrato	Arrendatária	Ativo Reconhecido	Depr. Acumulada	Valor Líquido	
1	Positivo Tecnologia S.A.	24.725	(4.121)	20.604	
2	Positivo Tecnologia S.A.	20.587	(3.431)	17.156	
		45.312	(7.552)	37.760	
Consolidado					
Contrato	Arrendatária	Ativo Reconhecido	Depr. Acumulada	Valor Líquido	
1	Positivo Tecnologia S.A.	24.725	(4.121)	20.604	
2	Positivo Tecnologia S.A.	20.587	(3.431)	17.156	
3	Boreo Industria de Componentes Ltda.	4.721	(787)	3.934	
		50.033	(8.339)	41.694	

A movimentação de saldos do passivo de arrendamento é apresentada no quadro abaixo:

Controladora					
Contrato	Arrendatária	Passivo Reconhecido	Pgto. Principal	Pagto. de Juros	Juros incorridos
1	Positivo Tecnologia S.A.	24.725	(3.410)	(1.690)	1.690
2	Positivo Tecnologia S.A.	20.587	(2.839)	(1.407)	1.407
		45.312	(6.249)	(3.097)	3.097
	Circulante				6.720
	Não circulante				32.343
Consolidado					
Contrato	Arrendatária	Passivo Reconhecido	Pgto. Principal	Pagto. de Juros	Juros incorridos
1	Positivo Tecnologia S.A.	24.725	(3.410)	(1.690)	1.690
2	Positivo Tecnologia S.A.	20.587	(2.839)	(1.407)	1.407
3	Boreo Industria de Componentes Ltda.	4.721	(651)	(323)	323
		50.033	(6.900)	(3.420)	3.420
	Circulante				7.420
	Não circulante				35.713

Ao mensurar os passivos de arrendamento a Companhia descontou os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de empréstimos em 1º de janeiro de 2019. A taxa média aplicada foi de 7,54% para todos os contratos.

A Companhia apresenta no quadro abaixo o cronograma de vencimento das parcelas do longo prazo:

31 de dezembro de 2019		
Ano	Controladora	Consolidado
2021	7.227	7.980
2022	7.772	8.581
2023	8.357	9.228
2024	8.987	9.924
	32.343	35.713

A seguir é apresentado quadro indicativo do direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamento, conforme os períodos previstos para pagamento. Os saldos não descontados e os saldos descontados a valor presente são:

Controladora				
Contrato	Arrendatária	Contraprestação	Nominal	Valor Presente
1	Positivo Tecnologia S.A.	25.500	2.359	1.972
2	Positivo Tecnologia S.A.	21.240	1.965	1.642
		46.740	4.324	3.614

Consolidado				
Contrato	Arrendatária	Contraprestação	Nominal	Valor Presente
1	Positivo Tecnologia S.A.	25.500	2.359	1.972
2	Positivo Tecnologia S.A.	20.587	1.965	1.642
3	Boreo Industria de Componentes Ltda.	4.860	450	376
		50.947	4.774	3.990

16. INTANGÍVEL

Controladora						
Custo	31/12/2017	Adições	31/12/2018	Adições	Transf/Baixa	31/12/2019
Projetos de desenvolvimento (a)	246.133	12.095	258.228	21.558	(149.153)	130.633
Projetos sistema - ERP	46.129	-	46.129	-	(46.129)	-
Software	21.875	1.891	23.766	2.582	(18.890)	7.458
Licenças de uso	3.263	-	3.263	-	(3.256)	7
	317.400	13.986	331.386	24.140	(217.428)	138.098
Amortização						
Projetos de desenvolvimento	(201.941)	(17.020)	(218.961)	(16.999)	149.153	(86.807)
Projetos sistema - ERP	(46.024)	(105)	(46.129)	-	46.129	-
Software	(18.278)	(2.318)	(20.596)	(2.096)	18.890	(3.802)
Licenças de uso	(3.229)	(30)	(3.259)	(1)	3.256	(4)
	(269.472)	(19.473)	(288.945)	(19.096)	217.428	(90.613)
Valor líquido	47.928	(5.487)	42.441	5.044	-	47.485

Custo	Consolidado					
	31/12/2017	Adições	31/12/2018	Adições	Transf/Baixa	31/12/2019
Projetos de desenvolvimento (a)	247.832	12.095	259.927	21.558	(149.153)	132.332
Projetos sistema - ERP	46.129	-	46.129	-	(46.129)	-
Software	21.957	2.172	24.129	2.594	(18.890)	7.833
Licenças de uso	3.263	5	3.268	-	(3.256)	12
Mais valia Investimentos (b)	-	-	-	19.403	-	19.403
Ágio em controlada (b)	14.173	22.577	36.750	6.359	-	43.109
	333.354	36.849	370.203	49.914	(217.428)	202.689
Amortização						
Projetos de desenvolvimento	(203.640)	(17.020)	(220.660)	(16.999)	149.153	(88.506)
Projetos sistema - ERP	(46.024)	(105)	(46.129)	-	46.129	-
Software	(18.291)	(2.448)	(20.739)	(2.182)	18.890	(4.031)
Licenças de uso	(3.229)	(30)	(3.259)	(1)	3.256	(4)
Mais valia Investimentos	-	-	-	(5.010)	-	(5.010)
	(271.184)	(19.603)	(290.787)	(24.192)	217.428	(97.551)
Valor líquido	62.170	17.246	79.416	25.722	-	105.138

Durante o exercício de 2019 a companhia realizou a baixa de bens totalmente amortizados.

(a) Gastos com desenvolvimento de projetos

A Companhia se beneficia dos incentivos fiscais concedidos para os segmentos de informática e automação previstas na Lei nº 8.248/1991, conhecida como Lei da Informática, regulamentada pelo Decreto nº 792, de 23 de outubro de 1991. A referida Lei foi alterada pela Lei 10.176, de 11 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto 3.800, de 20 de abril de 2001, a qual no ano de 2004 foi novamente alterada pela Lei nº 11.077 de 30 de dezembro de 2004, regulamentado pelo Decreto 5.906/2006 de 26 de setembro de 2006. Em Manaus a legislação básica vigente é a Lei de Informática na Amazônia, nº 8.387/1991, regulamentada pelo Decreto nº 6.008/2006 e alterada pela MP nº 810/2017.

A partir de 01 de abril de 2020 entrarão em vigor as alterações legislativas promovidas pela Lei nº 13.969/2019 que revogou a redução da alíquota do IPI para os bens de informática produzidos com PPB – Processo Produtivo Básico e instituiu um sistema de créditos financeiros, convertidos em créditos federais, obtidos através de um multiplicador sobre o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizados pelas indústrias de bens de informática e que terá vigência até 31 de dezembro de 2029.

Para fazer jus ao benefício, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática devem investir, anualmente, em atividades de desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no país, percentual mínimo de 5% do faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática incentivados na forma da Lei, sendo que, do faturamento bruto são deduzidos os tributos correspondentes, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma da lei. Os percentuais para investimento têm sua base reduzida em 20% até 2029, complementada por redução adicional de 25% até 31 de dezembro de 2029, para certos NCMs.

A obrigação de investimentos para o exercício de 2019 é de R\$ 52.998. De janeiro a dezembro de 2019 foram investidos R\$ 50.130 e a totalidade da obrigação pode ser cumprida até o primeiro trimestre de 2020. Os dispêndios são aplicados no aperfeiçoamento dos produtos existentes e no desenvolvimento de novos produtos, compreendem essencialmente: mão-de-obra direta e indireta, encargos, softwares, serviços de consultoria, materiais, infraestrutura, viagens, e outros correlatos, sendo que tais dispêndios estão segregados entre adições no ativo intangível, despesa no resultado do exercício e capitalização de um fundo de investimento em participações (nota 13.f) nos valores de R\$ 11.697, R\$ 30.733 e R\$ 7.700 respectivamente. A amortização do investimento foi fixada, substancialmente, em até 4 anos com base no histórico de recuperabilidade dos projetos.

A amortização destes projetos é contabilizada na conta de custo dos produtos vendidos e despesas operacionais.

(b) Ágio e Mais Valia

Ágio - Boreo Comércio de Equipamentos Ltda.

Em dezembro de 2009, a controlada Positivo Smart Tecnologia Ltda. (anteriormente denominada Positivo Informática da Bahia Ltda.) formalizou a aquisição da empresa Boreo Comércio de Equipamentos Ltda., gerando um ágio de R\$ 14.173, registrado na adquirente e fundamentado na expectativa de geração de rentabilidade futura.

O valor recuperável do ágio é determinado com base no cálculo do valor em uso utilizando as projeções dos fluxos de caixa com base em orçamento financeiro de cinco anos aprovados pela Administração e a taxa de desconto de 14,55% ao ano.

Ágio e Mais Valia - ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda.

Em dezembro 2018 a controlada Positivo Smart Ltda. adquiriu 80% da empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda. A melhor estimativa de preço de compra, baseada na expectativa de resultados futuros da adquirida é de R\$ 44.193. Na operação foi gerado um ágio fundamentado nos benefícios econômicos futuros oriundos das sinergias decorrentes da aquisição e mais valia referente a ativos intangíveis da investida no valor de R\$ 28.937 e R\$ 15.253 respectivamente. A taxa de desconto utilizada para mensuração dos fluxos de caixa resultantes da aquisição foi de 8,77%. Maiores detalhes dessa operação estão descritos na nota explicativa n.º 5.

17. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Fornecedores - mercado externo	117.792	162.964	160.060	213.391
Fornecedores - mercado interno	123.937	152.647	143.046	171.936
Direitos autorais e licenças de uso a pagar	35.463	34.097	35.464	34.097
Variação cambial fornecedor	(6.026)	380	(6.502)	144
Juros a apropriar AVP Fornecedores	(963)	(2.529)	(1.083)	(2.870)
	270.203	347.559	330.985	416.698

Os Direitos autorais e licenças de uso a pagar, representam obrigação pela aquisição de uso de direito de *softwares* da *Microsoft Corporation*. Tais direitos estão formalizados através de *license agreement* celebrados entre as partes e são renovados periodicamente.

O prazo médio de pagamento para fornecedores é de 101 dias. O ajuste a valor presente das contas a pagar aos fornecedores é calculado para demonstrar a obrigação do fluxo de caixa futuro descontado a valor presente. A Companhia considera o prazo de pagamento de cada transação a prazo, e calcula o desconto desta transação utilizando a taxa do CDI (Certificados de Depósito Interbancário) como referência.

18. FORNECEDORES CONVÊNIO

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possui o saldo de R\$ 52.979 (R\$ 32.562 em 31 de dezembro de 2018) referente a operações estruturadas com seus fornecedores denominadas “forfaiting”. As operações de “forfaiting” possibilitam que o fornecedor receba os valores em um prazo mais curto que a data de vencimento dos títulos, utilizando linhas de crédito da Companhia, sendo a instituição financeira credora da operação durante esse período. A administração entende que essa transação tem natureza específica e classificada separadamente da conta “Fornecedores”.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Ao custo amortizado Passivo Circulante	Taxa média contratual (a.a.)	Taxa swap média em % CDI	Vencimento	Garantias	Controladora		Consolidado	
					31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Capital de Giro	6,00+VC	130,08%	18/07/2019	Nota promissória	-	39.788	-	39.788
Capital de Giro	4,05+VC	124,86%	27/08/2019	Nota promissória	-	2.400	-	2.400
Capital de Giro	6,07+VC	138,09%	18/01/2019	Nota promissória	-	208.290	-	208.290
Capital de Giro	0,16+VC	145,00%	13/01/2020	Nota promissória	-	-	-	-
Capital de Giro	1,41+VC	136,15%	17/07/2020	Nota promissória	40.635	-	40.635	-
Capital de Giro	1,46+VC	130,00%	21/08/2020	Nota promissória	49.232	-	49.232	-
Capital de Giro	1,85+VC	147,00%	31/08/2020	Nota promissória	40.536	-	40.536	-
Capital de Giro	1,53+VC	140,00%	20/08/2020	Nota promissória	19.741	-	19.741	-
Capital de Giro	4,48+VC	152,45%	12/11/2020	Nota promissória	12.476	-	12.476	-
Capital de Giro	4,48+VC	152,45%	18/02/2020	Nota promissória	164.535	-	164.535	-
Capital de Giro	0	152,45%	20/05/2020	Nota promissória	9.731	-	9.731	-
Capital de Giro	4,48+VC	152,45%	20/05/2020	Nota promissória	9.731	-	9.731	-
Capital de Giro	4,26+VC	156,94%	27/11/2020	Nota promissória	9.732	-	9.732	-
Capital de Giro	4,69+VC	155,10%	30/11/2020	Nota promissória	16.172	-	16.172	-
Capital de Giro	4,05+VC	181,82%	17/12/2020	Nota promissória	14.501	-	14.501	-
Capital de Giro	2,04+CDI	-	19/12/2019	Nota promissória	40.312	-	40.312	-
Capital de Giro	2,66+CDI	-	29/03/2022	Nota promissória	-	4.221	-	4.221
Capital de Giro	1,35%CDI	-	20/08/2021	Nota promissória	5.132	4.630	5.132	4.630
Capital de Giro	130,20%CDI+0,14%	-	14/02/2019	Nota promissória	-	10.045	10.023	10.045
Capital de Giro	145,00%CDI	-	28/01/2020	Nota promissória	-	72.333	-	72.333
Capital de Giro	143,80%CDI	-	14/02/2020	Nota promissória	25.782	-	25.782	-
Capital de Giro	0,75+VC	134,50%	04/05/2020	Nota promissória	35.992	-	35.992	-
Capital de Giro	0,75+VC	155,00%	20/01/2020	Nota promissória	-	-	-	-
Capital de Giro	6,67	-	Até 17/01/2020	Duplicatas a receber	-	-	-	-
FINEP	5%+TR	-	15/06/2025	Carta fiança	9.969	8.081	9.969	8.081
REDES	TLTP + 3%	-	Até 15/12/2021	Carta fiança	12.189	27.099	12.189	27.099
FINIMP	2,66 + VC	119,55%	20/05/2019	Nota promissória	-	29.255	-	29.255
FINIMP	4,87 + VC	113,90%	03/06/2019	Nota promissória	-	24.165	-	24.165
FINIMP	5,53 + VC	111,70%	26/09/2019	Nota promissória	-	38.933	-	38.933
FINIMP	5,23 + VC	125,00%	25/10/2019	Nota promissória	-	15.694	-	15.694
FINIMP	3,00+VC	143,00%	28/08/2020	Nota promissória	18.723	-	18.723	-
FINIMP	4,30+VC	-	25/11/2020	Nota promissória	8.366	-	8.366	-
Arrendamento mercantil financeiro	3,80%+CDI	-	Até 02/2018	Alienação fiduciária	-	-	-	-
					553.500	519.434	601.728	519.434
Passivo não circulante								
REDES	TLTP + 3%	-	Até 15/12/2021	Carta fiança	11.853	23.710	11.853	23.710
Capital de Giro	2,66 + CDI	-	29/03/2022	Nota promissória	5.231	9.294	5.231	9.294
Capital de Giro	1,35%CDI	135%	20/08/2021	Nota promissória	6.667	16.667	6.667	16.667
FINEP	3,00+TR	-	15/12/2028	Carta fiança	11.751	-	11.751	-
FINEP	10,50+TR	-	15/12/2028	Carta fiança	33.317	-	33.317	-
FINEP	5,00+TR	-	15/06/2025	Carta fiança	41.577	41.130	41.577	41.130
					110.396	90.801	110.396	90.801
Total de empréstimos					663.896	610.235	712.124	610.235

Nos empréstimos e financiamentos da Companhia e empresas controladas não consta nenhuma cláusula restritiva ("covenants") que esteja atrelada ao cumprimento de indicadores financeiros.

(a) FINEP

No exercício de 2018, a Companhia aprovou junto a FINEP um contrato de crédito no montante de R\$ 125.100 cujos recursos serão aplicados nos mesmos planos e projetos citados acima, os valores serão captados em parcelas até o final do exercício de 2021. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram captados R\$ 45.068 referentes a essa linha de crédito.

Os vencimentos de empréstimos de longo prazo são como seguem:

31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2018	
Ano	Controladora e consolidado	Ano	Controladora e consolidado
2021	32.495	2020	33.868
2022	16.869	2021	30.529
2023	15.748	2022	8.642
2024	15.675	2023	7.571
2025	10.979	2024	6.406
Acima de 2025	18.630	Acima de 2024	3.785
Total	110.396	Total	90.801

20. PROVISÕES

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Passivo Circulante				
Provisão para garantias e assistência técnica	(a) 43.254	39.388	46.568	42.393
Provisão para VPC	11.702	9.274	11.774	9.274
Provisão para comissões	8.688	6.248	10.152	6.400
Provisão para rebate	2.205	914	2.154	914
Provisão para royalties	3.047	2.257	3.197	2.257
Provisão para investimento em P&D	5.053	8.493	9.057	12.174
Outras provisões	2.158	1.509	3.461	1.653
	76.107	68.083	86.363	75.065
Passivo Não Circulante				
Provisão para garantias e assistência técnica	(a) 19.322	14.060	19.322	14.060
	95.429	82.143	105.685	89.125

(a) Provisão para garantias e assistência técnica

Com base no número de computadores em garantia e no prazo de cada garantia concedida sobre estas máquinas e, adicionalmente, em função do histórico recente de frequência de atendimentos por máquina e do custo médio por atendimento de assistência técnica, estimou-se o valor da provisão necessária para fazer frente à obrigação total assumida, em relação aos equipamentos em garantia nas respectivas datas base.

(b) Provisão para VPC - Verba de Propaganda Cooperada

Os valores provisionados como verba de propaganda cooperada são calculados com base em percentuais acordados entre as partes e se trata de verbas para inserções promocionais e exposição dos produtos da Companhia. Os percentuais dessa verba são negociados individualmente com cada cliente.

(c) Provisão para comissões

A provisão para comissões é calculada tomando-se por base o percentual individual de comissões registradas nos pedidos de vendas.

(d) Provisão para rebate

Os valores provisionados como rebate são calculados com base em percentuais históricos e demandas adicionais, negociados individualmente com cada cliente. São verbas destinadas para reposicionamento de preço, estimulando as vendas do varejo.

e) Provisão para royalties

Os valores provisionados como royalties são calculados com base em percentuais contratuais estabelecidos com o fornecedor e que incidem de forma geral sobre o faturamento de produtos que utilizam as tecnologias ou marcas.

f) Provisão para investimento em P&D

Para usufruir de determinados benefícios fiscais a Companhia deve investir parte de seu faturamento de bens e serviços de informática incentivados em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Os valores provisionados são calculados aplicando o percentual médio do faturamento a ser investido nesses projetos sobre a receita bruta de vendas.

21. TRIBUTOS A RECOLHER

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
PISE COFINS	9.171	5.573	10.411	7.219
IRPJ E CSLL	332	231	350	2.321
INSS	2.581	2.627	2.780	2.838
IRRF E CSRF	2.385	2.334	2.513	2.392
IPÍ	324	1.405	659	2.155
ICMS	4.316	1.691	5.031	1.321
Outros impostos e contribuições	1.659	2.697	2.291	3.317
	20.768	16.558	24.035	21.563

22. RECEITA DIFERIDA

Refere-se à parcela da Subvenção para Investimento que será apropriada ao resultado dos próximos exercícios, conforme mencionado na Nota 10. Como resultado da fruição dos benefícios fiscais de ICMS nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia registrou o montante no passivo, sob a rubrica de receita diferida. Este montante será apropriado ao resultado em função da amortização dos ativos relacionados e cumprimento de obrigações exigidas em contrapartida ao referido benefício fiscal, conforme previsto nas normas preconizadas no Pronunciamento Técnico CPC 7 e divulgada na Nota 16.a.

23. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Adiantamento de clientes	(a) -	1.475	2.038	2.230
Receita antecipada	(b) 1.863	2.452	1.971	2.594
Contas a pagar por aquisição de controlada	(c) -	-	42.139	26.250
Contas a pagar	4.169	5.329	5.296	6.793
	6.032	9.256	51.444	37.867
Circulante	4.757	6.371	22.309	13.874
Não Circulante	1.275	2.885	29.135	23.993

- a) Representa os valores recebidos de clientes a título de adiantamento. As mercadorias objetos desses adiantamentos serão entregues em meses posteriores, onde haverá o reconhecimento da respectiva receita.
- b) A Companhia celebrou um contrato com uma instituição financeira garantindo exclusividade no que diz respeito ao processamento da folha de pagamento, ações de publicidade de produtos e serviços bancários, instalação e manutenção de estruturas de atendimento. A Companhia recebeu o valor pactuado à vista, e a receita será apropriada ao resultado de acordo com a vigência do contrato.
- c) Representa os valores a pagar pela controlada Positivo Smart Tecnologia Ltda. aos sócios não controladores da empresa ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda. na aquisição de 80% das quotas dessa investida. A dívida é atualizada pelo IGP-M, e de acordo com as cláusulas contratuais e possui o seguinte cronograma de liquidação:

Consolidado	
Ano	Valor R\$
2020	14.353
2021	8.021
2022	6.689
2023	6.535
2024	6.541
	<u>42.139</u>

24. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(a) Diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos considerando as alíquotas vigentes em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 apresentando a seguinte composição:

O registro do crédito tributário está suportado pelos planos de negócios da Companhia, os quais consideram a ampliação das atividades comerciais, lucros tributáveis nas empresas controladas em conjunto no exterior, decisão da Administração de distribuir dividendos no Brasil utilizando parte da receita de subvenção para investimentos, também na premissa de redução do efeito da subvenção para investimento nos resultados da Companhia, decorrente das mudanças na legislação e da reorganização societárias incorrida em 2015, o que irá gerar lucro tributável suficiente para compensar o referido crédito tributário diferido.

Estudos técnicos de viabilidade, apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração, indicam a plena recuperação dos valores de impostos diferidos reconhecidos como definido pela Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e correspondem às melhores estimativas da Administração sobre a evolução futura da Companhia e do mercado que a mesma opera, cuja expectativa de realização dos créditos fiscais está representada a seguir:

Anualmente a Administração reavalia o resultado efetivo desses planos de negócios na geração de lucros tributáveis e, conseqüentemente, reavalia a expectativa de realização desses créditos tributários.

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro e/ou prejuízo líquido da Companhia e suas controladas e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia e suas controladas.

Os tributos diferidos passivos referem-se a: (i) diferimento de contas a receber de órgãos

governamentais e, (ii) incentivo fiscal introduzido pela Lei nº 10.637/2002 e posteriormente alterado pela Lei nº11.196/2006, que possibilita a dedutibilidade dos gastos com projetos de Desenvolvimento por regime de caixa para fins de Imposto de Renda e Contribuição Social. Tal incentivo é direcionado ao ramo de negócio da Companhia e refere-se aos gastos com projetos de desenvolvimentos de produtos registrados no ativo intangível. O valor dos impostos diferidos será revertido na medida em que os projetos forem amortizados.

(b) Receita (despesa) no resultado

Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social				
Alíquota vigente combinado	22.592	10.233	28.280	10.233
Expectativa de imposto de renda e contribuição social, de acordo com a alíquota vigente	34%	34%	34%	34%
	(7.681)	(3.479)	(9.615)	(3.479)
Exclusão equivalência patrimonial				
Provisões e demais (adições) exclusões a base de cálculo	6.334	(5.428)	(696)	(995)
Arrendamento mercantil	2.241	(8.652)	2.241	(922)
Prejuízos fiscais e diferenças temporárias para os quais não foram constituídos impostos diferidos	(443)	-	(710)	-
IRPJ/CSLL apurados	(8.970)	4.398	(1.038)	(7.765)
	(8.519)	(13.161)	(9.818)	(13.161)
Incentivo fiscal P&D				
Despesa contabilizada	2.386	2.467	2.386	2.467
	(6.133)	(10.694)	(7.432)	(10.694)
Imposto de Renda e contribuição social correntes	(4.263)	(7.373)	(7.266)	(7.373)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.870)	(3.321)	(166)	(3.321)
	(6.133)	(10.694)	(7.432)	(10.694)

25. PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

A Companhia possui contingências que estão sendo discutidas judicialmente, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis. A administração da Companhia acredita que a solução dessas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado, que corresponde aos valores das ações consideradas como "perdas prováveis".

Referem-se basicamente à:

	Controladora e Consolidado			
	Cível	Tributária	Trabalhista	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	7.364	12.649	18.466	38.479
Provisões reconhecidas	423	2.334	1.747	4.504
Reversões /Reduções por pagamentos	(2.078)	(15)	(3.830)	(5.923)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5.709	14.968	16.383	37.060
Provisões reconhecidas	2.778	1.483	2.816	7.077
Reversões /Reduções por pagamentos	(1.323)	(5.905)	(1.717)	(8.945)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	7.164	10.546	17.482	35.192
Circulante				4.592
Não Circulante				30.600

O montante registrado na controladora e consolidado, no passivo circulante é de R\$ 4.592 (R\$ 4.139 em 31 de dezembro de 2018) e o registrado no passivo não circulante é de R\$ 30.600 (R\$ 32.921 em 31 de dezembro de 2018).

Cível

Processos judiciais em que são discutidas questões de natureza comercial, relacionadas a reclamações de consumidores sobre produtos e serviços fornecidos pela Companhia. Não há processos individualmente relevantes.

Tributária

Processos administrativos e judiciais envolvendo a discussão da legalidade ou constitucionalidade das exigências de impostos, taxas e contribuições de competência municipal, estadual e federal. Não há processos individualmente relevantes.

Trabalhista

Processos judiciais em que são discutidas a relação de trabalho e a relação de emprego. Não há processos individualmente relevantes.

Perda possível

Os valores das contingências, consideradas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos da Companhia, para os quais nenhuma provisão foi constituída conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil são demonstradas conforme abaixo:

	Controladora Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Tributárias		
Impostos e contribuições (a)	323.078	312.767
Trabalhista		
Empregados (b)	1.892	3.028
Cíveis		
Órgão Público e Empresas Privadas (c)	78.927	63.354
Consumidor (c)	3.824	1.704
	407.721	380.853

(a) Impostos e contribuições (principais valores totalizam R\$ 283.581):

- (i) II e IPI - Auto de infração exigindo diferenças de Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados, decorrente da discussão sobre diferença de alíquota na importação de placas de captura de sinal de TV, placas de vídeo.
- (ii) II e IPI - Auto de infração exigindo diferenças de Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados, decorrente da reclassificação de NCMs das importações de microprocessadores realizadas pela Companhia. Tal reclassificação teve origem em alteração de critério de classificação fiscal pela Receita Federal.
- (iii) II e IPI - Auto de infração exigindo diferenças de Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados, decorrente da reclassificação de NCMs das importações de telas de LCD realizadas pela filial da Companhia localizada em Ilhéus-BA, nos últimos três anos. Tal reclassificação teve origem em alteração de critério de classificação fiscal pela Receita Federal.
- (iv) ISS - Auto de infração da Prefeitura Municipal de Curitiba que discute a incidência do imposto sobre serviços sobre a cessão do direito de uso do Portal Educacional, locação de bens móveis, licenças de uso de software de prateleira e imunidade sobre livro eletrônico.
- (v) PIS e COFINS - Processo fiscal discutindo a glosa de créditos extemporâneos de PIS e COFINS apropriados pela Companhia sobre gastos com comissão, propaganda e assistência técnica.
- (vi) IRPJ - Ação Anulatória, com pedido de tutela antecipada, para que seja reconhecida a inexistência do débito de IRPJ e a existência do direito creditório relativo ao saldo negativo de IRPJ acumulado.

(b) Trabalhistas

Empregados: Processos judiciais em que são discutidas verbas e indenizações trabalhistas. Não há processos individualmente relevantes.

(c) Cíveis

(i) Órgãos públicos (principais valores totalizam R\$ 70.576):

Estado de Pernambuco – Ação ordinária para a anulação do processo licitatório 046/2011 da Secretaria de Educação de Pernambuco.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ação Ordinária tendo por objeto evitar a inscrição no SICAF, CADIN e similares, suspender exigibilidade das multas e anular penalidades (atrasos de chamados técnicos).

Prefeitura de São Paulo – Processo judicial que tem por objeto suspender a exigibilidade de multa administrativa por suposto atraso na entrega de equipamentos de informática a contratante.

(ii) Consumidor: São processos administrativos e judiciais relacionados a reclamações de consumidores sobre produtos e serviços fornecidos pela Companhia, pleiteando a substituição do produto ou a devolução dos valores pagos. No caso de processos administrativos, estes são instaurados por órgãos de defesa e proteção ao consumidor tendo por objeto a análise da existência de prática infrativa às relações de consumo, com a possibilidade de aplicação de multas nos termos do decreto 2181/97. Não há processos individualmente relevantes.

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 389.000. O total de ações é de 87.800.000, sendo todas de classe ordinária, distribuídas como segue:

	Quantidade de ações (unidades)	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Acionistas		
Controladores e partes relacionadas	62.093.094	62.093.094
Não controladores, partes relacionadas e diretores	141.756	141.756
Ações em tesouraria	1.193.208	1.835.408
Ações em circulação	24.371.942	23.729.742
	87.800.000	87.800.000

Com base na Ata da Reunião de sócios, realizada em 04 de outubro de 2019, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária e de decisão de Assembleia, mediante simples deliberação do

Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado da Companhia de 125.000.000 novas ações ordinárias, sem valor nominal definido.

Os controladores diretos da Companhia são conforme segue:

Controladores diretos	Quantidade de ações ordinárias (Em Unidades)	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Hélio Bruck Rotenberg	13.418.619	13.418.619
Cixares Líbero Vargas	12.418.618	12.418.618
Isabela Cesar Formighieri Mocelin	3.806.207	3.806.207
Daniela Cesar Formighieri Rigolino	3.806.206	3.806.206
Sofia Guimarães Von Ridder	4.139.540	4.139.540
Samuel Ferrari Lago	4.139.540	4.139.540
Paulo Fernando Ferrari Lago	4.139.540	4.139.540
Rodrigo Cesar Formighieri	3.806.206	3.806.206
Lucas Raduy Guimarães	4.139.539	4.139.539
Giem Raduy Guimarães	4.139.540	4.139.540
Thais Susana Ferrari Lago	4.139.539	4.139.539
	62.093.094	62.093.094

(b) Reserva de capital - Incentivos fiscais e Opções

	Controladora Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Reservas de Subvenção para investimentos (i)	118.305	118.305
Reservas de Benefício das opções <i>Stock Option</i> (ii)	985	812
	119.290	119.117

(i) Reservas de subvenção para investimentos

Refere-se aos incentivos fiscais detidos pela Companhia, os quais eram contabilizados nesta rubrica até 31 de dezembro de 2007. Após Lei 11.638/07, estes benefícios passaram a ser contabilizados na rubrica de reservas de lucros.

- (ii) Opção de compra concedida pelo plano de compra de ações para os empregados
- Opções de compra concedidas no âmbito do plano de opções de compra de ações para os empregados não dão direito a voto nem a dividendos. Mais detalhes sobre o plano de opção de compra de ações para funcionários estão descritos na Nota 36.

(c) Reserva de lucros

	Controladora Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Reservas de Subvenção p/ Incentivos Fiscais (i)	68.606	61.762
Reserva legal (ii)	81	81
	68.687	61.843

(i) Reservas de subvenção para incentivos fiscais

Conforme mencionado na Nota 10, os valores registrados nesta conta referem-se ao incentivo fiscal de ICMS, em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.375/2002 (vigência do Artigo 3º até 31 de julho de 2011), e pelo Decreto Estadual nº 1922/2011 em vigor a partir de 01 de agosto de 2011. Segundo a legislação do Imposto de Renda, a Reserva de Incentivos Fiscais pode ser utilizada para aumento de capital e absorção de prejuízos, não podendo ser distribuída como dividendos, por tratar-se de um benefício do Estado à Companhia para uma atividade específica.

(ii) Reserva legal

A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

A reserva legal é constituída anualmente, desde que o saldo dessa reserva acrescido do montante de reservas de capital não exceda 30% do capital social, com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não excederá a 20% do capital social.

(d) Dividendos

Conforme ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de março de 2008, a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários; deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços; declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual; poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia reconheceu o montante de R\$ 4.557 de dividendos que serão pagos até o final do exercício de 2020.

(e) Apropriação do lucro/prejuízo

Do lucro líquido do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação,

eventuais prejuízos acumulados. Sobre o lucro remanescente, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal, conforme previsto no artigo 152, § 1º da Lei nº 6.404/76, e a reserva legal de 5%, que não excederá 20% do capital social.

(f) Ações em tesouraria

Para atender ao plano de opções para executivos, a Companhia possui um total de 1.193.208 de ações em tesouraria (1.835.408 em 31 de dezembro de 2018), adquiridas através do programa de recompra, ao preço médio de R\$ 10,48, no total de R\$ 12.501, em 31 de dezembro de 2019 (em 31 de dezembro de 2018, com base nas ações em tesouraria remanescente o valor total da aquisição é de R\$ 19.229). Considerando que as ações fossem vendidas ao preço de R\$ 10,19 em 31 de dezembro de 2019 (preço da cotação na referida data), o efeito no patrimônio seria de uma redução de R\$ 342 (redução de R\$ 15.118 em 31 de dezembro de 2018).

(g) Outros resultados abrangentes

A Companhia reconhece nesta rubrica o efeito das variações cambiais sobre os investimentos em controladas no exterior, os ganhos e perdas atuariais provenientes do plano de benefício a funcionários e resultado em operações de hedge de fluxo de caixa. Para as variações cambiais o efeito acumulado será revertido ao resultado do exercício como ganho ou perda somente em caso de alienação ou baixa do investimento. Para perdas e ganhos atuariais, os valores serão reconhecidos no momento da reavaliação do passivo atuarial. As transações de hedge de fluxo de caixa serão transferidas ao resultado do exercício se identificado parcela ineficaz e/ou quando do término da relação de hedge.

27. RECEITA

A seguir, a análise da receita da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Receita bruta da venda de produtos	1.896.458	2.097.359	2.160.829	2.104.828
Receita bruta de serviços prestados	65.016	49.992	66.858	49.992
Receita Bruta Total:	1.961.474	2.147.351	2.227.687	2.154.820
Menos:				
Impostos sobre vendas	(335.984)	(339.878)	(389.830)	(338.762)
Subvenção para investimento	190.101	215.450	212.036	211.118
Devoluções e abatimentos	(81.992)	(74.439)	(85.298)	(75.839)
Verba de propaganda cooperada e rebate	(49.346)	(61.184)	(49.287)	(60.683)
Receita líquida	1.684.253	1.887.300	1.915.308	1.890.654

28. DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando uma classificação das

despesas baseadas na sua função. A informação sobre a natureza dessas despesas reconhecidas na demonstração do resultado é apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Matérias-primas e materiais de consumo utilizados	1.209.604	1.372.616	1.363.449	1.360.504
Despesas com pessoal	133.798	154.693	151.291	168.617
Despesas gerais	35.030	37.499	43.633	44.465
Despesa com serviços com terceiros	50.213	49.024	57.005	49.125
Despesa com comissões	25.751	31.365	33.588	30.386
Depreciação e amortização	35.950	29.733	44.334	32.586
Outras despesas operacionais líquidas	123.126	132.549	127.001	132.640
	1.613.472	1.807.479	1.820.301	1.818.323
Custo dos produtos vendidos	1.259.221	1.427.465	1.435.200	1.436.949
Despesas com vendas	249.952	277.248	273.006	276.226
Despesas gerais e administrativas	104.299	102.766	112.095	105.148
	1.613.472	1.807.479	1.820.301	1.818.323

29. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

Para gerenciar seu negócio e tomar decisões, a Companhia utiliza informações que focam nos canais de venda de produtos e serviços, que são a base na qual reporta suas informações primárias por segmento. Os principais segmentos operacionais da Companhia são: vendas ao varejo e vendas a entidades governamentais. As informações por segmento reportáveis dessas unidades estão apresentadas a seguir:

Receita e resultados dos segmentos

	Consolidado			
	31 de dezembro de 2019		31 de dezembro de 2018	
	Varejo	Governo	Segmentos reportáveis	Segmentos reportáveis
Receita líquida de vendas	906.127	479.184	1.385.311	1.507.596
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(688.371)	(370.970)	(1.059.341)	(1.145.685)
Lucro bruto	217.756	108.214	325.970	361.911
Despesas operacionais	(180.040)	(94.761)	(274.801)	(297.815)
Resultado antes do resultado financeiro	37.715	13.453	51.168	64.096
Resultado financeiro líquido	(25.788)	(30.926)	(56.714)	(62.029)
Lucro (Prejuízo) antes dos efeitos tributários	11.928	(17.473)	(5.546)	2.067
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	(4.445)	-	(4.445)	(5.320)
Lucro (Prejuízo) líquido do período	7.483	(17.473)	(9.991)	(3.262)

A conciliação entre o total das receitas dos segmentos reportáveis com as receitas totais da Companhia e suas controladas é como segue:

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Receita líquida de vendas	1.383.626	1.507.596
Receita líquida de vendas dos segmentos reportáveis	531.682	383.058
Receita líquida de vendas dos segmentos não reportáveis	1.915.308	1.890.654

A conciliação entre o total do resultado líquido dos segmentos reportáveis com o resultado líquido da Companhia e suas controladas é como segue:

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Lucro (prejuízo) líquido do período		
Lucro (Prejuízo) líquido do período dos segmentos reportáveis	(9.938)	(3.262)
Lucro (Prejuízo) líquido do período dos segmentos não reportáveis	30.786	2.801
	20.848	(461)

A receita dos segmentos apresentada anteriormente não inclui receitas auferidas com controladas. As políticas contábeis para os segmentos reportáveis são as mesmas aplicadas à Companhia. O lucro ou prejuízo do segmento corresponde ao auferido por cada segmento, após a alocação de todas as receitas, custos e despesas.

(a) Receita dos principais produtos e serviços

Abertura da receita líquida por produto

	Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Produtos		
Notebooks	684.126	870.733
Desktops	476.702	529.104
Tablets	14.885	5.719
Telefones Celulares	398.960	335.532
Conversores Digitais	-	51.203
Servidores e <i>Storages</i>	190.993	-
Outros	149.642	98.363
	1.915.308	1.890.654

(b) Ativos e passivos por segmento

Os ativos e passivos da Companhia embora sejam destinados a alguns segmentos, não são gerenciados de maneira independente por se tratar, substancialmente, na fabricação de equipamentos de informática e celulares para atender aos segmentos de vendas.

(c) Informações geográficas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e suas controladas reconheceram R\$ 39.611 de vendas no mercado externo (R\$ 22.044 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018). O restante das vendas ocorreu no território brasileiro.

(d) Informações sobre principais clientes

Cinco clientes da Companhia foram responsáveis por mais de 35% da receita líquida total no exercício 2019.

30. RESULTADO FINANCEIRO

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Receitas financeiras				
Ajuste a valor presente - clientes	15.320	22.907	16.666	32.292
Rendimento aplicação financeira	10.061	10.236	10.476	10.329
Outras receitas financeiras	4.273	5.508	5.164	5.509
	29.654	38.651	32.306	48.130
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(65.537)	(56.731)	(68.393)	(57.138)
Ajuste a valor presente - fornecedores	(14.313)	(23.681)	(16.323)	(27.976)
Imposto sobre operações financeiras	(1.076)	(1.527)	(1.086)	(1.535)
Multas contratuais	(2.875)	(1.103)	(2.875)	(1.103)
Outras despesas financeiras	(17.847)	(16.507)	(19.304)	(16.811)
	(101.648)	(99.549)	(107.981)	(104.563)
Total das receitas e despesas financeiras	(71.994)	(60.898)	(75.675)	(56.433)
Variação cambial				
Ganho na cobertura cambial	24.997	63.193	24.997	63.193
Perda na cobertura cambial	(14.747)	(34.449)	(14.747)	(24.449)
Ganho na variação cambial	17.318	32.429	21.545	35.575
Perda na variação cambial	(19.668)	(69.483)	(26.695)	(82.667)
	7.900	1.690	5.100	(8.348)
Resultado financeiro, líquido	(64.094)	(59.208)	(70.575)	(64.781)

Abaixo demonstramos o efeito caixa da variação cambial ao longo do ano de 2019 consolidado:

NDF / Opções	Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
(+) Saldo inicial	2.740	4.050
(+) (Perda)/Ganho reconhecido no resultado	10.250	38.744
(-) Saldo final	(4.654)	2.740
(=) Efeito caixa (Redução)/Aumento	17.644	40.054
Variação Cambial fornecedores		
(+) Saldo inicial	306	(9.790)
(+) Ganho (Perda) reconhecida no resultado	(5.150)	(47.092)
(-) Saldo final	5.840	306
(=) Efeito caixa - (Redução)/Ganho	(10.684)	(57.188)
Variação Cambial clientes		
(Perda) Ganho líquido reconhecido	5.100	(8.348)
Efeito líquido no caixa - (Redução)/Aumento	6.960	(17.134)

31. SEGUROS - CONSOLIDADO

Em 31 de dezembro de 2019, os contratos de seguros estabelecidos pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida a seguir:

Ramo	Cobertura por eventos	Valor em risco	Vigência
Riscos Nomeados e Operacionais	Danos patrimoniais, Estoques e Lucros Cessantes	401.000	01/04/2019 a 01/04/2020
Riscos Nomeados e Operacionais	Seguro de Crédito - Comercialização de equipamentos de informática	72.900	01/10/2019 a 30/09/2020
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	4.516	06/06/2019 a 06/06/2022
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	10.458	04/01/2016 a 03/01/2021
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	13.198	04/01/2016 a 03/01/2021
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	114	13/01/2016 a 12/01/2021
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	7.224	14/06/2017 a 14/06/2020
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	60.647	13/07/2017 a 13/07/2020
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	7.224	14/06/2017 a 14/06/2020
Garantia Judicial	Processos judiciais e/ou administrativos em discussão	677	07/08/2018 a 07/08/2021
Responsabilidade Civil	Responsabilidade Civil - Prestação de serviços	250	08/04/2019 a 07/04/2020
Riscos Nomeados e Operacionais	Danos patrimoniais	420	17/04/2019 a 17/04/2020
Riscos Nomeados e Operacionais	Danos patrimoniais	70.000	08/10/2019 a 19/06/2020

Os auditores independentes não avaliaram a suficiência dos montantes contratados para cobrir eventuais sinistros.

32. LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em poder dos acionistas, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

O prejuízo diluído por ação é calculado mediante o ajuste do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, bem como o número médio ponderado de ações totais em poder dos acionistas (em circulação), para refletir os efeitos de todas as ações ordinárias diluidoras.

	Controladora	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Básico		
Numerador básico		
Lucro líquido alocado para ações ordinárias	16.459	(461)
Denominador básico		
Média ponderada das ações ordinárias (em milhares)	86.423	86.296
Lucro (prejuízo) por ação - Básico	0,1904	(0,0053)
Diluído		
Numerador diluído		
Lucro líquido alocado para ações ordinárias	16.459	(461)
Denominador diluído		
Média ponderada das ações ordinárias (em milhares)	86.472	86.807
Lucro (prejuízo) por ação - Diluído	0,1903	(0,0053)

A quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas no cálculo do prejuízo básico por ação concilia com a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro (prejuízo) por ação diluído, como segue:

	Controladora	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
	87.800 (1.377)	87.800 (1.504)
	86.423	86.296
	87.800 (1.377)	87.800 (1.504)
	49	511
	86.472	86.807

Básico

Número médio ponderado de ações da Companhia
Número médio ponderado de ações em tesouraria
Média ponderada das ações ordinárias utilizadas na apuração do lucro (prejuízo) básico por ação

Diluído

Número médio ponderado de de ações da Companhia
Número médio ponderado de ações em tesouraria
Número médio ponderado de opções
Média ponderada das ações ordinárias utilizadas na apuração do lucro (prejuízo) diluído por ação

33. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

33.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo e risco de taxa de juros de fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. A Companhia gere os riscos globais, concentrando-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco, não tendo o propósito de especulação para alavancar seus resultados financeiros. As informações quantitativas para cada tipo de risco decorrente dos instrumentos financeiros estão destacadas nas seções a seguir, as quais representam as concentrações de risco que são monitoradas pela Administração da Companhia.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, seguindo as diretrizes da Diretoria e do Conselho de Administração.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

A Companhia atua preponderantemente no mercado doméstico, mas realiza importações de insumos do mercado externo, estando, portanto, exposta ao risco cambial, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos. As principais transações referem-se às contas a pagar a fornecedores estrangeiros (Nota 17) e às operações de empréstimos de capital de giro (Nota 19).

A Administração estabeleceu uma política que exige que a Companhia administre seu risco cambial em relação à sua moeda funcional. A Companhia, cujas operações estão expostas ao risco cambial, é requerida

a proteger suas posições via operações de *hedge*, efetuadas sob a orientação do departamento financeiro. O principal objetivo é proteger seus compromissos assumidos em dólar de oscilações nos preços futuros, de forma a proporcionar maior previsibilidade em sua operação. A Companhia pratica operações de Opções de compra de dólar e/ou também operações de NDF (*Non Deliverable Forward*), as quais possuem a finalidade de proteção contra as oscilações das taxas de câmbio, cobrindo assim, apenas a exposição cambial pelo prazo de pagamento concedido por fornecedores na compra de componentes importados. Adicionalmente a Companhia pratica operações de *Swap* com o objetivo de proteger seus empréstimos em moeda estrangeira das oscilações nas cotações futuras. As principais análises feitas pelo departamento financeiro para a contratação de instrumentos financeiros derivativos são:

- A partir da análise do saldo em contas a pagar referente às importações, sejam relativos ao material já em estoque, ou do material em trânsito, os contratos derivativos são semanalmente revisados e/ou incrementados.
- O montante e tipo de modalidade a serem contratados são definidos à luz das particularidades de cada uma delas em relação à volatilidade do dólar e perspectivas futuras da economia.
- Com base na análise de sensibilidade da volatilidade do dólar versus as modalidades de *hedge* contratadas ao longo dos meses, é possível mensurar as possíveis necessidades de caixa para fazer frente aos resultados das operações de NDF.

	31 de dezembro de 2019		
	Controladora		Consolidado
	Moeda estrangeira	Reais	Moeda estrangeira Reais
Ativo			
Contas a receber de clientes e demais			
contas a receber			
Dólares americanos	890	3.588	1.202
			4.843
Passivo			
Fornecedores mercado externo			
Dólares americanos	(36.527)	(147.229)	(46.896)
Empréstimos			
Dólares americanos	(71.893)	(289.778)	(71.893)
Euros (convertido para dólares americanos)	(40.845)	(164.635)	(42.368)
Instrumentos financeiros derivativos			
Swap - Dólares americanos	71.893	289.778	71.893
Swap - Euros (convertido em dólares americanos)	40.845	164.635	42.368
NDF's - Dólares americanos	80.137	323.008	80.137
	44.500	179.367	34.443
Exposição Líquida 1			
Projetos de governo	(9.797)	(39.489)	(9.797)
Dólares americanos			(39.489)
	34.703	139.878	24.646
Exposição Líquida 2			
			99.340

	31 de dezembro de 2018			
	Controladora		Consolidado	
	Moeda estrangeira	Reais	Moeda estrangeira	Reais
Ativo				
Contas a receber de clientes e demais contas a receber				
Dólares americanos	510	1.975	569	2.203
Passivo				
Fornecedores mercado externo				
Dólares americanos	(50.955)	(197.441)	(63.909)	(247.633)
Empréstimos	(92.231)	(357.377)	(92.231)	(357.377)
Dólares americanos	(9.523)	(36.900)	(9.523)	(36.900)
Euros (convertido em dólares americanos)				
Instrumentos financeiros derivativos				
Swap - Dólares americanos	92.231	357.377	92.231	357.377
Swap - Euros (convertido em dólares americanos)	9.523	36.900	9.523	36.900
NDFs - Dólares americanos	43.754	169.538	43.754	169.538
Opções de compra - Dólares americanos	3.558	13.787	3.558	13.787
Exposição Líquida 1	(3.133)	(12.141)	(16.028)	(62.103)
Projetos de governo	(19.477)	(75.469)	(19.477)	(75.469)
Dólares americanos				
Exposição Líquida 2	(22.610)	(87.610)	(35.505)	(137.574)

Exposição líquida 1 - refere-se exposição em moeda estrangeira considerando os ativos e passivos em moeda estrangeira detidos pela Companhia e contabilizados no balanço patrimonial, deduzido dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção destes passivos.

Exposição líquida 2 - refere-se exposição em moeda estrangeira considerando os ativos e passivos em moeda estrangeira detidos pela Companhia e contabilizados no balanço patrimonial e os compromissos futuros decorrentes dos Projetos de Governo, deduzido dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção destes passivos. Os Projetos de Governo referem-se às licitações ganhas pela Companhia para fornecimento de computadores nos próximos meses. Por esta razão a Companhia calcula a exposição que estará sujeita com a aquisição de insumos no exterior para fazer frente a estes compromissos assumidos.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

A Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros, exceto o saldo de aplicações financeiras. O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo conforme Nota 19. Os empréstimos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. Nas datas de 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os empréstimos da Companhia às taxas variáveis eram mantidos em reais e dólares. A análise de sensibilidade com os cenários projetados e os respectivos impactos no patrimônio líquido e no resultado estão apresentados no item “d” desta Nota.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre

de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, bem como de exposições de crédito a clientes do governo e do varejo. Para bancos e outras instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades independentes, usualmente classificadas como “instituições de primeira linha”. As instituições financeiras com as quais a Companhia opera, são avaliadas pelas agências de classificação de *rating* como de baixo risco. Para os clientes, a área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores, conforme detalhado na Nota 8 que traz divulgação adicional sobre o risco de crédito com clientes. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. As vendas para clientes do varejo são liquidadas em dinheiro.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o período, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

(c) Risco de liquidez

A responsabilidade final pelo gerenciamento do risco de liquidez é do Conselho de Administração, que elaborou um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

As tabelas a seguir mostram em detalhes o prazo de vencimento contratual restante dos passivos financeiros não derivativos da Companhia. As tabelas foram elaboradas de acordo com os fluxos de caixa não descontados dos passivos financeiros com base na data mais próxima em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações. As tabelas incluem os fluxos de caixa dos juros e do principal. Na medida em que os fluxos de juros são pós-fixados, o valor não descontado foi obtido com base nas curvas de juros no encerramento do período. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar as respectivas obrigações.

Passivos financeiros

	Taxa de juros efetiva média ponderada % do CDI	Controladora					Total R\$
		Menos de um mês R\$	De um a três meses R\$	De três meses a um ano R\$	De um a cinco anos R\$	Mais de cinco anos R\$	
31 de dezembro de 2019							
Fornecedores	101,73	158.716	108.882	56.547	-	-	324.145
Empréstimos corrigidos a taxas de juros pós-fixadas	159,08	69.593	52.038	431.869	80.788	29.608	663.896
Instrumentos financeiros derivativos		-	1.545	13.039	-	-	14.584
Partes relacionadas	118,69	542	10.178	-	-	-	10.178
Arrendamento Mercantil		-	1.093	5.085	32.343	-	39.063
Outros passivos - não circulante		-	-	-	1.275	-	1.275
		228.851	173.736	506.540	114.406	29.608	1.053.141
31 de dezembro de 2018							
Fornecedores	102,16	215.991	87.217	79.442	-	-	382.650
Empréstimos corrigidos a taxas de juros pós-fixadas	138,67	6.510	86.824	426.100	79.444	11.357	610.235
Instrumentos financeiros derivativos		-	-	118	-	-	118
Partes relacionadas		-	5.868	-	-	-	5.868
Outros passivos - não circulante		-	-	-	2.885	-	2.885
		222.501	179.899	505.660	82.329	11.357	1.001.746

Taxa de juros efetiva média ponderada % do CDI	Menos de um mês R\$	Consolidado					Total R\$
		De um a três meses R\$	De três meses a um ano R\$	De um a cinco anos R\$	Mais de cinco anos R\$		
101,73	189.129	133.270	62.648	-	-	385.047	
159,08	113.769	56.090	431.869	80.788	29.608	712.124	
	-	1.545	13.039	-	-	14.584	
	763	-	-	5.943	-	6.706	
118,69	598	1.207	5.615	35.713	-	43.133	
	-	-	29.135	-	-	29.135	
	303.496	192.875	513.171	151.579	29.608	1.190.729	
	247.327	108.806	95.997	-	-	452.130	
	6.510	86.824	426.100	79.444	11.357	610.235	
	-	-	242	-	-	242	
	-	755	-	5.500	-	6.255	
	253.837	196.385	522.339	23.993	-	23.993	
	507.674	392.015	1.044.535	108.937	11.357	1.092.855	

Ativos financeiros

	Taxa de juros efetiva média ponderada % do CDI	Controladora					Total R\$
		Menos de um mês R\$	De um a três meses R\$		Acima de um ano R\$		
			De um a três meses R\$	De três meses a um ano R\$			
31 de dezembro de 2019							
Caixa e bancos		15.270	-	-	-	-	15.270
Aplicações financeiras a taxas de juros pós-fixadas	94,22	375.547	-	-	-	-	375.547
Contas a receber de clientes	101,66	205.308	16.442	26.100	69	-	247.919
Partes relacionadas		-	-	30.190	-	-	30.190
		596.125	16.442	56.290	69	-	668.926
31 de dezembro de 2018							
Caixa e bancos		15.562	-	-	-	-	15.562
Aplicações financeiras a taxas de juros pós-fixadas	97,53	341.330	-	-	-	-	341.330
Instrumentos financeiros derivativos		2.097	643	-	-	-	2.740
Contas a receber de clientes	101,66	158.594	56.218	18.139	28	-	232.979
Partes relacionadas		-	-	64.156	-	-	64.156
		517.583	56.861	82.295	28	-	656.767

	Consolidado				
	Taxa de juros efetiva média ponderada % do CDI	Menos de um mês	De um a três meses	De três meses a um ano	Total
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31 de dezembro de 2019					
Caixa e bancos		29.911	-	-	29.911
Aplicações financeiras a taxas de juros pós-fixadas	94,22	430.803	-	-	430.803
Contas a receber de clientes	101,66	211.718	60.952	29.181	301.921
Partes relacionadas		-	-	20.378	20.378
		<u>672.432</u>	<u>60.952</u>	<u>49.559</u>	<u>783.013</u>
31 de dezembro de 2018					
Caixa e bancos		49.854	-	-	49.854
Aplicações financeiras a taxas de juros pós-fixadas	97,53	343.494	-	-	343.494
Instrumentos financeiros derivativos		2.097	643	-	2.740
Contas a receber de clientes	101,66	168.573	85,084	22.407	276.092
Partes relacionadas		-	-	21.103	21.103
		<u>564.018</u>	<u>85.727</u>	<u>43.510</u>	<u>693.253</u>

(d) Análise de sensibilidade adicional requerida pela CVM

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos pertinentes às quais a Companhia está exposta no final do exercício. As variáveis de riscos relevantes para a Companhia no exercício, levando em consideração o período projetado de até 12 meses para essa avaliação são sua exposição à flutuação de moeda estrangeira, substancialmente o dólar norte-americano, e sua exposição à flutuação nas taxas de juros. A administração entende que o cenário provável reflete a expectativa de cotação do dólar norte-americano e da taxa de juros CDI do BACEN – Banco Central do Brasil na data base de 31 de dezembro de 2019. Os demais fatores de riscos foram considerados irrelevantes para o resultado de instrumentos financeiros.

	Consolidado				
	Saldo patrimonial				
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	
	Ativo/Passivo (R\$)	Ativo/Passivo (R\$)	Notional (USD)	Notional (USD)	Cenários
					Provável 2,5% 5,0% -2,5% -5,0%
Instrumentos financeiros derivativos					
Swap de taxa de juros					
Empréstimos em moeda estrangeira					
US\$ para R\$ (CDI)	(9.930)	(118)	114.261	101.754	(21.994) (32.991) (16.496) (10.997)
Empréstimos					
Em US\$	(460.550)	(394.277)	(114.261)	(101.754)	
Empréstimos					
Em CDI	(185.442)	(117.190)	n/a	n/a	(39.825) (59.738) (29.866) (19.913)
Exposição líquida					(61.819) (77.274) (92.720) (46.365) (30.910)
Instrumentos financeiros derivativos					
Contratos de câmbio a termo - mantidos para negociação					
R\$ para US\$ - NDFs e Opções	(4.654)	2.740	80.137	47.312	(3.251) 78.184 159.610 (84.688) (166.114)
Outros passivos financeiros					
Fornecedores moeda estrangeira	(189.022)	(247.633)	(46.896)	(63.909)	4.803 (25.454) (55.712) 35.061 65.318
US\$ para R\$			33.241	(6.597)	1.552 52.730 (49.627) (100.790)
Exposição líquida 1					
Fornecedores moeda estrangeira - projetos de governo					
US\$ para R\$			(9.797)	(39.489)	(309) (10.259) (20.207) 9.641 19.590
Exposição líquida 2			23.444	(56.086)	1.243 42.471 83.691 (39.986) (81.206)
Impacto no resultado - análise de sensibilidade - vencimento futuro					(60.576) (34.803) (9.038) (86.351) (112.116)

Exposição líquida 1 - refere-se à exposição em moeda estrangeira considerando os passivos em moeda estrangeira detidos pela Companhia e contabilizados no balanço patrimonial, deduzido dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção destes passivos.

Exposição líquida 2 - refere-se à exposição em moeda estrangeira considerando os passivos em moeda estrangeira detidos pela Companhia e contabilizados no balanço patrimonial e os compromissos futuros decorrentes dos Projetos de Governo, deduzido dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção destes passivos. Os Projetos de Governo referem-se às licitações ganhas pela Companhia para fornecimento de computadores nos próximos meses. Por esta razão a Companhia calcula a exposição que estará sujeita com a aquisição de insumos no exterior para fazer frente a estes compromissos assumidos.

33.2 Fatores de risco financeiro

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Dívida Líquida				
Dívida				
Empréstimos - terceiros	663.896	610.235	712.124	610.235
Derivativos Swap	9.930	118	9.930	118
Caixa e equivalentes	(390.817)	(356.892)	(460.714)	(393.348)
Dívida Líquida (a)	283.009	253.461	261.340	217.005
Dívida				
Empréstimos - terceiros	663.896	610.235	712.124	610.235
Derivativos Swap	9.930	118	9.930	118
Derivativos Opções e NDF	4.654	(2.740)	4.654	(2.616)
Caixa e equivalentes	(390.817)	(356.892)	(460.714)	(393.348)
Dívida Líquida (b)	287.663	250.721	265.994	214.389
Patrimônio Líquido (c)	527.024	508.990	534.892	509.908
Índice endividamento líquido (a)	0,54	0,50	0,49	0,43
Índice endividamento líquido (b)	0,55	0,49	0,50	0,42

(a) A dívida líquida é definida como empréstimos de curto e longo prazos, abatida pelo caixa e equivalentes e reduzida e/ou acrescida pelo ganho e/ou perda das

- operações com derivativos de *swap* (proteção de contratos de empréstimos).
- (b) A dívida é definida como empréstimos de curto e longo prazos, abatida pelo caixa e equivalentes e reduzida e/ou acrescida pelo ganho e/ou perda das operações com derivativos de *swap* (proteção de contratos de empréstimos) e demais operações com instrumentos financeiros derivativos, representadas por contratos de opções e NDF (proteção do caixa a pagar).
 - (c) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital.

33.3 Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos contábeis apresentados nas rubricas de contas a receber de clientes e partes relacionadas e contas a pagar aos fornecedores e partes relacionadas, estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. Os passivos financeiros contabilizados a custo amortizado assemelham-se ao seu valor justo, não sendo materiais para divulgação.

O valor justo dos instrumentos derivativos é calculado utilizando premissas com informações observáveis de mercado. Quando essas informações não estão disponíveis, é usada a análise do fluxo de caixa descontado por meio da curva de rendimento, aplicável com a duração dos instrumentos para os derivativos sem opções. Os contratos futuros de câmbio são mensurados com base nas taxas de câmbio e nas curvas de rendimento obtidas com base em cotação e para os mesmos prazos de vencimentos dos contratos. Os "*swaps*" são mensurados pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados com base nas curvas de rendimento aplicáveis, baseadas na cotação das taxas de juros.

Para os instrumentos financeiros derivativos da Companhia (contratos futuros de moeda e *swaps* de troca de variação cambial por taxas de juros) são utilizadas mensurações de valor justo de Nível 2, por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços).

34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Ativos Financeiros

	Controladora		Consolidado	
	Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Ativos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Ativos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019				
Ativos, conforme o balanço patrimonial				
Investimentos	-	-	21.519	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	-	316.415	-	-
Partes relacionadas	-	30.190	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	390.817	-	460.714	-
	390.817	346.605	482.233	391.436
31 de dezembro de 2018				
Ativos, conforme o balanço patrimonial				
Investimentos	2.740	-	2.740	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-
Contas a receber de clientes e demais contas a receber, excluindo pagamentos antecipados	-	278.772	-	-
Partes relacionadas	-	64.156	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	356.892	-	393.348	-
	359.632	342.928	396.088	345.023

Passivos Financeiros

	Controladora		Consolidado	
	Passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Passivos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Passivos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes
31 de dezembro de 2019				
Passivos, conforme o balanço patrimonial				
Instrumentos financeiros derivativos	4.654	-	4.654	-
Empréstimos	-	663.896	-	712.124
Forneecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	-	39.003	-	43.133
Partes relacionadas	-	320.214	-	435.408
Caixa e equivalentes de caixa	-	10.178	-	6.706
	4.654	1.042.351	4.654	1.197.371
31 de dezembro de 2018				
Passivos, conforme o balanço patrimonial				
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-
Empréstimos	-	610.235	124	118
Forneecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	-	389.377	-	-
Partes relacionadas	-	8.358	-	487.127
	-	1.008.470	124	1.103.255

35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

	Consolidado			
	Nacional (USD)	31/12/2019	31/12/2018	
31 de dezembro de 2019				
Termo de moeda (NDF) (a)	80.137	-	4.654	124
Opções de dólar (b)	-	-	-	-
Swap de taxas de juros (c)	114.261	-	9.930	118
	194.398	-	14.584	242
31 de dezembro de 2018				
Termo de moeda (NDF) (a)	43.754	-	1.769	124
Opções de dólar (b)	3.558	-	971	-
Swap de taxas de juros (c)	101.754	-	-	118
	149.066	-	2.740	242

A Companhia opera com instrumentos financeiros exclusivamente para proteger certas exposições a risco, não tendo, portanto, caráter especulativo.

- (a) Contratos de câmbio a termo

Com o objetivo de se proteger frente à volatilidade das exposições passivas, da moeda dólar, decorrentes do exposto total (fluxo de caixa), até 31 de dezembro de 2019, a Companhia contratou operações de "compra" de moeda a termo (NDF - Non Deliverable Forward), em dólares, nos seguintes montantes e condições:

Período da Contratação	Data de vencimento	Valor lastreado USD mil	Cotação alvo média
Jul/19	Jan/20	245	3,8255
Mai/19 a Dez/19	Jan/20 a Jul/20	5.141	4,0477
Ago/19 a Dez/19	Jan/20 a Ago/20	15.554	4,1381
Jun/19	Mar/20	90	3,9524
Out/19 a Dez/19	Jan/20 a Jul/20	1.910	4,1405
Set/19 a Nov/19	Jan/20 a Mai/20	3.922	4,1298
Mai/19 a Dez/19	Jan/20 a Ago/20	4.355	4,1112
Ago/19 a Out/19	Jan/20 a Mai/20	348	4,1342
Mai/19 a Dez/19	Jan/20 a Set/20	28.934	4,1337
Fev/19 a Dez/19	Jan/20 a Jul/20	19.638	4,0579
		<u>80.137</u>	<u>4,1071</u>

Durante o exercício de 2019 a Companhia reconheceu R\$ 11.112 de ganho líquido no resultado do exercício referente aos contratos liquidados e em aberto (em 2018 ganho de R\$ 39.375).

(b) Contratos de opções de compra de dólar

Também com o objetivo de proteger as transações em moeda estrangeira com fornecedores do exterior frente à volatilidade do dólar norte-americano, a Companhia contratou opções de compra de dólar. Em 31 de dezembro de 2019 não haviam contratos em aberto referentes essa operação.

Durante o exercício de 2019 a Companhia reconheceu R\$ 862 de perda líquida no resultado do exercício referente aos contratos liquidados (em 2018 perda de R\$ 631).

(c) Swap de taxas de juros - CDI x US\$

Os "swaps" de taxa de juros são liquidados conforme o seu vencimento estipulado no contrato. A taxa de juros dos "swaps" corresponde à taxa de certificado de depósito interbancário. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa média contratada do CDI foi de 149,96% (em 31 de dezembro 2018, 134,51%). A Companhia irá liquidar os contratos pelo valor líquido da diferença entre as taxas de juros e a variação cambial.

Instrumentos derivativos designados para contabilização de proteção (hedge accounting)

A partir de 1º de junho de 2015, a Companhia efetuou a designação formal de suas operações sujeitas à contabilização de proteção (hedge accounting) para os instrumentos financeiros derivativos para proteção de empréstimos denominados em moeda estrangeira, os quais compreendem todos os contratos de "swaps", documentando:

- O relacionamento do hedge;
- O objetivo e estratégia de gerenciamento de risco da Companhia em contratar a operação de hedge;
- A identificação do instrumento financeiro;
- O objeto ou transação de cobertura;
- A natureza do risco a ser coberto;
- A descrição da relação de cobertura;
- A demonstração da correlação entre o hedge e o objeto de cobertura, quando aplicável; e
- A demonstração prospectiva da efetividade do hedge.

As posições dos instrumentos financeiros derivativos designados como hedge de fluxo de caixa em aberto em 31 de dezembro de 2019 estão demonstradas a seguir:

Instrumento designados como Hedge de fluxo de caixa – controladora / consolidado

		Objeto de Proteção	Moeda de referência (Notional)	Valor de referência (Notional)	Valor da Curva	Valor Justo (1)	Outros resultados abrangentes	
							Ganho (Perda) acumulada	Ganho (perda) no período
Swap de moeda - US\$/R\$		Moeda	BRL	460.550	(15.431)	(9.930)	(5.501)	2.042

(1) O método de apuração do valor de mercado utilizado pela Companhia consiste em calcular o valor futuro com base nas condições contratadas e determina o valor presente com base em curvas de mercado, extraídas da BM&FBOVESPA.

A Companhia designa como hedge de fluxo de caixa os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar variações decorrentes de exposição de câmbio, no valor de mercado de dívidas contratadas, diferente da moeda funcional.

As variações no valor justo dos derivativos caracterizados como *hedge* de fluxo de caixa são reconhecidas no patrimônio líquido como outros resultados abrangentes e são reclassificadas para o resultado nos períodos em que a operação objeto do *hedge* é realizada.

Quando um instrumento de hedge deixa de cumprir os critérios para *hedge accounting* a perda ou ganho acumulado no patrimônio líquido será integralmente revertido para o resultado se a operação prevista também estiver reconhecida no resultado.

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos designados como hedge de fluxo de caixa totalizavam US\$ 71.893 e EUR\$ 37.694 de valor “*notional*” R\$ 460.878. Foi

reconhecida em “outros resultados abrangentes” em 31 de dezembro de 2019 uma perda líquida de R\$ 5.501 (em 2018 perda líquida de R\$ 623), e no resultado financeiro um ganho líquido de R\$ 3.136 (em 2018 ganho líquido de 38.540). Os contratos serão liquidados nas suas datas de vencimento, tendo os seguintes montantes e condições no exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

31 de dezembro de 2019			
Período da Contratação	Data de vencimento	Cobertura	Valor Nominal USD mil
Set/19 a Dez/18	Ago/20 a Nov/20	FINIMP	6.721
Ago/19 a Dez/19	Fev/20 a Dez/20	4131	65.172
			71.893
			27.089
			262.689
			289.778

31 de dezembro de 2019			
Período da Contratação	Data de vencimento	Cobertura	Valor Nominal EUR mil
Jul/19 a Nov/19	Jan/20 a Nov/20	4131	36.339
Jul/19 a Nov/19	Jan/20 a Mai/20	4131	1.355
			37.694
			164.635
			6.137
			170.772

36. PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Em 3 de novembro de 2006, os acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, aprovaram as condições gerais do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Plano”), detalhadas a seguir.

Estabeleceu-se no Plano que poderão ser beneficiários do Plano os administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia (“Beneficiários”). Ainda, foi determinado que as opções outorgadas não excederão o percentual de 3,5% (três e meio por cento) do total de ações do capital da Companhia existentes na data de sua concessão, acrescidas das ações existentes caso todas as opções concedidas nos termos do Plano houvessem sido exercidas. Uma vez exercida a opção pelo Beneficiário, as ações correspondentes são objeto de emissão por meio de aumento do capital da Companhia. Também podem ser oferecidas opções de compra de ações existentes em tesouraria.

O plano deve ser administrado pelo Conselho de Administração ou, por opção deste último, por um Comitê composto por 3 membros, sendo pelo menos um deles necessariamente membro (titular ou suplente) do Conselho de Administração. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, terá amplos poderes, respeitados os termos do Plano e, no caso do Comitê, as diretrizes do Conselho de Administração da Companhia para a organização e administração do Plano e das outorgas de opções, podendo, inclusive, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano; (ii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos; (iii) prorrogar, mas nunca antecipar, o prazo final para o exercício das opções vigentes; e (iv) antecipar o prazo de carência para o exercício das opções vigentes.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, pode criar, periodicamente, Programas de Opção de Compra de Ações da Companhia (“Programas”), onde serão definidos: (i) os beneficiários, (ii) o número total de ações da Companhia objeto de outorga;

(iii) o preço de aquisição; (iv) o prazo inicial de carência durante o qual a opção não poderá ser exercida; (v) os prazos e as datas limite para o exercício da opção, bem como as datas em que os direitos decorrentes da opção expirarão, observadas as hipóteses previstas no Plano; (vi) eventuais restrições às ações recebidas pelo exercício da opção; e (vii) disposições sobre penalidades.

Quando outorgadas opções no âmbito do Plano, cada Beneficiário deve celebrar com a Companhia um Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações, o qual contém as condições específicas e individuais de cada outorga, como a quantidade de ações que o Beneficiário tem direito de adquirir com o exercício da opção, o preço de exercício e o prazo no qual as opções podem ser exercidas.

Em 30 de junho de 2016 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que totalizava 1.350.000 opções de compra de ações ("Plano 2016"), divididas em três lotes iguais. No final do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 esse plano contemplava 900.000 opções.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram exercidas 450.000 opções, referentes ao lote 2 do Plano de 2016, pelo valor de R\$ 702, sendo utilizado as ações correspondentes em tesouraria. Consequentemente, foram efetuadas as baixas das ações em tesouraria e da reserva de opções correspondentes, nos valores de R\$ 4.715 e R\$ 98, respectivamente, com efeito líquido na reserva de lucros, no valor de R\$ 3.913.

Ainda durante o ano de 2019 as 450.000 opções referentes ao lote 3 do plano de 2016 foram canceladas em virtude da retirada dos beneficiários.

Em consequência dos eventos acima descritos, o plano de 2016 não contempla nenhuma opção em aberto.

Em 29 de junho de 2017 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que totalizava 1.213.250 opções de compra de ações ("Programa 2017"), divididas em três lotes. No final do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 esse plano contemplava 627.250 opções.

O primeiro lote poderia ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, o segundo lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e o terceiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Cada Lote poderá ser exercido total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2021, respeitando o decurso do prazo inicial de carência de cada Lote. O preço de exercício do primeiro, segundo e terceiro lote, corrigido pelo IGPM a partir de 30 de junho de 2017 é de R\$ 3,53.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram exercidas 102.050 opções, referentes ao lote 1 do Plano de 2017, pelo valor de R\$ 358, sendo utilizado as ações correspondentes em tesouraria. Consequentemente, foram efetuadas as baixas das ações em tesouraria e da reserva de opções correspondentes, nos valores de R\$ 1.069 e R\$ 117, respectivamente, com efeito líquido na reserva de lucros, no valor de R\$ 595.

O quadro abaixo apresenta o saldo das opções em aberto referentes a esse plano em 31 de dezembro de 2019:

Programa a 2017											
Lote	Qtd. Opções em		Preço Exercício	Ano Exercício	Preço corrigido pelo		Data Outorga	Preço Opção	Vlr. Total Opção	Despesa Aprop em 2019	Total da Reserva
	Aberto em 31/12/2019				IGPM até 31/12/2019						
1	23.400		3,10	2019	3,53	30/06/2017	1,1111	26	-	-	26
2	219.538		3,10	2020	3,53	30/06/2017	1,1661	256	(68)	(68)	256
3	282.262		3,10	2021	3,53	30/06/2017	1,2116	342	(71)	(71)	274
									624	(139)	556

Em 6 de março de 2018 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que totaliza 668.750 opções de compra de ações ("Programa 2018-I"), divididas em três lotes. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 esse plano contemplava 577.750 opções.

O primeiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, o segundo lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e o terceiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021. Cada Lote poderá ser exercido total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2021, respeitando o decurso do prazo inicial de carência de cada Lote. O preço de exercício do primeiro, segundo e terceiro lote, corrigido pelo IGPM a partir de 6 de março de 2018 é de R\$ 3,98.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram exercidas 90.150 opções, referentes ao lote 1 do Plano de 2018 ("Programa 2018-I"), pelo valor de R\$ 358, sendo utilizado as ações correspondentes em tesouraria. Consequentemente, foram efetuadas as baixas das ações em tesouraria e da reserva de opções correspondentes, nos valores de R\$ 944 e R\$ 54, respectivamente, com efeito líquido na reserva de lucros, no valor de R\$ 533.

O quadro abaixo apresenta o saldo das opções em aberto referentes a esse plano em 31 de dezembro de 2019:

Programa a 2018 - I											
Lote	Qtd. Opções em		Preço Exercício	Ano Exercício	Preço corrigido pelo		Data Outorga	Preço Opção	Vir Total Opção	Despesa Aprop em 2019	Total da Reserva
	Aberto em 31/12/2019				IGPM até 31/12/2019						
1	25.400		3,45	2019	3,98	06/03/2018	0,5906	15	-	15	
2	202.213		3,45	2020	3,98	06/03/2018	0,6676	135	(69)	135	
3	259.987		3,45	2021	3,98	06/03/2018	0,7039	183	(65)	127	
									333	(134)	277

Em 25 de abril de 2018 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que contemplava 254.700 opções de compra de ações ("Programa 2018 - II"), com apenas um lote. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o plano foi cancelado integralmente em virtude da retirada dos beneficiários.

Com o cancelamento 450.000 opções do lote 3 do plano de 2016 e das 254.700 opções do Programa 2018-II, houve a restituição dos valores contabilizados na rubrica de Reserva de Opções para a Reserva de Lucros no montante de R\$ 17.

Em 20 de março de 2019 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que totaliza 390.000 opções de compra de ações ("Programa 2019-I"), divididas em três lotes.

O primeiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, o segundo lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e o

terceiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Cada Lote poderá ser exercido total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2023, respeitando o decurso do prazo inicial de carência de cada Lote. O preço de exercício do primeiro, segundo e terceiro lote, corrigido pelo IGPM a partir de 21 de março de 2019 é de R\$ 2,40.

Programa a 2019 - I									
Lote	Qtd. Opções em Aberto em 31/12/2019	Preço Exercício	Ano Exercício	Preço corrigido pelo IGPM até 31/12/2019	Data Outorga	Preço Opção	Vir Total Opção	Despesa Aprop em 2019	Total da Reserva
1	78.000	2,33	2021	2,40	20/03/2019	0,8974	70	(31)	31
2	136.500	2,33	2022	2,40	20/03/2019	0,8864	121	(34)	34
3	175.500	2,33	2023	2,40	20/03/2019	0,9060	159	(33)	33
							350	(98)	98

Em 24 de abril de 2019 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que totaliza 120.000 opções de compra de ações ("Programa 2019-II"), divididas em três lotes.

O primeiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, o segundo lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e o terceiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Cada Lote poderá ser exercido total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2023, respeitando o decurso do prazo inicial de carência de cada Lote. O preço de exercício do primeiro, segundo e terceiro lote, corrigido pelo IGPM a partir de 24 de abril de 2019 é de R\$ 2,36.

Programa a 2019 - II									
Lote	Qtd. Opções em Aberto em 31/12/2019	Preço Exercício	Ano Exercício	Preço corrigido pelo IGPM até 31/12/2019	Data Outorga	Preço Opção	Vir Total Opção	Despesa Aprop em 2019	Total da Reserva
1	24.000	2,29	2021	2,36	24/04/2019	0,9583	23	(9)	9
2	42.000	2,29	2022	2,36	24/04/2019	0,9524	40	(9)	9
3	54.000	2,29	2023	2,36	24/04/2019	0,9615	53	(10)	10
							116	(28)	28

Em 02 de agosto de 2019 foi aprovado em reunião do Conselho de Administração um novo programa que totaliza 60.000 opções de compra de ações ("Programa 2019-III"), divididas em três lotes.

O primeiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, o segundo lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e o terceiro lote poderá ser exercido a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023. Cada Lote poderá ser exercido total ou parcialmente até 31 de dezembro de 2023, respeitando o decurso do prazo inicial de carência de cada Lote. O preço de exercício do primeiro, segundo e terceiro lote, corrigido pelo IGPM a partir de 02 de agosto de 2019 é de R\$ 2,61.

Programa a 2019 - III									
Lote	Qtd. Opções em Aberto em 31/12/2019	Preço Exercício	Ano Exercício	Preço corrigido pelo IGPM até 31/12/2019	Data Outorga	Preço Opção	Vir Total Opção	Despesa Aprop em 2019	Total da Reserva
1	12.000	2,52	2021	2,61	02/08/2019	2,2500	27	(8)	8
2	21.000	2,52	2022	2,61	02/08/2019	2,6667	56	(9)	9
3	27.000	2,52	2023	2,61	02/08/2019	2,8889	78	(9)	9
							161	(26)	26

37. TRANSAÇÕES NÃO ENVOLVENDO CAIXA

- a) Em 01 de janeiro de 2019 a Companhia e sua controlada Boreo Indústria de Componentes Ltda. reconheceram no ativo imobilizado o montante R\$ 45.312 e R\$ 4.721

respectivamente, referentes a contratos de arrendamento mercantil de imóveis, em atendimento ao CPC 06 - Operações de arrendamento mercantil que entrou em vigor nessa data. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia e sua controlada apresentam no passivo saldo a pagar referente a essas operações no montante de R\$ 39.063 e R\$ 4.070 respectivamente.

- b) Em maio de 2019, a Companhia integralizou capital social na controlada direta Positivo Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda. no montante de R\$ 25.000, utilizando créditos que detinha com a investida.
- c) Em junho de 2019 a Crounal S.A. integralizou US\$ 1.000 (R\$ 3.193) de capital social na controlada em conjunto PBG Uruguay S.A., utilizando créditos que detinha com a investida.
- d) Em 31 de dezembro de 2018 a controlada indireta Positivo Smart Tecnologia Ltda. adquiriu 80% do capital social da ACC Brasil Indústria e Comércio de Computadores Ltda. Em 31 de dezembro de 2019 a Companhia apresenta saldo a pagar referente a essa aquisição no montante de R\$ 42.139.

38. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 30 de janeiro de 2020 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento do capital social no montante de R\$ 353.700 mediante a emissão de 54.000.000 de novas ações ordinárias, ao preço unitário de R\$ 6,55.

O novo capital social da Companhia passará a ser de R\$ 742.700, dividido em 141.800.000 ações ordinárias. Do valor do capital social serão abatidas as despesas necessárias pela emissão das novas ações.

Curitiba, 03 de março de 2020.

FABIO TRIERWEILER FAIGLE
Contador
CRC: 055265/O-2 PR
CPF: 032.949.319-13

HELIO BRUCK ROTENBERG
Diretor Presidente
CPF: 428.804.249-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03294931913	
42880424968	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
Departamento de Administração
Núcleo de Informática e Informação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O ESTADO DO PARANÁ, por meio do **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR**, com sede na Rua dos Funcionários, 1.323, Bairro Cabral, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ, sob o nº 22.112.109/0001-53, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 81.243.735/0019-77, estabelecida na Rua Javari, 1255 – Lote 257B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, forneceu os equipamentos de informática para o Estado do Paraná de acordo com o cronograma e presta serviço de suporte técnico de manutenção corretiva.

Contrato: 810/2018 de 28/novembro/2018 e 851/2018 de 21/dezembro/2018
Pregão Eletrônico: 1277/2017
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Garantia: "on site" de 36 meses e 12 meses para bateria (Conforme Anexo I do Edital).
Período de Fornecimento: dezembro/2018 a janeiro/2019

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
837	Hardware de armazenamento de conteúdo educacional com conexão WIFI integrado Modelo: POSITIVO MASTER AP1100 <i>Processador Intel® Celeron</i> <i>Disco rígido de 2TB</i> <i>Memória de 4GB</i>
26.784	Netbook Educacional Modelo: POSITIVO DUO ZE3630 <i>Processador Intel® Celeron</i> <i>Disco rígido tipo SSD de 120GB SATA</i> <i>Memória de 4GB</i> <i>Sistema operacional Linux Educacional</i> <i>Produto com função notebook e tablet</i>
837	Software de interação professor-aluno Modelo: Solução para sala de aula informatizada Marca: MSTECH

Rua dos Funcionários, 1323 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | Brasil





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná
Departamento de Administração
Núcleo de Informática e Informação



Atestamos ainda:

Que os equipamentos são de boa qualidade, com desempenho e desenvolvimento técnico-operacional satisfatórios, que foram entregues dentro das especificações e prazos pactuados e que a empresa vem cumprindo todas as disposições contratuais.

Que os serviços de garantia de manutenção destes equipamentos vêm sendo prestados com excelência, dentro do previsto em contrato, de forma satisfatória e a contento.

O fiel cumprimento das obrigações e compromissos assumidos contratualmente, com pontualidade, demonstrando idoneidade comercial e técnica, nada havendo que a desabone até a presente data.

Ademir Antonio Engelmann
Curitiba/PR, 03 de setembro de 2019. 756-2
NÚCLEO DE INFORMÁTICA


Ademir Engelmann

Coordenação Núcleo de Informática
(14) 3250-8147
e-mail: ademirengelmann@fundepar.pr.gov.br

Rua dos Funcionários, 1323 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | Brasil

